

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 23 de Maio de 2012 Nº 25809

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.153, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº. 600, de 18/10/1999.

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **14/05/2012** a nomeação de **Alice Marlene Faccio Santos**, matrícula nº. 39830/1, CPF nº. 346.800.121-53, feita através do Decreto nº. 516 publicado no Diário Oficial 15/07/2011, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Nova Mutum/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012, 190ª da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.154, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação "Pro Tempore" em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº. 50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado "Pro Tempore" o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012, 189ª da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Nova Mutum	Raquel de Souza Borsatti	134764	3	720.581.451-00	45	15/05/12	31/05/14



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.893/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Conservação, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 7.894/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **HUGO FILINTO MULLER FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Manutenção e Operação de Rodovias, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 7.895/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Manutenção e Operação de Rodovias, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 7.896/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RODRIGO MEIRA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 21 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.897/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 34859/2012/SAD resolve prorrogar a cessão do servidor **EMANUEL HENRIQUE DE MORAES**, Assistente de Administração, Matrícula Funcional nº 79042/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração/SAD, para exercer suas funções na **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pelo período de **01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006, e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.898/2012.

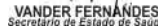
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nos 76773/2011/SES e 75588/2011/SES, resolve autorizar a cessão, do servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 55650/6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria do Estado de Fazenda**, pelo período de **18 de outubro de 2011 a 17 de outubro de 2012**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.899/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 155273/2011/SETAS, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pelo período de **01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO
GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA	81123/1	PROFIS. TEC. NIV. SUPERIOR SERV. SAUDE SUS
JORACI ROSA PEREIRA	116004/1	PROFIS. TEC. NIV. SUPERIOR SERV. SAUDE SUS
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE	43505/1	PROFIS. TEC. NIV. SUPERIOR SERV. SAUDE SUS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.900/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 88255/2012/SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis**, o servidor **ADEVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 26106/1, lotado na E.E Sebastiana Rodrigues de Souza, em Rondonópolis/MT, pelo período de **13 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art.32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 DE 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.901/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 54455/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções no **Governo do Estado de Goiás – Conselho Estadual de Educação**, a servidora **ADICÉLIA CARVALHO DO VALE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37366/1, lotada na E.E Marechal Eurico Gaspar Dutra, município de Barra do Garças/MT, pelo período de **01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art.32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 DE 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.902/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 85354/2012/SEDUC, resolve autorizar a cessão da servidora **ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 26410/1, lotada na Escola Estadual Carlos Huguiney, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, pelo período de **01 de fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.903/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 69473/2012-SEDUC, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação de Nova Xavantina/MT**, a servidora **CARLA LUISA KOCHHANN**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62436/2, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira/SEDUC, em Nova Xavantina, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art.32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 DE 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.904/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 175578/2012 – SEDUC resolve prorrogar a cessão do servidor **CARLOS ALBERTO ALVES CORREA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 7055/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, pelo período de **01 de janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.905/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 883342/2011/SEDUC resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na **Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás** da servidora **FRANCINA OGEDA DE OLIVEIRA**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 27139/1, lotada na E.E. Marechal Rondon - SEDUC, município de Jaciara/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.879 de 26/03/2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.906/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 125646/2012/SEDUC resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na **Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás** do servidor **FRANCISCO FERREIRA CUNHA**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 103906/1, lotado na E.E. Garça Branca - SEDUC, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.879 de 26/03/2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

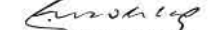
ATO Nº 7.907/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 228899/2012/SEDUC, resolve cessar os efeitos, a partir de **20 de março de 2012** do Ato nº 7.621/2012 publicado no DOE em 03/05/2012, referente a cessão do servidor **HELIO PIMENTA BRAGA**, Professor da Educação Básica, Matrícula funcional nº 19047/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação para a **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Estado de Mato Grosso**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOU
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 7.908/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 108949/2012/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** do servidor **JILQUIMBERGUE HOLSBK MOREIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70703/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, pelo período de **25 de janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

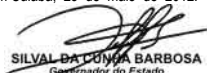

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 7.909/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 187213/2012/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** do servidor **JOELSON JUNIOR CORREA**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36253/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, pelo período de **02 de abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 7.910/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 86179/2012/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** da servidora **LUCIANA DAUFENBACH**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75781/3, lotada na Escola Estadual de Educação Básica Andre Antonio Maggi, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, pelo período de **26 de janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.911/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34800/2012-SEDUC, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, da servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.


NOME	MATRICULA	CARGO
MARCIA ANDREA NUNES SOARES	62681/5	PROFESSOR ED. BÁSICA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.912/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64463/2012-SEDUC, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, da servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação pelo período de **25 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

NOME	MATRICULA	CARGO
NEUMA DE MORAIS	20627/1	PROFESSOR ED. BÁSICA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.913/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 202158/2012/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **ROGERIA ROSARIA PARRA MERINO DE MACEDO**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 47483/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**, pelo período de **01 de abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.914/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nº 50521/2012 e 6725/2012/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso/Gabinete do Deputado Carlos Avalone, o servidor **REINALDO DE MORAIS**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 19900/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, em Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 29 de Fevereiro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto 1.876 de 26/03/2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.915/2012.

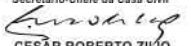
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 889434/2011 - SEDUC **resolve prorrogar a cessão**, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Gab. Dep. Est. Percival Muniz**, do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.


NOME	MATRICULA	CARGO
RONIEVON MIRANDA DA SILVA	37746/10	PROFESSOR EDUC. BÁSICA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

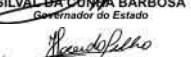

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.916/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 88258/2012/SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Rondonópolis**, a servidora **SUSAN MEIRE MORETTI BINHA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35604/1, lotada na E.E Domingos Aparecido dos Santos/SEDUC, em Rondonópolis/MT, pelo período de **25 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art.32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 DE 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 7.917/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 207471/2012/SEDUC, resolve autorizar a cessão do servidor **SYLVIO PIVA**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 5424 Vínculos 1 e 2, lotado na EE. Dr. Estevão Alves Correa, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**, pelo período de **24 de abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

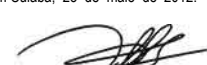

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

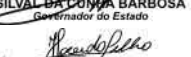

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 7.918/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 125226/2012/SEDUC, resolve autorizar a cessão do servidor **WENDEL CARVALHO MARQUES**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 60781/3, lotado na Escola Estadual de Educação Básica Andre Antonio Maggi - SEDUC, município de Novo Mundo/MT, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT**, pelo período de **20 de janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.919/2012.

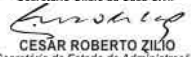
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nos 51340/2012 e 74261/2012/SEDUC, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Wagner Ramos**, a servidora **TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO**, Professor da


Educação Básica, Matrícula Funcional nº 4095/1, lotada na E.E. Laura Vieira de Souza/SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto 1.876 de 26/03/2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.920/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos no 94082/2012, 128617/2012 - SEDUC e considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, resolve autorizar a permuta, no período de **06 de março de 2012 até 31 de Dezembro de 2012**, entre os professores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino.

ANA LUIZA DO AMARAL FOGAÇA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85136/1, lotada na SEDUC, no município de Primavera do Leste/MT, com a servidora **JACIRA GAIATTO MEREGALLI**, ocupante do cargo de Professora, matrícula no 85136/1, do quadro permanente da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

SAD


SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO


Ato Administrativo Nº917/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA
 UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
 MATRÍCULA: 2375949901 CPF: 86761153115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FERNANDA KARLA DIAS FREIRE
 A PARTIR DE: 25/01/2012

MUNICÍPIO: PARANATINGA
UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 MATRÍCULA: 2394519901 CPF: 04174055963 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CASSIA DA CONSOLACAO FARIA
 A PARTIR DE: 20/03/2012

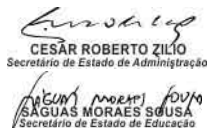
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM NUNES ROCHA
 MATRÍCULA: 2375019901 CPF: 01218665130 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: WAGNEY XAVIER RAMOS
 A PARTIR DE: 25/01/2012

Ato Administrativo Nº918/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26/12/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: AGUA BOA
UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO
 MATRÍCULA: 1058749910 CPF: 88033260149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DINEA LOPES LEME BATISTA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO
 MATRÍCULA: 2400539901 CPF: 03384564146 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FLAVIO DE LIMA OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM UNIVERSITARIO
 MATRÍCULA: 519869916 CPF: 79264441115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CELIA APARECIDA DE SOUZA LELES
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MUNDO NOVO
 MATRÍCULA: 2289609904 CPF: 99414015191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ELAINE KNECHT MACHADO
 A PARTIR DE: 30/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 977799918 CPF: 852699565153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CELIA VICENTE
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA
UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK
 MATRÍCULA: 980729918 CPF: 59369647104 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FABIANA DE JESUS ALMEIDA CARVALHO
 A PARTIR DE: 11/04/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES
UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO
 MATRÍCULA: 696559903 CPF: 40615340172 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARILENE DA SILVA CAMPOS
 A PARTIR DE: 10/04/2012
 MATRÍCULA: 2399239901 CPF: 07486887819 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MORGANA TOSCANO
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA
 MATRÍCULA: 2262819904 CPF: 00704310198 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARCIEL DOS SANTOS SERTAO
 A PARTIR DE: 09/04/2012
 MATRÍCULA: 2400899901 CPF: 02480841197 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: NANCY FABIELLE FRANCA SILVA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
 MATRÍCULA: 1270359913 CPF: 71071725149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ OURIVES
 MATRÍCULA: 2403589901 CPF: 01472333136 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: VANESSA DA SILVA FALANQUE
 A PARTIR DE: 23/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO MULLER
 MATRÍCULA: 2100629923 CPF: 00412370131 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: FLAVIA BENEDITA SOUSA DE ASSIS
 A PARTIR DE: 04/04/2012

MUNICÍPIO: BRASNORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE EWALDO MEYER RODERJAN
 MATRÍCULA: 2091449907 CPF: 01572372141 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: NATALIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
 A PARTIR DE: 02/05/2012

MUNICÍPIO: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 MATRÍCULA: 1421299902 CPF: 46254935104 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DENILSON RIBEIRO DE CARVALHO
 A PARTIR DE: 18/04/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO
 MATRÍCULA: 2059819902 CPF: 58407758949 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CRISTIANE SERPELONI LONARDONI
 A PARTIR DE: 12/04/2012

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE ELIAS BENTO
 MATRÍCULA: 2213819902 CPF: 03173918100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANDRISIA DA COSTA SANTOS
 A PARTIR DE: 24/04/2012

MUNICÍPIO: CANARANA
UNIDADE ESCOLAR: EE 31 DE MARÇO
 MATRÍCULA: 2395369901 CPF: 02473796114 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: POLIANA CRUZ
 A PARTIR DE: 04/04/2012
UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE
 MATRÍCULA: 2397329901 CPF: 01402049110 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANDREIA DA SILVA LARROQUE
 A PARTIR DE: 10/04/2012

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES
UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 2403419901 CPF: 00860508188 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCIA MARIA BENEDITA DE FREITAS
 A PARTIR DE: 19/04/2012

MUNICÍPIO: COMODORO
UNIDADE ESCOLAR: EE CORA CORALINA
 MATRÍCULA: 2161209905 CPF: 03989538136 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JESSICA ALVES
 A PARTIR DE: 23/04/2012

MUNICÍPIO: CONFRESA
UNIDADE ESCOLAR: CEJA CHEUSLI DE SOUZA RAMOS
 MATRÍCULA: 3700599905 CPF: 33763704191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: APARECIDA SANTOS DE SOUSA MAZZETTO
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO
 MATRÍCULA: 2158419906 CPF: 00295106190 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ROSENY DOS SANTOS LIMA
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 MATRÍCULA: 1380689905 CPF: 94567042115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARCIO BRANDAO DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 16/04/2012

MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE CONQUISTA D'OESTE
 MATRÍCULA: 638759906 CPF: 29321794115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 02/05/2012
 MATRÍCULA: 1369799907 CPF: 05738481658 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MIRIAM VIEIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 19/04/2012

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSÉ DE MESQUITA
 MATRÍCULA: 916109908 CPF: 63095254172 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA MARIA DE CARVALHO
 A PARTIR DE: 10/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 2403359901 CPF: 02937576150 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DIEGO MONTEIRO KLOECKNER
 A PARTIR DE: 18/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 2367899906 CPF: 54513324104 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: NIKSON CAIRO ARAUJO
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 MATRÍCULA: 2403329901 CPF: 03051717126 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LOUIZE EWERT DE ALMEIDA E RIBEIRO
 A PARTIR DE: 17/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FILOGONIO CORREA
 MATRÍCULA: 2399229901 CPF: 02079660101 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ROBSON ADRIANO DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 11/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
 MATRÍCULA: 2402999901 CPF: 02217612174 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCAS VINICIUS GUIMARAES MACIESKI
 A PARTIR DE: 19/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
 MATRÍCULA: 2398319901 CPF: 01879890100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: THALYTA MARCONATO DIAS
 A PARTIR DE: 11/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 MATRÍCULA: 2403509901 CPF: 78460859134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LAURA CRISTINA PINHEIRO FERREIRA
 A PARTIR DE: 23/04/2012

MUNICÍPIO: DENISE**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES**

MATRÍCULA: 2297519903 CPF: 01669824152 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

MATRÍCULA: 2114749907 CPF: 69911819191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOAO EDSON MACHADO DE CASTRO
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 7557899005 CPF: 69807515149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: KEZIA CRISTINA MENDES
 A PARTIR DE: 03/04/2012

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

MATRÍCULA: 1306949915 CPF: 98702513153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOSIANE MARCIA FEHMBERGER
 A PARTIR DE: 13/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE IRANY JAIME FARINA

MATRÍCULA: 1380089912 CPF: 02184918164 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DANGELA PANSERA
 A PARTIR DE: 05/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR ELCIO PRATES

MATRÍCULA: 1435459909 CPF: 97020974104 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA AGUIRRE ALVES PAVAO
 A PARTIR DE: 18/04/2012

MUNICÍPIO: GUIRATINGA**UNIDADE ESCOLAR: E.E. D.MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI**

MATRÍCULA: 2397479901 CPF: 57188530106 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CERES RIBEIRO DE MORAES
 A PARTIR DE: 11/04/2012

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 2396469901 CPF: 00189892170 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: VALERIA CAVALCANTE DA SILVA
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

MATRÍCULA: 2396479901 CPF: 02614306100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: HERICA PEREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PREF. ARTUR RAMOS

MATRÍCULA: 2395429901 CPF: 00200231111 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA SANTOS DE SOUZA
 A PARTIR DE: 03/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO

MATRÍCULA: 764409916 CPF: 89311418153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JOVANEIA GONCALVES DE LIMA
 A PARTIR DE: 11/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO FRANCISCO

MATRÍCULA: 2394739901 CPF: 02635904103 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GLEICIELI PIVA NUNES
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA JOSE DIAS**

MATRÍCULA: 2396619901 CPF: 03604280109 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: KELLY CRISTINA CASTAO
 A PARTIR DE: 10/04/2012

MATRÍCULA: 2403449901 CPF: 94165211168 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCIA DA SILVA LOURENCO
 A PARTIR DE: 23/04/2012

MATRÍCULA: 2397779901 CPF: 74705512120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: RAFAEL LOPES DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 10/04/2012

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO**

MATRÍCULA: 2395469901 CPF: 03659456179 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JULIO CESAR ZANILO DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE MAIO

MATRÍCULA: 1243279907 CPF: 02412308101 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ROSILENE CATIANE DA SILVA ROMAO
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANA NERI

MATRÍCULA: 2400019901 CPF: 02175966143 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EDNA KORALESKI
 A PARTIR DE: 13/04/2012

MATRÍCULA: 2396519901 CPF: 04056910126 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: JAIR CARLOS LINK JUNIOR
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 2396559901 CPF: 02474007180 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DENISE MISSIO DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 10/04/2012

MATRÍCULA: 2399149901 CPF: 02144397120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GREICE KELLY ALVES MARTINS
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN

MATRÍCULA: 2319919902 CPF: 01387991132 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: PATRIQUE RAFAEL DRESCHER
 A PARTIR DE: 16/04/2012

MATRÍCULA: 2404009901 CPF: 02474006109 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: RICARDO ALEXANDRE BENEDITO DE LIMA
 A PARTIR DE: 27/04/2012

MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO JOSE DE LIMA**

MATRÍCULA: 2396549901 CPF: 86482602134 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: NEUZI JESUS DE MORAIS
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM VUNIBALDO

MATRÍCULA: 255839909 CPF: 30442079168 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: IVONE APARECIDA LUCIO PEREIRA DE MATOS
 A PARTIR DE: 16/04/2012

MUNICÍPIO: MARCELANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE**

MATRÍCULA: 1400559910 CPF: 80507255968 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA GORETI BULDRINI
 A PARTIR DE: 16/04/2012

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GALHARDO GARCIA**

MATRÍCULA: 2188159905 CPF: 77904249120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DE FATIMA TRINDADE TAVARES
 A PARTIR DE: 13/04/2012

MUNICÍPIO: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 2204289904 CPF: 92752144172 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA
 A PARTIR DE: 16/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO

MATRÍCULA: 1273499910 CPF: 00336191154 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: VANDERLEIA APARECIDA DIONEZIO
 A PARTIR DE: 19/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA

MATRÍCULA: 2388399901 CPF: 92478891115 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE GARCIA GARRIDO FERMINO**

MATRÍCULA: 737829902 CPF: 11465508805 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ERCILIA PEREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES

MATRÍCULA: 2040379902 CPF: 01815197129 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: EDIANE SUBTIL DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

MUNICÍPIO: POÇONE**UNIDADE ESCOLAR: EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 2399269901 CPF: 95377271149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GLEICE APARECIDA ALMEIDA LOBO
 A PARTIR DE: 17/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

MATRÍCULA: 1015509909 CPF: 00409602183 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: AUXILIADORA DO CARMO E SILVA
 A PARTIR DE: 23/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS

MATRÍCULA: 2330779903 CPF: 01897971184 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: AMANDA MARTINS
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI CARLOS VALLETE

MATRÍCULA: 1280219903 CPF: 42047099153 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ELVIS JOAO NUNES LEITE FRANCA
 A PARTIR DE: 16/04/2012

MUNICÍPIO: PONTAL DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO MIGUEL**

MATRÍCULA: 2372369901 CPF: 49574159191 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LUCINEI MARTINS DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 20/01/2012

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EE 14 DE FEVEREIRO**

MATRÍCULA: 1424869913 CPF: 01108798136 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LIOMARQUES DA CRUZ BARBOSA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VALE DO GUAPORE

MATRÍCULA: 2400939901 CPF: 02245512138 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: PATRICIA SOUZA CRUZ
 A PARTIR DE: 13/04/2012

MUNICÍPIO: RIO BRANCO**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 2002879910 CPF: 03118566167 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SELMA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 23/04/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO XINGU**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GOMES PRIMO**

MATRÍCULA: 927059910 CPF: 94852880182 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 17/04/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MORAES**

MATRÍCULA: 1052129918 CPF: 00368380122 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: VANY REGINA TEIXEIRA
 A PARTIR DE: 16/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ODORICO LEOCADIO ROSA

MATRÍCULA: 2289039905 CPF: 59295066120 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: SAULO CONCEICAO GARCIA
 A PARTIR DE: 17/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTO ANTONIO

MATRÍCULA: 2394789901 CPF: 73329860197 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MAYARA CRISTINA SOARES DE FARIA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA
UNIDADE ESCOLAR: EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 MATRÍCULA: 2399829901 CPF: 00715860674 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: VANESSA FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 23/04/2012

MUNICÍPIO: SINOP
UNIDADE ESCOLAR: EE NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 MATRÍCULA: 2403339901 CPF: 02340837944 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ALICIA DELA JUSTINA
 A PARTIR DE: 20/04/2012
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ZENI VIEIRA
 MATRÍCULA: 2396499901 CPF: 06473269908 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: ANNE KAREN MACEDO SEMPBOM
 A PARTIR DE: 03/04/2012

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: CEJA ANTONIO CASAGRANDE
 MATRÍCULA: 729199911 CPF: 84213868168 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MORGANA LOUISE FREGADOLLI COSTA
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RAMON SANCHES MARQUES
 MATRÍCULA: 2396509901 CPF: 95939440100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JONAS LOPES DA SILVA
 MATRÍCULA: 2403009901 CPF: 03048388109 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: CASSIO ROBERTO CASARIN
 A PARTIR DE: 19/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL MARINHEIRO
 MATRÍCULA: 2104869905 CPF: 03130353186 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: GENOILSO DE OLIVEIRA VIEIRA
 A PARTIR DE: 16/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA
 MATRÍCULA: 2015269903 CPF: 02417033100 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: PRISCILA DA SILVA SOARES
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VER BENTO MUNIZ
 MATRÍCULA: 943459928 CPF: 89878060144 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: DANIELE COLOMBI ZACARKIN
 A PARTIR DE: 23/04/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 2093319905 CPF: 21543120806 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA APARECIDA PONTES NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 18/04/2012

Ato Administrativo Nº923/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA
UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA
 MATRÍCULA: 595210040 CPF: 50324195915 CLASSE: C
 NOME: LICELIA CARLESSO
 A PARTIR DE: 17/04/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE LEDY ANITA BRESCANCIN
 MATRÍCULA: 348040016 CPF: 54646847949 CLASSE: C
 NOME: LORECI RIBEIRO DA ROCHA
 A PARTIR DE: 02/05/2012

MUNICÍPIO: CANARANA
UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE
 MATRÍCULA: 1283420039 CPF: 03100544943 CLASSE: C
 NOME: NELTON RICARDO DIAS
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: CONFRESA
UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO
 MATRÍCULA: 714080039 CPF: 62809881120 CLASSE: E
 NOME: PEDRO MARTINS SOUSA
 A PARTIR DE: 03/05/2012

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
 MATRÍCULA: 445420014 CPF: 42801036153 CLASSE: D
 NOME: EDILAMAR DA SILVA BRANDINI
 A PARTIR DE: 17/04/2012
UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO
 MATRÍCULA: 1402160019 CPF: 92289860182 CLASSE: C
 NOME: DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO
 A PARTIR DE: 09/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 MATRÍCULA: 580380025 CPF: 36159026100 CLASSE: C
 NOME: LUCILENE FERREIRA LESCOANO
 A PARTIR DE: 04/05/2012
UNIDADE ESCOLAR: EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA
 MATRÍCULA: 535020090 CPF: 45885583153 CLASSE: C
 NOME: EVERALDO DE ALMEIDA BRANDAO
 A PARTIR DE: 25/03/2011
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
 MATRÍCULA: 150570015 CPF: 20952775115 CLASSE: C
 NOME: ELIANE FERREIRA DE AZEVEDO
 A PARTIR DE: 07/05/2012

MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAA
 MATRÍCULA: 1010670074 CPF: 80146953134 CLASSE: C
 NOME: CLAUDIO DA SILVA MENDONCA
 A PARTIR DE: 20/04/2012

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIAO
UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 707630045 CPF: 52313581187 CLASSE: D
 NOME: ADRIANE CRISTINE SILVA
 A PARTIR DE: 07/05/2012

MUNICÍPIO: RIO BRANCO
UNIDADE ESCOLAR: EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES
 MATRÍCULA: 764280023 CPF: 61584738120 CLASSE: C
 NOME: SIMONE MARQUES LOURENCO CAMPOS
 A PARTIR DE: 23/04/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 705110044 CPF: 02076457879 CLASSE: C
 NOME: MARCIO JOSE PEREIRA
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO
 MATRÍCULA: 172380014 CPF: 30429110120 CLASSE: D
 NOME: CLAUDIONOR ALVES VIANA
 A PARTIR DE: 02/05/2012

Ato Administrativo Nº924/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE LEDY ANITA BRESCANCIN
 MATRÍCULA: 347240054 CPF: 41419189115 CLASSE: C
 NOME: LUCILENE RODRIGUES DA COSTA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

MUNICÍPIO: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO
 MATRÍCULA: 75190010 CPF: 16145054115 CLASSE: B
 NOME: BENEDITA HELEM DE OLIVEIRA SANTOS
 A PARTIR DE: 26/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RAO DE SOL
 MATRÍCULA: 794000029 CPF: 90442318120 CLASSE: C
 NOME: VILMA DE SOUZA RONDON DA ROSA
 A PARTIR DE: 08/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE TRANSPORTE
 MATRÍCULA: 180810014 CPF: 06537790115 CLASSE: C
 NOME: BENEDITO XAVIER DA SILVA
 A PARTIR DE: 30/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 MATRÍCULA: 873610016 CPF: 48734101187 CLASSE: C
 NOME: TELVONE BARBOSA DE REZENDE
 A PARTIR DE: 18/04/2012

MUNICÍPIO: ITIQUIRA
UNIDADE ESCOLAR: EE BONIFACIO SACHETTI
 MATRÍCULA: 745650040 CPF: 84535563187 CLASSE: C
 NOME: CATIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 29/03/2012

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE 12 DE OUTUBRO
 MATRÍCULA: 292240015 CPF: 28463781187 CLASSE: B
 NOME: JURANDYR DIAS SIQUEIRA
 A PARTIR DE: 16/04/2012

MUNICÍPIO: NOVA CANAÁ DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAÁ
 MATRÍCULA: 593060083 CPF: 00449450864 CLASSE: C
 NOME: GERALDO RODRIGUES CUPERTINO
 A PARTIR DE: 20/04/2012

Ato Administrativo Nº925/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar Definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do Art.47, parágrafo único, combinado com Art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: DENISE
UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 755789905 CPF: 69807515149 CLASSE: A NÍVEL: 1
 NOME: KEZIA CRISTINA MENDES
 A PARTIR DE: 19/04/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1058/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 257766/2012, de 17 de maio de 2012,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucia Alonso Corrêa**, Matrícula nº **33777**, Cargo: **Técnico da Área Instrumental do Governo**, Progressão Vertical para o **Nível "12"**, com efeito financeiro a partir de **15/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **21 de maio de 2012.**


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 22/05/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 246245/2012**, de 11 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores do quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. M DO SUS				
116415	Eliana Ville Rebelo	1	03	29/06/2010
104868	Gabriel Mendes Piloni	1	04	01/04/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 21/05/2012

Ato Administrativo Nº916/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolvem Enquadrar no Cargo de Professor na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 2391109901 CPF: 02207908178 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELVIS ANTUNES DA FONSECA SOARES
 A PARTIR DE: 03/04/2012

MUNICÍPIO: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE JULHO

MATRÍCULA: 544109913 CPF: 40839294249 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MIRIAM DE FATIMA LAGARES
 A PARTIR DE: 05/03/2012
 MATRÍCULA: 1155779908 CPF: 70956332153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: WALDINEY SANTANA DA COSTA
 A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 2288409903 CPF: 96171162191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA CRISTINA DE SOUZA BATALHA
 A PARTIR DE: 27/02/2012
 MATRÍCULA: 1281219928 CPF: 54984220163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSINEIDE DE DEUS DA SILVA
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: CEJA ARIOSTO DA RIVA

MATRÍCULA: 668449902 CPF: 00521189756 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANGELA ESPERANDIO CELANTI
 A PARTIR DE: 24/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 1051389904 CPF: 81765339120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CASSIA LEAL ROCHA HEIN
 A PARTIR DE: 10/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE GUIMARAES ROSA

MATRÍCULA: 2049719908 CPF: 00041682165 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISLAINE GARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
 A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM UNIVERSITARIO

MATRÍCULA: 1408389920 CPF: 74694774115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MATRÍCULA: 1215869907 CPF: 46049541191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSEMARY BERNARDI
 A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR

MATRÍCULA: 1223129926 CPF: 18798205870 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CELSO ANTONIO MOREIRA
 A PARTIR DE: 01/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO DA RIVA NETO

MATRÍCULA: 759109903 CPF: 53717023187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANDREA BERTOLINO
 A PARTIR DE: 24/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL BANDEIRA

MATRÍCULA: 706559903 CPF: 79448119100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE ANSELMO DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 10/02/2012

MATRÍCULA: 1223889904 CPF: 13190040320 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUSIA DE SOUSA ALVES
 A PARTIR DE: 21/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE OURO VERDE

MATRÍCULA: 567579933 CPF: 61545783934 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA CLEUZA CARDOSO
 A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VITORIA FURLANI DA RIVA
 MATRÍCULA: 2061869902 CPF: 00372230970 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FABIO FORNAZIERI PICAO
 A PARTIR DE: 12/03/2012
 MATRÍCULA: 2046349921 CPF: 00444175199 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SIMONE CAROL BATISTA DE ARAUJO
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS HUGUINEY
 MATRÍCULA: 1329359925 CPF: 85686042187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANO RODRIGUES PEREIRA
 A PARTIR DE: 13/03/2012

MUNICÍPIO: ALTO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. OSCAR SOARES
 MATRÍCULA: 1412389908 CPF: 01042612188 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ABIA MARTINS REZENDE
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: ALTO TAQUARI

UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS IRIGARAY FILHO
 MATRÍCULA: 2289209903 CPF: 22142119859 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JULIANA DE SOUZA SILVA
 A PARTIR DE: 28/02/2012
 MATRÍCULA: 1366999910 CPF: 03198846943 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANGELA PAGGI
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MUNICÍPIO: ARIPUANA

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCO DALLA VALLE
 MATRÍCULA: 1366749912 CPF: 33040250817 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: REGIANE DA SILVA MENEZES
 A PARTIR DE: 02/03/2012
 MATRÍCULA: 737779930 CPF: 81509936904 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANA DA SILVA MORETTO
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MUNICÍPIO: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA S. PEIXOTO MOURA
 MATRÍCULA: 742879942 CPF: 79950205115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANE GOMES DE AMORIM DA SILVA
 A PARTIR DE: 13/03/2012
 MATRÍCULA: 359979922 CPF: 35397802115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PETRONILIA CONCEICAO DA SILVA NETA
 A PARTIR DE: 16/03/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO
 MATRÍCULA: 576939934 CPF: 45331472168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOÃO DE CAMPOS BORGES
 MATRÍCULA: 2388449901 CPF: 95915494153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 26/03/2012

MATRÍCULA: 964559917 CPF: 89525035115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDETH MAMORE MARTINS
 A PARTIR DE: 09/04/2012

MATRÍCULA: 2394539901 CPF: 22027213805 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA REGINA ALVES DE MACEDO
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ OURIVES
 MATRÍCULA: 712679916 CPF: 46103503191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MATILDE DUARTE
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JULIETA XAVIER BORGES
 MATRÍCULA: 1183009913 CPF: 86710290182 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEONILDA ALVES RIBEIRO
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO
 MATRÍCULA: 1032179907 CPF: 92370144149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALDIRENE PEIXOTO
 A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA
 MATRÍCULA: 2001529906 CPF: 71360247149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DANIELLI DOS SANTOS CARVALHO
 A PARTIR DE: 05/03/2012
 MATRÍCULA: 2128949907 CPF: 83916962191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SILVIA CASSIA DA COSTA LIMA
 A PARTIR DE: 27/02/2012

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 2285709908 CPF: 01927015170 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANDREIA PAULA JUSTINO CAMPOS
 A PARTIR DE: 02/03/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE JUPIARA
 MATRÍCULA: 460029940 CPF: 83125175704 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IVANIA RIBEIRO DA SILVA
 A PARTIR DE: 27/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ULISSES GUIMARÃES
 MATRÍCULA: 667679921 CPF: 68879970100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS
 A PARTIR DE: 10/04/2012

MATRÍCULA: 999799905 CPF: 88136361134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LIVIA ALMEIDA DA SILVA
 A PARTIR DE: 02/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO

MATRÍCULA: 922529922 CPF: 03222017999 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANA SANCHES RALLO
 A PARTIR DE: 10/04/2012
 MATRÍCULA: 1213879911 CPF: 02616861941 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANA BASSANESI
 A PARTIR DE: 10/04/2012

MUNICÍPIO: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EE 31 DE MARÇO
 MATRÍCULA: 1258849915 CPF: 94421692115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JUCIANE ALVES REZENDE FREITAS
 A PARTIR DE: 22/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES

MATRÍCULA: 1369959910 CPF: 96443715934 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE
 A PARTIR DE: 23/02/2012

MATRÍCULA: 886109922 CPF: 55041710163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELOIDE ALVES RODRIGUES MORAES
 A PARTIR DE: 22/02/2012

MATRÍCULA: 1261149910 CPF: 01028517190 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FRANCIENE EULANDA BARICHELLO
 A PARTIR DE: 09/03/2012

MATRÍCULA: 2187569908 CPF: 70937095168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ISALDINA MARIA DA COSTA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 1122039915 CPF: 93807686134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEIA SPODE ZENARO
 A PARTIR DE: 27/02/2012

MATRÍCULA: 1317169914 CPF: 71495355187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCELIA BERALDO RODRIGUES
 A PARTIR DE: 24/02/2012

MATRÍCULA: 919629928 CPF: 26448409882 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA CRISTINA PERES MARIN PARIS
 A PARTIR DE: 23/02/2012

MUNICÍPIO: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI CANECA
 MATRÍCULA: 962449925 CPF: 94122083168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LILIA DA SILVA RUBENS MENDONCA
 A PARTIR DE: 02/03/2012

MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ
 MATRÍCULA: 2367749903 CPF: 02478375125 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FLAVIO DE ARAUJO GOMES GOEBEL
 A PARTIR DE: 02/03/2012

MUNICÍPIO: CLAUDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL SOARES CAMPOS
 MATRÍCULA: 1137269905 CPF: 01283522136 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MADELEINE JANAINA DIESEL DE PAULA
 A PARTIR DE: 15/02/2012

MUNICÍPIO: COCALINHO

UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO VARGAS
 MATRÍCULA: 2388609901 CPF: 82966664134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLESIO MARTINS SILVA
 A PARTIR DE: 13/03/2012

MATRÍCULA: 993089927 CPF: 94170118120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: REINALDO BEZERRA DE ARAUJO
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MUNICÍPIO: COLNIZA

UNIDADE ESCOLAR: EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 MATRÍCULA: 1252909914 CPF: 00916001970 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SILVANA ROCHA
 A PARTIR DE: 29/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES
 MATRÍCULA: 2037479911 CPF: 56687290100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DIONES GUSMAO LUCAS
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MUNICÍPIO: CONFRESA

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JULHO
 MATRÍCULA: 928579928 CPF: 54984033134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA
 A PARTIR DE: 29/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 MATRÍCULA: 2233049905 CPF: 85633445104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIANE PEREIRA CARNEIRO
 A PARTIR DE: 29/02/2012

MATRÍCULA: 1396759904 CPF: 76736601134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EZILAMAR LAMOUNIER
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 1099969915 CPF: 60415401100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEY LY NAY DIACOY FARIAS MIRANDA
 A PARTIR DE: 15/03/2012

MATRÍCULA: 467689930 CPF: 60020539134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 2019419906 CPF: 95085726120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: QUESIA FRANCISCA DA SILVEIRA MAGALHAES
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MATRÍCULA: 655839909 CPF: 30314852115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RAIMUNDO SOARES DE SOUSA
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MATRÍCULA: 450659930 CPF: 53518365134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VILMA DA SILVA CHEQUIM
 A PARTIR DE: 30/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE WALDIR BENTO DA COSTA

MATRÍCULA: 1259949912 CPF: 55510086149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GILZA PESSOA
 A PARTIR DE: 13/03/2012

MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE CONQUISTA D'OESTE**

MATRÍCULA: 869289923 CPF: 08044512810 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: APARECIDA BULZON
 A PARTIR DE: 12/03/2012

MUNICÍPIO: COTRIGUACU**UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETTEL DA SILVA**

MATRÍCULA: 2293159913 CPF: 06467087917 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TIAGO MICHELIN
 A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA

MATRÍCULA: 1344779912 CPF: 84578424120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROGERIO GONCALVES LOPES
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSÉ DE MESQUITA**

MATRÍCULA: 2121799910 CPF: 02525266196 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VITOR SILVA MEIRELES
 A PARTIR DE: 13/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS

MATRÍCULA: 1444219919 CPF: 69896933120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GABRIEL PEREIRA FARIA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA

MATRÍCULA: 2020789904 CPF: 91469902168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 19/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

MATRÍCULA: 2326379905 CPF: 94960747153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANO MARTINS BARBOSA
 A PARTIR DE: 09/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARTA GEOVANA SANABRIA

MATRÍCULA: 2388569901 CPF: 00943822122 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARTA GEOVANA SANABRIA
 A PARTIR DE: 08/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIANA LUIZA MOREIRA

MATRÍCULA: 2388569901 CPF: 50133950115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 20/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOAO PANAROTTO

MATRÍCULA: 2389129901 CPF: 02738957102 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KELLY PEREIRA DE SALES
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PASCOAL MOREIRA CABRAL

MATRÍCULA: 1410259909 CPF: 08073814897 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISELE CRISTINE ESTRAL DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VALDIVANI SOUSA DE MOURA

MATRÍCULA: 977489919 CPF: 54985200182 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALDIVANI SOUSA DE MOURA
 A PARTIR DE: 01/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 1000869903 CPF: 78343860187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IRZAIR CIRO CORREA
 A PARTIR DE: 27/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE BELA VISTA

MATRÍCULA: 2142219903 CPF: 90292650191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSECLEIA DUARTE DA SILVA NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 27/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CLEINIA ROSALINA SOUZA

MATRÍCULA: 2391139901 CPF: 90884094120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCY MIRANDA DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 20/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FILOGONIO CORREA

MATRÍCULA: 532439942 CPF: 78082188120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GEOVANA SANTANA MARTINS
 A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MAGNO

MATRÍCULA: 2138679905 CPF: 62171593172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO
 A PARTIR DE: 13/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

MATRÍCULA: 2391129901 CPF: 00669150150 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BRUNA PASTORE
 A PARTIR DE: 09/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. RAFAEL RUEDA

MATRÍCULA: 1329339916 CPF: 85330000149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ARTHUR JOSE PIMENTEL LOPES
 A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA

MATRÍCULA: 2391799901 CPF: 03416886810 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCINDA GAVIGLIA MARTINS
 A PARTIR DE: 19/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

MATRÍCULA: 2005569903 CPF: 50691830100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANA LUIZA ZINEZI
 A PARTIR DE: 23/03/2012

MUNICÍPIO: DENISE**UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

MATRÍCULA: 2374409901 CPF: 90368380106 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROMARA KLAIS
 A PARTIR DE: 19/01/2012

MUNICÍPIO: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: EE IR. LUCINDA FACHINI**

MATRÍCULA: 1150189937 CPF: 96545534149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GLAUBER SILVA CAMARGO
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ HENRIQUE DUTRA TRENTIM

MATRÍCULA: 2133269908 CPF: 29579022810 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUIZ HENRIQUE DUTRA TRENTIM
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MUNICÍPIO: DOM AQUINO**UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES**

MATRÍCULA: 2159659902 CPF: 45216789120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOENY RIBEIRO DA SILVA
 A PARTIR DE: 12/03/2012
 MATRÍCULA: 1311389909 CPF: 62128400163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALNAIR APARECIDA MATSUMOTO
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO**

MATRÍCULA: 661779938 CPF: 85528706149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EVALAIS FATIMA CURVO VIEIRA
 A PARTIR DE: 27/02/2012
 MATRÍCULA: 1132349916 CPF: 89355415168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ZAQUEU DANTAS DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA**

MATRÍCULA: 708699913 CPF: 92523188015 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: GUIRATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA TERESINHA**

MATRÍCULA: 694659913 CPF: 53725867100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SOLANGE RODRIGUES LEITE
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 1057859916 CPF: 97946621191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CREUZA DE OLIVEIRA REIS
 A PARTIR DE: 12/03/2012

MUNICÍPIO: ITANHANGA**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 2153369909 CPF: 80127347100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JULIA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 13/03/2012
 MATRÍCULA: 532559914 CPF: 78239907172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
 A PARTIR DE: 09/03/2012

MATRÍCULA: 2115389904 CPF: 22010955234 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: ROSA MILITAO DE MELLO

A PARTIR DE: 09/04/2012

MATRÍCULA: 2169739912 CPF: 09768703806 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

A PARTIR DE: 09/03/2012

MUNICÍPIO: ITAUBA**UNIDADE ESCOLAR: EE PAPA JOAO PAULO II**

MATRÍCULA: 1295219917 CPF: 44251076168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BERENICE SOUZA DE CASTRO
 A PARTIR DE: 17/02/2012
 MATRÍCULA: 1150349925 CPF: 97865206100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PATRICIA APARECIDA GONCALVES
 A PARTIR DE: 14/03/2012

MUNICÍPIO: ITIQUIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE DOM AQUINO CORREA**

MATRÍCULA: 2282119904 CPF: 99691310104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELENICE SOARES VELASCO
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: JACIARA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. MARECHAL RONDON**

MATRÍCULA: 1017259905 CPF: 00014576163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ARIADNE CARLA SOARES NEVES FONSECA
 A PARTIR DE: 23/02/2012
 MATRÍCULA: 2386769901 CPF: 43274668168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MILTINHO BIHAIN
 A PARTIR DE: 28/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 414499924 CPF: 49664077100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANA JOAQUIM DE LIMA
 A PARTIR DE: 13/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PREF. ARTUR RAMOS

MATRÍCULA: 2201749906 CPF: 18623343824 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDMARCIA FRANCISQUETI
 A PARTIR DE: 19/04/2012
 MATRÍCULA: 193069908 CPF: 37867288872 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MUNICÍPIO: JANGADA**UNIDADE ESCOLAR: EE DE ED. BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO**

MATRÍCULA: 1229169917 CPF: 29438063153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FERNANDO CESAR DA SILVA
 A PARTIR DE: 03/04/2012

MUNICÍPIO: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA JOSE DIAS**

MATRÍCULA: 1285349906 CPF: 80970877153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA
 A PARTIR DE: 06/03/2012
 MATRÍCULA: 914749904 CPF: 78531098149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDINEIA DE ALMEIDA PESSOA PINHEL
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DAURY RIVA

MATRÍCULA: 1346429918 CPF: 77664639115 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: RUBENS SILVA DE QUEIROZ
A PARTIR DE: 29/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DIAS

MATRÍCULA: 1127069920 CPF: 03745255879 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VALDELICE APARECIDA MIRANDA
A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA NUNES BEZERRA

MATRÍCULA: 1360319915 CPF: 00138399182 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JOSE ISAVAM OLIVEIRA SILVA
A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NIVALDO FRACAROLLI

MATRÍCULA: 1302149914 CPF: 88215083072 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA TEIXEIRA SILVEIRA
A PARTIR DE: 12/03/2012

MUNICÍPIO: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO**

MATRÍCULA: 1069489912 CPF: 95602097104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MERLISON GUARIENTI
A PARTIR DE: 01/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 07 DE SETEMBRO

MATRÍCULA: 1031849911 CPF: 97060470182 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: KATIANE VARGENS DE OLIVEIRA ZADORESKI
A PARTIR DE: 17/02/2012

MATRÍCULA: 2043789920 CPF: 01185521127 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PRISCILA TAVARES OLIVEIRA
A PARTIR DE: 19/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 21 DE ABRIL

MATRÍCULA: 2007699908 CPF: 94986347187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FERNANDA TAUFMANN DA SILVA
A PARTIR DE: 22/02/2012

MATRÍCULA: 392949919 CPF: 34605916172 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: VALDIRA DA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
A PARTIR DE: 01/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE MAIO

MATRÍCULA: 2100639908 CPF: 00254805108 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROCIR PEREIRA CELESTINO CASTILHO
A PARTIR DE: 01/03/2012

MATRÍCULA: 1124629916 CPF: 66589460191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SORAYA CUNHA DE ALMEIDA VILAS NOVA
A PARTIR DE: 13/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANA NERI

MATRÍCULA: 714959910 CPF: 70394580125 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: HELENA LOPES SANTOS
A PARTIR DE: 07/03/2012

MATRÍCULA: 537869910 CPF: 76436705104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RAQUEL BERNARDI FERREIRA
A PARTIR DE: 09/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA

MATRÍCULA: 494989914 CPF: 56914644187 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: JUCILEY MARIA DA SILVA
A PARTIR DE: 19/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 1299689925 CPF: 04299900901 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANA CRISTINA CAETANO CABRAL
A PARTIR DE: 22/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN

MATRÍCULA: 2098799904 CPF: 00321420136 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELIANE NASCIMENTO FARIAS GAMA
A PARTIR DE: 30/03/2012

MUNICÍPIO: LAMBARÍ D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**

MATRÍCULA: 474669926 CPF: 62933396149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIMARA LUIZ DA CRUZ
A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 1209139906 CPF: 00692071199 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA SILVANA JACINTO ARAUJO
A PARTIR DE: 23/03/2012

MATRÍCULA: 1168289918 CPF: 00007487142 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROSANGELA LUIZA DO CARMO SILVA
A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO NADIN**

MATRÍCULA: 2080659909 CPF: 78042291949 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: IRACEMA PARIZOTTO SEGAT
A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZ CARLOS CECONELLO

MATRÍCULA: 2388229901 CPF: 85143413915 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALESSANDRA TEIXEIRA MOLINA SANTOS
A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO BIANCHINI**

MATRÍCULA: 717419942 CPF: 88454193120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANDREIA MARQUES DA SILVA
A PARTIR DE: 27/02/2012

MATRÍCULA: 918839908 CPF: 56017898191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROBERTO GOMES FURLAN
A PARTIR DE: 22/02/2012

MUNICÍPIO: MATUPA**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A LUIZA MIOTTO FERREIRA**

MATRÍCULA: 864339927 CPF: 60446706191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: IONES RODRIGUES PEREIRA
A PARTIR DE: 14/03/2012

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 558949935 CPF: 44259980149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CLEUBER PEREIRA RAMOS
A PARTIR DE: 24/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 12 DE OUTUBRO

MATRÍCULA: 1242539939 CPF: 69899061115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ALINE KAREN DAMACENA
A PARTIR DE: 01/03/2012

MATRÍCULA: 1213659909 CPF: 06726246803 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DAGELI PEGOLO CORNACINI
A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ

MATRÍCULA: 1077729931 CPF: 15080480297 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DULCE HELENA DA SILVA
A PARTIR DE: 02/03/2012

MATRÍCULA: 892259962 CPF: 65104994104 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: SILVANA RODRIGUES DA SILVA LONGATI
A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MADRE CRISTINA

MATRÍCULA: 1164939917 CPF: 38824710182 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA JOSE DE SOUZA
A PARTIR DE: 28/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA

MATRÍCULA: 1288399904 CPF: 91378133153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ANDREIA LUCENA DA SILVA
A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 1263799917 CPF: 69850828153 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GLEICÍ SIMONE FANELI DO NASCIMENTO PINTO
A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GALHARDO GARCIA

MATRÍCULA: 468769913 CPF: 62759175120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: LUCIANA ALVES DA COSTA NUNES
A PARTIR DE: 04/04/2012

MATRÍCULA: 688629919 CPF: 65104811115 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIFRANCIS GONSAGA SILVA
A PARTIR DE: 27/03/2012

MUNICÍPIO: NOBRES**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIO A. NASSARDEN**

MATRÍCULA: 645479923 CPF: 62136445120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FABIANA LOPES MACIEL SOARES DE CAMPOS
A PARTIR DE: 01/03/2012

MUNICÍPIO: NORTELÂNDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS**

MATRÍCULA: 2165349904 CPF: 01146555105 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: FERNANDO LINO PARDINHO DE SOUZA
A PARTIR DE: 01/03/2012

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOMINGAS DE JESUS**

MATRÍCULA: 683339908 CPF: 86266950120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GONCALINA EVA DE ALMEIDA E SILVA
A PARTIR DE: 20/03/2012

MUNICÍPIO: NOVA BANDEIRANTES**UNIDADE ESCOLAR: EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO**

MATRÍCULA: 754169905 CPF: 24542189848 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELAINE TRINDADE DE OLIVEIRA
A PARTIR DE: 29/02/2012

MATRÍCULA: 2105479909 CPF: 53719492168 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: GERALDO CEREGATO GONCALVES
A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 2291469903 CPF: 97492337191 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: PATRÍCIA VIEIRA
A PARTIR DE: 29/02/2012

MUNICÍPIO: NOVA CANAÁ DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE NOVA CANAÁ**

MATRÍCULA: 1376449904 CPF: 02551280109 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RAFAELA CARGNIN GUERREIRO
A PARTIR DE: 10/04/2012

MATRÍCULA: 959959924 CPF: 74476785972 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: REGIA CRISTINA PIRES
A PARTIR DE: 14/03/2012

MUNICÍPIO: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: EE RUI BARBOSA**

MATRÍCULA: 847539915 CPF: 01766718973 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MADALENA PEDRESKI
A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 2066509914 CPF: 00296191736 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: RAQUEL DO CARMO SOUZA
A PARTIR DE: 02/03/2012

MATRÍCULA: 1296209910 CPF: 71392874149 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: REGIANE KARNOSKI
A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VIRGILIO CORREA FILHO

MATRÍCULA: 1160989914 CPF: 69882045120 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CRISTIANO SPAT DE AVILA
A PARTIR DE: 20/03/2012

MATRÍCULA: 1169869920 CPF: 03633252983 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ELEN CRISTINA FREIRE
A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: NOVA OLÍMPIA**UNIDADE ESCOLAR: E E REINALDO DUTRA VILARINHO**

MATRÍCULA: 928229927 CPF: 20841167400 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: MARIA EDNA DE ARAUJO SILVA
A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO MONTEIRO SOBRINHO

MATRÍCULA: 744519906 CPF: 86442775100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: CRISTIANE DE FREITAS ALVES
A PARTIR DE: 12/03/2012

MATRÍCULA: 1446639909 CPF: 68916485134 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: DENISE ALICE DE OLIVEIRA MAINARDI ECKART
A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

MATRÍCULA: 1309439918 CPF: 26590662134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BENEDITO AECIO DE AQUINO NUNES
 A PARTIR DE: 07/03/2012
 MATRÍCULA: 615689947 CPF: 83591923168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CRISTIANE MARIA DO ROSARIO
 A PARTIR DE: 26/03/2012
 MATRÍCULA: 1447209921 CPF: 95657959191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DARLAN PAES FERREIRA
 A PARTIR DE: 02/04/2012
 MATRÍCULA: 597849910 CPF: 57077169120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FLAVIA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO RAMOS
 A PARTIR DE: 17/02/2012
 MATRÍCULA: 1126089916 CPF: 01144559103 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN
 A PARTIR DE: 17/02/2012
 MATRÍCULA: 2021509931 CPF: 00748707182 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PAULA SIMONE FERNANDES
 A PARTIR DE: 05/03/2012
 MATRÍCULA: 704439910 CPF: 79243436104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RUSSIVEL ANDERSON SOUZA SANTOS
 A PARTIR DE: 19/03/2012

MATRÍCULA: 544559924 CPF: 62722905191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: WANDERLEIA SANTANA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 17/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE WILSON DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 1344869929 CPF: 91273986172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GILSON GOMES
 A PARTIR DE: 07/03/2012
 MATRÍCULA: 2388179901 CPF: 00596360177 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MICHELLI STUCHI DE SOUZA
 A PARTIR DE: 12/03/2012

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: ACESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 373699903 CPF: 47626305191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 04/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. JOAO N. DE M. MALLET

MATRÍCULA: 1402519908 CPF: 00500565147 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: HARLEN GOMES BARBOSA
 A PARTIR DE: 09/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE CORONEL VANIQUE

MATRÍCULA: 2025939912 CPF: 99477130168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CRISTIANE PAULA MARCINIANK
 A PARTIR DE: 28/02/2012
 MATRÍCULA: 344939904 CPF: 42240638087 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SERGIO BALESTRIN
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MUNICÍPIO: NOVO MUNDO**UNIDADE ESCOLAR: EE EDUCAÇÃO BASICA ANDRE ANTONIO MAGGI**

MATRÍCULA: 793919924 CPF: 02279840995 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SOLANGE KAPPES DUARTE
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: PARANATINGA**UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE JUNHO**

MATRÍCULA: 856689921 CPF: 72529750700 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARLENE GONCALVES SAMPAIO PICOLO
 A PARTIR DE: 08/03/2012
 MATRÍCULA: 2093249908 CPF: 93211872191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: WESLEY LUCIANO FERREIRA BARBOZA
 A PARTIR DE: 13/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE APOLONIO BOURET DE MELO

MATRÍCULA: 374609925 CPF: 4876547153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RENATO SERRANO DA COSTA
 A PARTIR DE: 21/03/2012

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE**

MATRÍCULA: 573999934 CPF: 63148480163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDNA DA MATTA TIROLDI
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONISIO LEMOS MELO

MATRÍCULA: 1420329912 CPF: 02531768165 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KATIANI FERNANDA DA SILVA MATTOS
 A PARTIR DE: 12/03/2012
 MATRÍCULA: 663009935 CPF: 84690534187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANIA GOUVEIA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VINICIUS DE MORAES

MATRÍCULA: 1366819910 CPF: 01041687141 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JUSSARA SCHNEIDER COSTA LISBINSKI
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: POCONE**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 760559904 CPF: 60390778168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELCIA ANGELA DE ARRUDA MORAES
 A PARTIR DE: 14/03/2012
 MATRÍCULA: 876989903 CPF: 45922888153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE MORIGI
 A PARTIR DE: 14/03/2012

MATRÍCULA: 906349926 CPF: 78846757149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA ROSA HELENA DO PRADO
 A PARTIR DE: 28/02/2012

MATRÍCULA: 379789941 CPF: 22988335168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NEZIO VITOR PINHEIRO
 A PARTIR DE: 09/03/2012

MATRÍCULA: 892419907 CPF: 52277534153 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: NINO FRANCISCO DA SILVA
 A PARTIR DE: 12/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA

MATRÍCULA: 856099918 CPF: 78080266115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ERICA EMILIANA DA COSTA
 A PARTIR DE: 19/03/2012
 MATRÍCULA: 447219918 CPF: 36244287134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARILDA DOMINGAS PINTO
 A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

MATRÍCULA: 2246259903 CPF: 69254087149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DANIELA PADILHA DAVILA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI CARLOS VALLETE

MATRÍCULA: 732439921 CPF: 86071823153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SILMARA REGINA RONDON DA SILVA
 A PARTIR DE: 01/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 762989930 CPF: 87537001120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIZETH DE AMORIM CAMPOS
 A PARTIR DE: 28/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LISANDRO NUNES PEREIRA

MATRÍCULA: 444889915 CPF: 66770823187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BENEDITA DEBORA PINTO DE MORAES
 A PARTIR DE: 21/03/2012
 MATRÍCULA: 755129904 CPF: 49655116115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: BENEDITA MARCIA NUNES RONDON
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA**

MATRÍCULA: 735699919 CPF: 56940742115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JANE CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 24/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE GILVAN DE SOUZA

MATRÍCULA: 398719928 CPF: 32918488100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA FERREIRA DE BRITO
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE GONCALVES SOBRINHO

MATRÍCULA: 785699938 CPF: 80904181120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLEUSA LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: PORTO DOS GAUCHOS**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ CLETO GIEHL**

MATRÍCULA: 1221109912 CPF: 80126618615 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUZ MARINA FERREIRA MUNIZ
 A PARTIR DE: 22/02/2012

MUNICÍPIO: PORTO ESTRELA**UNIDADE ESCOLAR: EE REGINA TENORIO DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 846959923 CPF: 50324110197 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE CRISTINA DALCOICO
 A PARTIR DE: 19/03/2012

MUNICÍPIO: POXOREU**UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO PEDRO TORRES**

MATRÍCULA: 1185679902 CPF: 01258988194 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIANO APARECIDO PEREIRA MAIA
 A PARTIR DE: 08/03/2012
 MATRÍCULA: 707579920 CPF: 88392651120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JUVANILTO LOPES DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 17/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PE CESAR ALBISETTI

MATRÍCULA: 705359909 CPF: 81949715191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALICE DAVID DE FREITAS
 A PARTIR DE: 17/02/2012

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL**

MATRÍCULA: 688059905 CPF: 58934197900 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARILISE MARIA KREIN BRAGAGNOLLO
 A PARTIR DE: 15/03/2012

MUNICÍPIO: RIBEIRAO CASCALHEIRA**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ONDINO R. LIMA**

MATRÍCULA: 688379930 CPF: 80955800153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FABIANO RODRIGUES DE CAMPOS
 A PARTIR DE: 12/03/2012

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM**UNIDADE ESCOLAR: EE N. SENHORA APARECIDA**

MATRÍCULA: 2389389901 CPF: 40843866420 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCINEIDE MARTINS SILVA
 A PARTIR DE: 19/03/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO**UNIDADE ESCOLAR: EE LUDOVICO VIEIRA CAMARGO**

MATRÍCULA: 855779918 CPF: 91333326149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CRISTIANE IZILDA TRINDADE ALCANTARA
 A PARTIR DE: 08/03/2012
 MATRÍCULA: 2394749901 CPF: 97830860149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MIDIA SILVA GOES
 A PARTIR DE: 10/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE WELLINGTON FLAVIANO COELHO

MATRÍCULA: 381289911 CPF: 56943385100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI
 A PARTIR DE: 14/03/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO**UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS BRIANTE**

MATRÍCULA: 1410789908 CPF: 01103333062 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANA GREICY GIL ALFEN
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MATRÍCULA: 409049922 CPF: 42922259153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDILENE GARCIA BELUFI
 A PARTIR DE: 01/03/2012
 MATRÍCULA: 2369289903 CPF: 83192301104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DIVA DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 20/03/2012
 MATRÍCULA: 2021229910 CPF: 99510880582 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NEIDE LOPES DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 28/02/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO XINGU**UNIDADE ESCOLAR: EE CINCO DE ABRIL**

MATRÍCULA: 2235479904 CPF: 77865898134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: HILDA MARTINS DA SILVEIRA
 A PARTIR DE: 05/03/2012
 MATRÍCULA: 1308889920 CPF: 88947831115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VILMAR BENICIO DA SILVA
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA CIPA**UNIDADE ESCOLAR: EE IR. MIGUELINA CORSO**

MATRÍCULA: 2388529901 CPF: 01241530114 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PATRICIA ARRUDA DA SILVA
 A PARTIR DE: 12/03/2012
 MATRÍCULA: 929819924 CPF: 62124870149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANA CARDOSO DE MELO
 A PARTIR DE: 09/03/2012

MUNICÍPIO: RONDOLANDIA**UNIDADE ESCOLAR: EE OLAVO BILAC**

MATRÍCULA: 1262419912 CPF: 75280388220 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GRACIELA CARVALHO DRUMOND
 A PARTIR DE: 14/02/2012
 MATRÍCULA: 1167469904 CPF: 84827211272 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCELA VANESSA BERGONSE DE MEDEIROS
 A PARTIR DE: 14/02/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. ALFREDO MARIEN**

MATRÍCULA: 1258029922 CPF: 63052024191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DIVINO MARINHO DA COSTA
 A PARTIR DE: 08/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

MATRÍCULA: 964699902 CPF: 36716537104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SINEIA MARA SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE ANTONIO MAGGI

MATRÍCULA: 1291409920 CPF: 93829442149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANA PAULA BORGES
 A PARTIR DE: 01/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO G. BALBINO

MATRÍCULA: 1349079908 CPF: 80157432068 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA
 A PARTIR DE: 20/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 362609948 CPF: 20013990144 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NELSON SANTOS NETO
 A PARTIR DE: 01/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE MORAES

MATRÍCULA: 1348539902 CPF: 81162669187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MELANIA FATIMA RODRIGUES
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LA SALLE

MATRÍCULA: 2229739902 CPF: 72991097191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SIMONE SOARES RISSATO ALVES
 A PARTIR DE: 08/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL DUTRA

MATRÍCULA: 2386749901 CPF: 86360868687 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RENATA CUNHA CASTEJON HEITOR DUARTE
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DE LIMA CADIDE

MATRÍCULA: 598979917 CPF: 58129383187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLARICE TEREZINHA DALLABRIDA
 A PARTIR DE: 12/03/2012

MATRÍCULA: 1371199909 CPF: 59323523968 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSINEIDE PINHEIRO
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MATRÍCULA: 728759904 CPF: 38472996115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANDERLEIA DA SILVA BRITO
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ODORICO LEOCADIO ROSA

MATRÍCULA: 1388079905 CPF: 65872100230 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALBA PAIVA MAIA
 A PARTIR DE: 12/03/2012

MATRÍCULA: 1019109906 CPF: 35333898120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DE FATIMA FRANCISCA DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA

MATRÍCULA: 2388749902 CPF: 02117451110 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUDMILLA PANIAGO NOGUEIRA
 A PARTIR DE: 02/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. RENILDA SILVA MORAES

MATRÍCULA: 653829922 CPF: 42782554115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUIZA LIMA FERREIRA
 A PARTIR DE: 12/03/2012
 MATRÍCULA: 2326859903 CPF: 56819706120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA SONIA DE SOUZA BORGES
 A PARTIR DE: 29/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE OPERARIO

MATRÍCULA: 2386789901 CPF: 80199755191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA SANDRA OLIVEIRA MAGALHAES DA SILVA
 A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SILVESTRE GOMES JARDIM

MATRÍCULA: 2388199901 CPF: 01227332157 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JULIANA RAMOS DE ARRUDA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. ARTUR BORGES**

MATRÍCULA: 573029917 CPF: 73503304991 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELENICE ALVES DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 13/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 760229904 CPF: 84144378187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NILDICEIA LUCIA DA SILVA
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: SALTO DO CEU**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. FRANCISCO VILLANOVA**

MATRÍCULA: 1209169927 CPF: 01721157794 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FLAVIO CUSTODIO DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 12/03/2012
 MATRÍCULA: 2207489903 CPF: 01910645133 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA MOREIRA CURTY
 A PARTIR DE: 24/02/2012

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA**UNIDADE ESCOLAR: EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA**

MATRÍCULA: 1111959905 CPF: 99856760178 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 15/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE SANTA TEREZINHA

MATRÍCULA: 2243249906 CPF: 54588839187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSIAS DE JESUS GOMES
 A PARTIR DE: 05/03/2012
 MATRÍCULA: 669339904 CPF: 83888756120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEILA RIBEIRO DAMASCENO JULIANO
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**UNIDADE ESCOLAR: EE CORREGO DO OURO**

MATRÍCULA: 1298579912 CPF: 00688178197 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANDREA LIMA DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 19/03/2012

MATRÍCULA: 2111119909 CPF: 00691197164 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: HELENE LIMA DA COSTA
 A PARTIR DE: 19/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS

MATRÍCULA: 1211639928 CPF: 82677492172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EVERTON APARECIDO AGUIAR DE ABREU
 A PARTIR DE: 21/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO

MATRÍCULA: 450849910 CPF: 60412704153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA**UNIDADE ESCOLAR: EE SEVERIANO NEVES**

MATRÍCULA: 1211659932 CPF: 05387912686 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANESSA ALVES DA MAIA
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MUNICÍPIO: SINOP**UNIDADE ESCOLAR: CEJA BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE**

MATRÍCULA: 1409319908 CPF: 98822365100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANDRE LUIZ CARDOSO RIBEIRO
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MATRÍCULA: 1258149918 CPF: 27697361833 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCAS FRANCELINO DA SILVA
 A PARTIR DE: 29/02/2012

MATRÍCULA: 2161959905 CPF: 00751123102 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANO NEZZI
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MATRÍCULA: 2103849905 CPF: 03313101984 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA MARA MEZALIRA
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MATRÍCULA: 1296859912 CPF: 81076142168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA TEREZINHA MARCHIORI
 A PARTIR DE: 07/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ENIO PIPINO

MATRÍCULA: 744889932 CPF: 51897245149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CIRILO APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA
 A PARTIR DE: 11/04/2012

MATRÍCULA: 751239911 CPF: 36154660120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PAULO LAERCIO DA SILVA
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MATRÍCULA: 2062009916 CPF: 87965305100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TIAGO SILVA RABELLO
 A PARTIR DE: 13/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NOSSA SENHORA DE LOURDES

MATRÍCULA: 1001469910 CPF: 81533446172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: AURISMAR ABREU FONSECA
 A PARTIR DE: 27/03/2012

MATRÍCULA: 1282729910 CPF: 47312408087 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARISTELA ANA CAMINEIRO TEREZINHO
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MATRÍCULA: 753079931 CPF: 68951574172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SALETTE MARINA GRANDI DE LIMA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA

MATRÍCULA: 1241559932 CPF: 03043301919 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEANDRO MAURI SCHULZBACH
 A PARTIR DE: 24/02/2012

MATRÍCULA: 2017139918 CPF: 03812087960 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MICAELE FREITAS DE CARVALHO
 A PARTIR DE: 20/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE

MATRÍCULA: 1185539914 CPF: 71325387134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEYDE LAURA DE SOUZA
 A PARTIR DE: 15/03/2012

MATRÍCULA: 1328249926 CPF: 65029755187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MIRIAN ISER
 A PARTIR DE: 29/02/2012

MATRÍCULA: 1342429921 CPF: 99910390159 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROBERTA DA SILVA DE STEFANI
 A PARTIR DE: 02/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI

MATRÍCULA: 291639903 CPF: 41104242087 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: DALVA ELOISA PIERSANTE
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MATRÍCULA: 2107359911 CPF: 70420092153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELENICE OLIVEIRA SOARES
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MATRÍCULA: 1335609926 CPF: 00367103184 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIANE FERREIRA
 A PARTIR DE: 28/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ZENI VIEIRA

MATRÍCULA: 2288299904 CPF: 02078286109 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: KLEITON JOSE DA SILVA
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MATRÍCULA: 788859931 CPF: 83455698115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCILENE DE SOUZA SANTOS
 A PARTIR DE: 13/03/2012

MATRÍCULA: 1221339916 CPF: 81075839149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRA APARECIDA MARCARI BARRETO
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: SORRISO**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 634419908 CPF: 80742882187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GEISON JORGE DE PAULA COELHO
 A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DOMINGOS FRAGA

MATRÍCULA: 1169919908 CPF: 77695887153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIONAI RODRIGUES CHAGAS
 A PARTIR DE: 28/02/2012

MATRÍCULA: 2388249901 CPF: 82976139920 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LAUDIMARA BATTISTELLA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

MATRÍCULA: 1403159906 CPF: 84079886934 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSANA MARIA BIANCHESI
 A PARTIR DE: 09/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIO SPINELLI

MATRÍCULA: 695089906 CPF: 67760660944 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: NADIA FANTIN
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MUNICÍPIO: TABAPORA**UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO TREUHERZ**

MATRÍCULA: 1221189921 CPF: 02502827981 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ROSELCE SANTIN
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MATRÍCULA: 1133349912 CPF: 77104951172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALDIRENE FERREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 07/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO SALDANHA NETO

MATRÍCULA: 756599919 CPF: 86598570468 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE SOUZA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSOR ELMAR JUSTEN

MATRÍCULA: 867409916 CPF: 97328090430 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALTER JOSE DA SILVA
 A PARTIR DE: 02/03/2012

MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: CEJA ANTONIO CASAGRANDE**

MATRÍCULA: 1292409905 CPF: 71710590149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 13/03/2012

MATRÍCULA: 2176109907 CPF: 00265732107 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE DE SOUZA ALBUNIO
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE 29 DE NOVEMBRO

MATRÍCULA: 919579905 CPF: 70404062172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIMAR ALVES DA MATA
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO HORTOLLANI

MATRÍCULA: 786389914 CPF: 83104798168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIANE DA SILVA DENIZ
 A PARTIR DE: 08/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL MARINHEIRO

MATRÍCULA: 1223849905 CPF: 91659663172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOSEMAR PEREIRA HIDALGO
 A PARTIR DE: 30/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO

MATRÍCULA: 959219908 CPF: 07682946733 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CRISTINA LISBOA PINTO DE FIGUEIREDO
 A PARTIR DE: 02/04/2012

MATRÍCULA: 1017859933 CPF: 91539900134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EMERSON PEREIRA
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MATRÍCULA: 1256399916 CPF: 00868305111 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PATRICIA CAMPOS DA SILVA
 A PARTIR DE: 26/03/2012

MATRÍCULA: 2108829905 CPF: 03219839630 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: VIVIANE GARCIA DA COSTA

A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOAO BATISTA

MATRÍCULA: 1291369914 CPF: 70898294134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: HUGO RICIERE BARBOSA ZANATTA
 A PARTIR DE: 18/02/2012

MATRÍCULA: 684339914 CPF: 80077161149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCOS ANTONIO BARBOSA
 A PARTIR DE: 14/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE VER BENTO MUNIZ

MATRÍCULA: 1057999905 CPF: 58452133987 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELIZABETE PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 23/02/2012

MATRÍCULA: 1415339913 CPF: 58091270968 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARGARETI SOPRANO HUNHOFF
 A PARTIR DE: 06/03/2012

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EE NORBERTO SCHWANTES**

MATRÍCULA: 2107249902 CPF: 01035406101 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCIA FULGENCIO LIMA ANTUNES
 A PARTIR DE: 07/03/2012

MATRÍCULA: 557799910 CPF: 79213430159 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: ROSELI VELOZO GOMES

A PARTIR DE: 05/03/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 1092429922 CPF: 52220311104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: IVES ORLANDO LOPES DA SILVA
 A PARTIR DE: 20/03/2012

MATRÍCULA: 1331829909 CPF: 93739354100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LEONARDO MARTINS BARBOSA
 A PARTIR DE: 10/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. SALIM NADAF

MATRÍCULA: 977599922 CPF: 80170331172 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: PATRICIA ALVES DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 28/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DUNGA RODRIGUES

MATRÍCULA: 916169931 CPF: 84327278149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDIA MENDES DE MATOS
 A PARTIR DE: 20/03/2012

MATRÍCULA: 792569906 CPF: 45344566115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOAO MARCOS COELHO
 A PARTIR DE: 01/03/2012

MATRÍCULA: 552259907 CPF: 46104275168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MIGUEL COSTA DE SOUSA
 A PARTIR DE: 12/03/2012

MATRÍCULA: 541019927 CPF: 43041566753 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ODAIR BOAVENTURA
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MATRÍCULA: 978159936 CPF: 71308571100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RODRIGO DA SILVA CORREA
 A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1295449921 CPF: 49682040191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARGARETE TIRLONI
 A PARTIR DE: 27/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO

MATRÍCULA: 1113079903 CPF: 62247298168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIANO DA COSTA MONTEIRO
 A PARTIR DE: 07/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE IRENE GOMES DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1295429911 CPF: 38408082191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: REGINA GONCALVES DA CRUZ
 A PARTIR DE: 27/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO

MATRÍCULA: 2294369903 CPF: 70765898187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: AFONSO HENRIQUE RODRIGUES ALVES
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MATRÍCULA: 1082879913 CPF: 00636107108 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOHNY FIGUEIREDO PEREIRA
 A PARTIR DE: 30/03/2012

MATRÍCULA: 692059918 CPF: 87685710110 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARCOS ANTONIO MATIAS DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE JULIO STRUBING MULLER

MATRÍCULA: 384949909 CPF: 08639405875 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SANDRO DONIZETTI DE MORAES
 A PARTIR DE: 02/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIS PEDROSO DA SILVA

MATRÍCULA: 2393449901 CPF: 87091275187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ELENILDA DA COSTA MOREIRA
 A PARTIR DE: 19/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 2293229910 CPF: 00119470128 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GISLAINE FERREIRA ARAUJO
 A PARTIR DE: 14/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 2052049907 CPF: 76927679120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAITON INACIO DE JESUS
 A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MERCEDES DE PAULA SODA

MATRÍCULA: 376529928 CPF: 49642197120 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANTONIO MARCOS VILELA
 A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN

MATRÍCULA: 2203199904 CPF: 02038298165 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LETICIA DE OLIVEIRA ROSA
 A PARTIR DE: 20/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE NADIR DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 1127349917 CPF: 04963146886 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUCIA HELENA DE CARVALHO
 A PARTIR DE: 23/02/2012
 MATRÍCULA: 539539913 CPF: 91429510978 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RONNE EDSON BANHARA
 A PARTIR DE: 06/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GARDES

MATRÍCULA: 1199789912 CPF: 72319550100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CARLOS ALBERTO DE ASSUNCAO SANTOS
 A PARTIR DE: 01/03/2012
 MATRÍCULA: 452979925 CPF: 65565614104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MANOELITO PEREIRA FILHO
 A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 632579928 CPF: 36264318191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MIRIAN DA COSTA MEIRA
 A PARTIR DE: 07/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS

MATRÍCULA: 2312739903 CPF: 93108338153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GRAZIANO UCHOA PINTO DA SILVA
 A PARTIR DE: 19/03/2012
 MATRÍCULA: 638739902 CPF: 54518474104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RUTE VIANA DA SILVA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA

MATRÍCULA: 2388599901 CPF: 8237344104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CRISTINA VALDETE DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 12/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

MATRÍCULA: 342959929 CPF: 52310272191 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA
 A PARTIR DE: 24/02/2012
 MATRÍCULA: 634299923 CPF: 39639690163 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SEBASTIAO DOS SANTOS BRUM
 A PARTIR DE: 09/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM

MATRÍCULA: 265089970 CPF: 10834893134 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ANA LUCIA DO AMARAL FRACARO
 A PARTIR DE: 01/03/2012
 MATRÍCULA: 1404179912 CPF: 00865102155 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RICARDO DOURADO PEREIRA
 A PARTIR DE: 23/02/2012
 MATRÍCULA: 1402769905 CPF: 4263562100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: TANIA MARIA MORETTI BOTELHO
 A PARTIR DE: 08/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS

MATRÍCULA: 1283529911 CPF: 69954127100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: FERNANDO MARQUES DE SOUZA
 A PARTIR DE: 01/03/2012
 MATRÍCULA: 2146309919 CPF: 01365769151 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOAO BATISTA DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 01/03/2012
 MATRÍCULA: 702379910 CPF: 39620549104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VANILSON NUNES FELIX
 A PARTIR DE: 07/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES

MATRÍCULA: 1082849909 CPF: 97358827104 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JUSCIMEIRE DA SILVA CALDEIRA
 A PARTIR DE: 23/02/2012
 MATRÍCULA: 762669905 CPF: 81670680649 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MAURICIO MANOEL DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 27/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ELMAZ GATTAS MONTEIRO

MATRÍCULA: 2105189910 CPF: 01991141106 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: GEOVANI RODRIGUES PIRES PROVENZANO
 A PARTIR DE: 16/02/2012
 MATRÍCULA: 977709913 CPF: 34899731949 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: RONALDO CHOITI ISHII
 A PARTIR DE: 23/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO

MATRÍCULA: 1399009902 CPF: 83763996168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ADRIANO SEBASTIAO LUCAS SANTOS
 A PARTIR DE: 19/03/2012
 MATRÍCULA: 1124189917 CPF: 71559469153 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: JOAO AMERICO ESGANZELA
 A PARTIR DE: 29/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE TEREZINHA DE JESUS SILVA

MATRÍCULA: 1249449904 CPF: 66691958187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: CLAUDETE PAELO DE MATOS SANTANA
 A PARTIR DE: 13/03/2012
 MATRÍCULA: 1283679918 CPF: 22797948882 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDER PEREIRA DA SILVA
 A PARTIR DE: 27/02/2012
 MATRÍCULA: 840409910 CPF: 68931352115 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: EDUARDO SANTOS DA SILVA
 A PARTIR DE: 12/03/2012
 MATRÍCULA: 678279914 CPF: 60382317149 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA
 A PARTIR DE: 23/02/2012

MUNICÍPIO: VERA

UNIDADE ESCOLAR: EE N. SR. DO PERPETUO SOCORRO

MATRÍCULA: 2019269911 CPF: 91584426187 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: MARLENE LOPES DA COSTA CHAVES
 A PARTIR DE: 02/03/2012

MUNICÍPIO: VILA RICA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 1171979916 CPF: 48568228100 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 05/03/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA ESTHER PERES

MATRÍCULA: 2382309901 CPF: 94937206168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: REJANE ALVES RODRIGUES DITZ
 A PARTIR DE: 22/02/2012
 MATRÍCULA: 687619917 CPF: 58197532168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: SHIRLEY BARRETO MOREIRA
 A PARTIR DE: 08/03/2012

MUNICÍPIO: NOVA MARINGA

UNIDADE ESCOLAR: OSMAIR PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 827719919 CPF: 90384113168 CLASSE: B NÍVEL: 1
 NOME: ALBERT DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES
 A PARTIR DE: 02/03/2012

Ato Administrativo Nº914/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a o Ato Administrativo nº2728/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Novembro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO

MATRÍCULA: 366860011 CPF: 01582613800 NÍVEL: 8
 NOME: ALBERTO ALEXANDRE JUNIOR
 A PARTIR DE: 01/10/2010
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: A partir de 24/10/2011
 Leia-se: A partir de 01/10/2010

Ato Administrativo Nº915/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a o Ato Administrativo nº2725/2011 publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de Outubro de 2011, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO

MATRÍCULA: 379660016 CPF: 35297379687 NÍVEL: 6
 NOME: HERCULES ASSUNCAO
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
 Onde se lê: 01/05/10
 Leia-se: 01/10/2007

Ato Administrativo Nº919/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARGEMIR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

MATRÍCULA: 799790028 CPF: 66752868115 NÍVEL: 3
 NOME: ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 08/05/2008
 MATRÍCULA: 799790028 CPF: 66752868115 NÍVEL: 4
 NOME: ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS
 A PARTIR DE: 08/05/2011

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LUIZ

MATRÍCULA: 810270021 CPF: 48221007153 NÍVEL: 4
 NOME: FLAVIO LUIS PAULA DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 19/11/2010

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO

UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI

MATRÍCULA: 712590072 CPF: 72169745068 NÍVEL: 4
 NOME: ZILDA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 18/02/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.JOSÉ DE MESQUITA

MATRÍCULA: 1910035 CPF: 31463231172 NÍVEL: 8
 NOME: SILVANA LUISA SCHUTZ
 A PARTIR DE: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO

MATRÍCULA: 379660016 CPF: 35297379687 NÍVEL: 7
 NOME: HERCULES ASSUNCAO
 A PARTIR DE: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO EPAMINONDAS

MATRÍCULA: 895380013 CPF: 66793351168 NÍVEL: 3
 NOME: NILMA DA CUNHA GODOI
 A PARTIR DE: 09/06/2006
 MATRÍCULA: 895380013 CPF: 66793351168 NÍVEL: 4
 NOME: NILMA DA CUNHA GODOI
 A PARTIR DE: 09/06/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

MATRÍCULA: 37790013 CPF: 10954910168 NÍVEL: 8
 NOME: NADEMIR ALVES CORREA E SILVA
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 37790013 CPF: 10954910168 NÍVEL: 11
 NOME: NADEMIR ALVES CORREA E SILVA
 A PARTIR DE: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS

MATRÍCULA: 261900013 CPF: 43311954149 NÍVEL: 7
 NOME: ENIO DONIZETE DE ARRUDA
 A PARTIR DE: 27/08/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 183660013 CPF: 41559320915 NÍVEL: 8
 NOME: LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 183660013 CPF: 41559320915 NÍVEL: 9
 NOME: LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA
 A PARTIR DE: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. ULISSES CUIABANO

MATRÍCULA: 33720029 CPF: 10715630172 NÍVEL: 5
 NOME: ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 07/07/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 304150010 CPF: 45842442191 NÍVEL: 8
 NOME: CLEODENISE BERNARDES GARCIA DA SILVA
 A PARTIR DE: 01/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE SENADOR AZEREDO

MATRÍCULA: 335670016 CPF: 49847961620 NÍVEL: 7
 NOME: LUIZA PEREIRA
 A PARTIR DE: 01/10/2007

MATRÍCULA: 335670016 CPF: 49847961620 NÍVEL: 8
 NOME: LUIZA PEREIRA
 A PARTIR DE: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA: 190320010 CPF: 20927550130 NÍVEL: 7
 NOME: WANDERLEY DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 190320010 CPF: 20927550130 NÍVEL: 8
 NOME: WANDERLEY DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

MATRÍCULA: 163660018 CPF: 27498557134 NÍVEL: 7
 NOME: OROZINA CANDIDA DE FREITAS
 A PARTIR DE: 01/10/2004
 MATRÍCULA: 163660018 CPF: 27498557134 NÍVEL: 8
 NOME: OROZINA CANDIDA DE FREITAS
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 163660018 CPF: 27498557134 NÍVEL: 9
 NOME: OROZINA CANDIDA DE FREITAS
 A PARTIR DE: 01/10/2010

UNIDADE ESCOLAR: SERV PERMUTA, CEDENCIA/DISPONIBILIDADE E DESIGNADOS

MATRÍCULA: 208800018 CPF: 20752679104 NÍVEL: 10
 NOME: LEONIDIA SANTIAGO
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 208800018 CPF: 20752679104 NÍVEL: 11
 NOME: LEONIDIA SANTIAGO
 A PARTIR DE: 01/10/2010
 MATRÍCULA: 332050017 CPF: 20580657191 NÍVEL: 8
 NOME: NEUZA DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 332050017 CPF: 20580657191 NÍVEL: 9
 NOME: NEUZA DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 01/10/2010

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOAQUIM NUNES ROCHA

MATRÍCULA: 557530075 CPF: 53193377104 NÍVEL: 5
 NOME: ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHO
 A PARTIR DE: 12/04/2012

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE ENIO PIPINO

MATRÍCULA: 734910088 CPF: 43001777168 NÍVEL: 4
 NOME: FABIANI SANDRI
 A PARTIR DE: 08/03/2011

UNIDADE ESCOLAR: EE RENEE MENEZES

MATRÍCULA: 345120019 CPF: 83153713120 NÍVEL: 6
 NOME: NELCI SALETE BASSO
 A PARTIR DE: 01/10/2007
 MATRÍCULA: 345120019 CPF: 83153713120 NÍVEL: 7
 NOME: NELCI SALETE BASSO
 A PARTIR DE: 01/10/2010

Ato Administrativo Nº920/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ARGEMIR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

MATRÍCULA: 872740013 CPF: 48695416100 NÍVEL: 4
 NOME: KELE CRISTINA DOS REIS
 A PARTIR DE: 09/02/2009
 MATRÍCULA: 872740013 CPF: 48695416100 NÍVEL: 5
 NOME: KELE CRISTINA DOS REIS
 A PARTIR DE: 09/02/2012

MUNICÍPIO: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO

MATRÍCULA: 763900028 CPF: 88661890144 NÍVEL: 5
 NOME: LUCENI DE SOUZA DE OLIVEIRA
 A PARTIR DE: 14/05/2012

MUNICÍPIO: NORTELANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE IDALINA DE FARIAS

MATRÍCULA: 852880014 CPF: 44233248149 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
 A PARTIR DE: 22/01/2009
 MATRÍCULA: 852880014 CPF: 44233248149 NÍVEL: 5
 NOME: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA
 A PARTIR DE: 22/01/2012

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 941430014 CPF: 77906861191 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SILVA
 A PARTIR DE: 18/10/2010

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EE LEONIDAS DE MATOS

MATRÍCULA: 941340015 CPF: 17559987168 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA ROSA DE MELO E SILVA
 A PARTIR DE: 18/02/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Anexo II - Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
152.965/12	8.143	ADEMIR LEITE BARBOSA	C	30.03.2012
177.999/12	140.096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	C	15.04.2012
171.874/12	138.307	WESLEI LIMA DE OLIVEIRA	C	13.04.2012

Anexo II – Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
172.291/12	204.777	EUDES SERGIO BATISTA SANTIAGO	C	14.04.2012
161.852/12	204.592	GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	C	23.04.2012
162.405/12	139.726	LUIS HENRIQUE BOCCHI	C	02.04.2012
99.364/12	132.387	RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	C	02.04.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1035/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº Lei nº 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados originariamente no cargo e classe os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
151.899/12	127.492	EDEMAR DOS SANTOS AMORIM DE PAULA	C	28.03.2012
171.638/12	853.27	JOSE ABADE DA SILVA	C	09.04.2012
171.049/12	127.406	JUCILEY DE MORAES LARA	C	04.04.2012
469.670/12	127.527	LAZARO ROQUE AMORIM	C	04.04.2012
152.778/12	127.497	LEUCERINA ANATALIA PAES DE PROENÇA	C	28.03.2012
169.995/12	127.523	NOEMI MARQUES DE SALES	C	04.04.2012
154.316/12	127.526	THIAGO RIBEIRO MACIEL	C	28.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº921/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO

MATRICULA: 304150010 CPF: 45842442191 NÍVEL: 9
NOME: CLEODENISE BERNARDES GARCIA DA SILVA
A PARTIR DE: 01/10/2010

Ato Administrativo Nº922/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: CEJA PROF. ALFREDO MARIEN

MATRICULA: 843460024 CPF: 44074220687 NÍVEL: 4
NOME: ANA MARIA MACIEL
A PARTIR DE: 19/07/2011

Ato Administrativo Nº926/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE SEN. FILINTO MULLER

MATRICULA: 695230026 CPF: 48749168134 NÍVEL: 4
NOME: ELZA LUCIA BARBOSA THEREZA
A PARTIR DE: 16/03/2009
MATRICULA: 695230026 CPF: 48749168134 NÍVEL: 5
NOME: ELZA LUCIA BARBOSA THEREZA
A PARTIR DE: 16/03/2012

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 303370017 CPF: 46002200991 NÍVEL: 8
NOME: GERALDO GROSSI JUNIOR
A PARTIR DE: 01/10/2007
MATRICULA: 303370017 CPF: 46002200991 NÍVEL: 9
NOME: GERALDO GROSSI JUNIOR
A PARTIR DE: 01/10/2010

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2012/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A LEITE & TUMARELO LTDA – ME.

PROCESSO: 122610 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 041/2011/SAD

OBJETO: Serviço especializado de hospedagem com fornecimento de alimentação em regime de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) através da Adesão a Ata de Registro de Preço 041/2011/SAD.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/05/2012 e término em 02/05/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAOE-2007-3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois).

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR DO CONTRATO: Osmar Mozer – Coordenadoria de Apoio Logístico

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2008/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E O CONSÓRCIO OUTSOURCING

PROCESSO: 200021/2012/SEPLAN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato inicial nº 028/2008/SEPLAN.

VIGÊNCIA: 03/05/2012 À 03/11/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 03/05/2012 a 03/11/2012.

FORO: Cuiabá-MT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2011/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGEM E TURISMO

PROCESSO: 68841 – Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 006/2010/9º BEC

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo da vigência do contrato original.

VIGÊNCIA: 29/04/2012 À 29/12/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.00

FORO: Cuiabá-MT.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSE DE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 172156173, apresentou através do e-Process nº 5121521/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BOM JESUS, localizada no endereço ESTRADA A, RAMAL CASTANHEIRA, COMUNIDADE FILADELFIA, no município de CARLINDA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 05/09/2032 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MIGUEL ANJO PEREIRA, portador do CPF nº 7885164268, apresentou através do e-Process nº 5122078/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. CHACARA ESTRELA, localizada no endereço RODOVIA MT 208, COM. ESTRELA DALVA, LOTE Nº 2, no município de CARLINDA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/08/2012 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

Termo de Opção para realização de operação com diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ). Contribuinte/Inscrição Estadual: Altamar Rodrigues da Silva – 13.452.935-9; Angela Cristina Tardoque – 13.454.535-4. Alto Araguaia-MT, em 23/05/2012. Donizete Carmelo e Silva – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Microprodutor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Lucinéia Ost 942.670.572-49. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agência.

Termo de opção para realização / prestação com diferimento do ICMS (anexo I da portaria 079/200 e portaria 057/2001). Miguel Ferreira Terres I.E. 13.452.751-8, Ricardo Felix da Silva I.E. 13.452.755-0, Elair José Breda I.E. 13.452.742-9, Claudeir de Almeida Schultz I.E. 13.453.824-2, Élson Andrade Pereira I.E. 13.454.421-8, Delirio Osvaldo Balbinot I.E. 13.452.988-0, Marli Turatti I.E. 13.453.822-6, Ricardo do Val Raffa I.E. 13.454.038-7. Rosely Wirtti Jorge –Gerente Da Agência de Aripuanã.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL CONFORME ARTIGO 3º, §4º, DO DECRETO 4314/2004, CONTRIBUINTE: IE-13.442.160-4-L M SALAMONI – CNPJ - 13.476.941/0001-48-AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 22 DE MAIO DE 2012. AAF: ARNILDO CAMPONOGARA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

BAIXA DE TDI/02/2012 – A Agência Fazendária de Juina comunica a baixa do TDI do Micro Produtor Rural: Amilton Gomes de Andrade; CPF: 834.867.631-72; TDI Nº 016/08, Gleba Iracema II linha 1 – Zona Rural, município de JUINA-MT. Gerente Fazendário: Vera Lucia Domingues.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000) - 13.454.504-4 Amaggi insumos Agrícola e Comercio Ltda - 23/05/2012 - Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária - Matr.518540014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 008/2012 AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); Contribuinte Insc. Estadual; ELSO LUIZ DALFORNO 13-451.421-1; MAGNA NEVES GUIMARAES E OUTRO 13-451.480-7; IRACEMA KIELBA BOCOLLI 13-451.548-0; ADELAR BURATTO 13-451.936-1; IDACIR PASUCH 13-451.945-0; MIGUEL RODRIGUES DA COSTA 13-452.079-3; LUCIA HOLSCHUCH ROHDEN E OUTROS 13-452.594-9; ADÃO ELOI FREITAS 13-452.597-3; LEANDRO LUCIO BRUSCO 13-452.703-8; ALEXANDRE AUGUSTIN 13-452.752-6; CRISTINA KIELBA BOCOLLI E OUTRA 13-451.244-8; ANTONIO PEDRO DA SILVA 13-452.970-7; RICARDO SERGIO GALVAN 13-453.302-0; ROSMARY GONÇALVES DA SILVA 13-453.396-8; GUILHERME CERUTTI 13-454.080-8; GUILHERME MEZZOMO RUBIN 13-454.081-6; PEDRO GUERINO MEZZOMO RUBIN 13-454.082-4; EVALDO MULINARI 13-454.083-2; HELIO FRANCISCO DOS SANTOS 13-454.443-9; Agência de Sinop, 23 de Maio de 2012. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132893428; RAZÃO SOCIAL: QUATRO MARCOS LTDA; RODOVIA BR 158 KM 05, Nº S.N – SETOR INDUSTRIAL; Nº TI 141396001100043201230 ;DATA 19/04/2012

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011.

GONÇALO SANTANA DE SOUZA– GFOS/SUFIS/SEFAZ-Fiscal de Tributos Estaduais –MAT- 1413960011. 23/05/2012

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS INTIMAÇÃO E-PROCESS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônico; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFOS – Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: M A DE LIMA ME Inscrição Estadual: 133767507 Nº da Notificação: 313715/659/96/2012

PORTARIA Nº 126/2012-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de prestação de serviço de transporte de passageiros, no regime de estimativa de que trata o Decreto nº 7.323, de 28 de março de 2006, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.425, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo ao ICMS incidente na prestação de serviço de transporte de passageiros, nas condições que especifica;

CONSIDERANDO, também, a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos do Decreto nº 7.323, de 28 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados, para o período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, no regime de estimativa de que trata o Decreto nº 7.323, de 28 de março de 2006, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, que desenvolvam atividade econômica de prestação de serviço de transporte de passageiros.

Parágrafo único Os valores fixados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica aos estabelecimentos arrolados no Anexo Único, em relação às prestações aludidas no parágrafo único do artigo 1º, substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo valor estimado.

§ 1º Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa nos termos desta Portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual, incidente sobre prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 2º As prestações de serviço de transporte de passageiros que não foram devidamente escrituradas, ou, ainda, cujo valor do imposto não foi incluído na apuração do período, não serão objeto do montante estimado na forma desta Portaria, ficando o contribuinte sujeito ao recolhimento do imposto devido e respectivos acréscimos legais, inclusive multas.

§ 3º A Gerência de Informações Econômico Fiscais da Superintendência de Informações de ICMS – GIEF/SUIC, por meio de registros em seus sistemas, fará revisão semestral dos valores a recolher para cada contribuinte arrolado no Anexo Único desta Portaria.

§ 4º A base de cálculo da revisão prevista no parágrafo anterior, será o faturamento auferido pelo contribuinte no referido semestre, ficando fixada carga tributária de 4% (quatro por cento) para a apuração da parcela do ICMS.

§ 5º Na hipótese do ICMS calculado em conformidade com o § 4º ser superior ao valor fixado no Anexo Único, deverá o contribuinte apurar a diferença do ICMS a recolher.

§ 6º A diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado com base nos §§ 4º e 5º deste artigo, e o valor da estimativa devido no semestre correspondente, deverá ser lançada no Registro de Apuração do ICMS da Escrituração Fiscal Digital no mês subsequente ao semestre e recolhida:

- I – até o dia 15 (quinze) do mês de julho, quando se referir ao primeiro semestre do respectivo ano;
- II – até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano subsequente, quando for referente ao segundo semestre do ano anterior.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas serão efetuados nos seguintes prazos:

- I – prestações de serviços relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2012: até o dia 25 de maio de 2012;
- II – prestações de serviços relativas aos meses de março e abril de 2012: até o dia 5 de junho de 2012;
- III – prestações de serviços relativas aos meses de maio e junho de 2012: até o dia 5 de julho de 2012;
- IV – prestações de serviços relativas aos meses de julho a novembro de 2012: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;
- V – prestações de serviços relativas ao mês de dezembro de 2012: até o dia 30 de dezembro de 2012;

Parágrafo único Ocorrendo a suspensão ou cassação do regime de estimativa, nas hipóteses previstas nesta Portaria, o estabelecimento ficará obrigado, a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável à respectiva atividade econômica.

Art. 4º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta Portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às prestações de serviços mencionadas no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único Exclusivamente pelas prestações de serviços mencionadas no parágrafo único do artigo 1º, os recolhimentos efetuados nos termos desta Portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte, exceto em relação ao disposto nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 2º.

Art. 5º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico Fiscais da Superintendência de Informações de ICMS – GIEF/SUIC, acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte na forma desta Portaria, a título de ICMS, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Parágrafo único Incumbe, ainda, à GIEF/SUIC notificar os contribuintes para regularização de eventuais pendências, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão do regime de estimativa segmentada, bem como encaminhar ofício comunicando à respectiva entidade representativa a referida exclusão.

Art. 6º O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta Portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações ou prestações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Portaria deverão:

- I – comprovar que a frota utilizada exclusivamente no transporte intermunicipal está registrada e licenciada no Estado de Mato Grosso;

II – comprovar que efetivaram a regularização de seus débitos tributários junto à Secretaria de Estado de Fazenda;

III – apresentar os arquivos da EFD – Escrituração Fiscal Digital, mensalmente, nos prazos fixados em Portaria específica;

IV – comprovar situação de regularidade relativamente às taxas devidas à AGER.

§ 2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta Portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas prestações.

Art. 7º Farão jus à carga tributária de 4% (quatro por cento), os estabelecimentos arrolados no Anexo Único, que cumprirem os requisitos estabelecidos nos incisos I a IV do § 1º do artigo 6º desta Portaria.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, os estabelecimentos arrolados no Anexo Único, deverão se adequar às exigências expressas nos incisos I a IV do § 1º do artigo 6º desta Portaria até 30 de junho de 2012.

§ 2º A inobservância do prazo fixado no parágrafo anterior implicará ao estabelecimento a atribuição e exigência da alíquota de 17% (dezessete por cento), desde a data da inclusão do contribuinte nos benefícios desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de maio de 2012.



MARCEL SOUZA DURST
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 126/2012-SEFAZ DE 17.05.2012
VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

ANEXO ÚNICO

Nº	CONTRIBUINTE				ICMS ESTIMATIVA - 2012	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE Principal	VALOR MENSAL (R\$) JANEIRO A DEZEMBRO	TOTAL ANUAL (R\$)
1)	13.154643-0	Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda	07.482.384/0001-68	7911-2/00	18.572,37	222.868,44
2)	13.185982-0	Duarte Amorim e Almeida Ltda	02.969.272/0001-20	4929-9/04	7.199,86	86.398,32
3)	13.178860-4	Executiva Tur Ltda	02.252.850/0001-02	4930-2/02	3.323,01	39.876,12
4)	13.186546-3	F Chico - EPP	03.039.776/0001-03	4922-1/02	2.850,99	34.211,88
5)	13.045217-3	João G Beserra ME	03.252.830/0001-02	4923-0/02	1.355,82	16.269,84
6)	13.186456-4	Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda	03.041.947/0001-39	4922-1/01	3.859,08	46.308,96
7)	13.194347-2	Savana Tur Viagens e Turismo Ltda	02.573.550/0001-25	4929-9/04	2.643,31	31.719,72
8)	13.194414-2	Sinal Verde Service Ltda	03.375.020/0001-35	4929-9/02	5.985,03	71.820,36
9)	13.185461-5	Tissaleia Ltda	02.939.039/0001-02	4922-1/01	6.810,14	81.721,68
10)	13.193714-6	Viação Araés Ltda	03.515.370/0001-50	4921-3/02	3.405,07	40.860,84
11)	13.209078-3	Transcapital Transportes Ltda - ME	04.934.061/0001-87	7911-2/00	2.769,46	33.233,52
TOTAL					58.774,14	705.289,68

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TEMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2009/SEMA/MT.

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura de Campinápolis/MT.
DO OBJETO: Este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica aditada em um (01) ano, a partir de 03 de maio de 2012.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/05/2012.
SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Vandeir Luiz Ribeiro
Prefeito de Campinápolis – MT

NOME DO SERVIDOR

Silmar Jorge da Silva
CPF: 488.923.601-59

CARGO

Agente Administrativo

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2012/SEMA/MT.

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura de Barra do Bugres/MT.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor Kleber Henrique Ramos Segatto, portador do RG nº 1595536-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 031.131.801-04, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, sendo lotado na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra.
DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência pelo prazo de um (01) ano, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/05/2012.
SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito de Barra do Bugres – MT

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
<p>Autorização nº 96: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – S.A.A.E.S CNPJ: 07.984.231/0001-26 PROCESSO Nº. 256564/2012. O poço tubular será construído na Rua Veneza esquina com a Rua Genova QD 20 LT 06 – Residencial Florença no município de Sinop, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 11°51'05.85" S e Long. 55°32'10.23" W. A Profundidade pretendida é de 140m. A empresa responsável pela perfuração será contratada após processo licitatório. A referida empresa deverá enviar a SEMA o nome e a ART dos responsáveis técnicos pela perfuração do poço tubular após o processo de licitação. Essa autorização vigorará até 23 de Novembro de 2012 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>
<p>Autorização nº 97: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – S.A.A.E.S CNPJ: 07.984.231/0001-26 PROCESSO Nº. 256546/2012. O poço tubular será construído na Rua São Francisco esquina com a Rua Santa Helena– Bairro São Francisco no município de Sinop, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 11°53'30.34" S e Long. 55°28'45.2" W. A Profundidade pretendida é de 140m. A empresa responsável pela perfuração será contratada após processo licitatório. A referida empresa deverá enviar a SEMA o nome e a ART dos responsáveis técnicos pela perfuração do poço tubular após o processo de licitação. Essa autorização vigorará até 23 de Novembro de 2012 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>
<p>Autorização nº 98: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – S.A.A.E.S CNPJ: 07.984.231/0001-26 PROCESSO Nº. 256587/2012. O poço tubular será construído na Avenida Maringá esquina com a Rua Arlindo José de Oliveira – Distrito Industrial Sul no município de Sinop, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 11°51'44.03" S e Long. 55°29'27.68" W. A Profundidade pretendida é de 140m. A empresa responsável pela perfuração será contratada após processo licitatório. A referida empresa deverá enviar a SEMA o nome e a ART dos responsáveis técnicos pela perfuração do poço tubular após o processo de licitação. Essa autorização vigorará até 23 de Novembro de 2012 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>
<p>Autorização nº 99: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – S.A.A.E.S CNPJ: 07.984.231/0001-26 PROCESSO Nº. 256482/2012. O poço tubular será construído na Rua Pintado com Rua Dourado LT 01 Bairro Camping Club no município de Sinop, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 11°42'00.00" S e Long. 55°26'51.28" W. A Profundidade pretendida é de 140m. A empresa responsável pela perfuração será contratada após processo licitatório. A referida empresa deverá enviar a SEMA o nome e a ART dos responsáveis técnicos pela perfuração do poço tubular após o processo de licitação. Essa autorização vigorará até 23 de Novembro de 2012 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>
Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea
<p>GIVANILDO BRUNETTA, CPF: 020.421.209-01 PROCESSO: 201219/2012. Município: Novo São Joaquim. Província Coberturas Indiferenciadas: Aquífero Cachoeirinha. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°02'46,30" S e Long. 53°21'47,09" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação 9m³/dia. Validade do cadastro: 23/05/2017.</p>
<p>GOIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORROS LTDA, CNPJ: 14.904.920/0001-49 PROCESSO: 243207/2012. Município: Cuiabá. Província Aquífera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°39'23" S e Long. 55°58'52" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação 9m³/dia. Validade do cadastro: 23/05/2017.</p>
<p>WILSON ROMAGNOLI CPF: 387.772.909-68 PROCESSO: 201232/2012. Município: Primavera do Leste. Província Coberturas Indiferenciadas: Aquífero Cachoeirinha. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°00'23" S e Long. 54°04'34.9" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação 9m³/dia. Validade do cadastro: 23/05/2017.</p>
<p>ROQUE BRUNETTA CPF: 566.308.249-20 PROCESSO: 201241/2012. Município: Santo Antônio do Leste. Província Coberturas Indiferenciadas: Aquífero Cachoeirinha. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.14°51'32,6" S e Long. 53°27'43,1" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação 9m³/dia. Validade do cadastro: 23/05/2017.</p>

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna pública a **emissão do Cadastro de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas** para o seguinte usuário:

VANI DE FÁTIMA CORREA TRINANES – FAZENDA OURO VERDE CPF: 848.612.151-53 PROCESSO: 116798/2012. Município: Chapada dos Guimarães. Província Bacia do Paran. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°29'29.9" S e Long. 55°19'26.3" W; Finalidade de uso: aviário; Vazão de captação **9,8m³/dia**. Validade do cadastro: **23/05/2017**.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 133/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Natal Felber**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 599.503 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 036.781.999-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra **Adelina Forlin Felber**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.251.666 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 974.434.841-00, residentes e domiciliados na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 115, Centro, Juína-MT, CEP: 78.320-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Chopinzinho**, situado no Município de Juína/MT, matriculado sob o nº 19.089, no Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT e matriculado sob os nºs. 1.807 e 1.461, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **25.988/2006**, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Natal Felber
 CPF: 036.781.999-68

Adelina Forlin Felber
 CPF: 974.434.841-00

Vicente Falcão de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
 Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
 OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 136/2011

COMPROMITENTE: A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, órgão da administração direta do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.472.738/0001-09, situada à Rua F, esquina com a C - Palácio Páguas - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.050-970, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, **Srª Lillian Ferreira dos Santos**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0.635.577-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 594.409.371-49, domiciliada à Rua F, esquina com a C - Palácio Páguas - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.050-970.

COMPROMISSADA: **SECOPA - Secretária Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.507.415/0032-40, situada à Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava-pés), nº 510, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT - CEP 78.043-300, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **Éder de Moraes**, portador da Cédula de Identidade nº 393.225 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 346.097.921-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a recomposição das áreas de preservação permanente que serão antropizadas durante a construção da Ponte sobre o Rio Coxipó (ligação Av. Arquimedes Pereira Lima e Rua dos Eucaliptos), no empreendimento da compromissada, situado no município Cuiabá/MT, conforme processo de licenciamento protocolado sob o nº **637.857/2011**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

SECOPA - Secretária Extraordinária Da Copa Do Mundo - FIFA 2014
 CNPJ: 03.507.415/0032-40

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 CNPJ: 07.472.738/0001-09

PORTARIA Nº. 210, DE 23 DE MAIO DE 2012

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 160, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando o Decreto 1.103, de 23 de abril de 2012, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual situados nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande e dá outras providências;

Considerando a necessidade de equalizar o período de atendimento ao público, de modo a não comprometer as atividades internas;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do Art. 3º da Portaria nº. 160, de 27 de abril de 2012, que passa ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)”

Parágrafo único. O atendimento ao público será no horário das 13:00 às 16:00 horas.

(...)”

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº. 160, de 27 de abril de 2012 mantêm-se inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2012.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRE-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 003, DE 23 DE MAIO DE 2012

Institui o Grupo de Trabalho para diligenciar e impulsionar os processos administrativos decorrentes das atuações no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhes conferem: e,

Considerando a necessidade de promover diligências e impulsionar os autos dos processos administrativos referente as atuações ambientais pendentes de decisão administrativa, cujo andamento tenha ficado paralisado por período superior a 3 (três) anos;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, um Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento dos processos administrativos decorrente das atuações ambientais, que se encontram paralisados por prazo superior a 3 (três) anos visando impulsioná-los para envio a inscrição em dívida ativa e execução ou arquivamento;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Dr. Patryck de Araújo Ayala – Procurador do Estado

II – Arnaldo Augusto Dorileo Leite – Superintendente de Procedimentos Administrativos e Autos de

Infração

III – Simoni Cristina Simioni Carvalho – Assessora Técnica Nível III.

Ayala.

§1º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do Dr. Patryck de Araújo

§2º A SEMA disponibilizará servidores que possam diligenciar as medidas e proporcionar efetividade a atividade finalística da Portaria.

Art. 3º Os processos administrativos decorrente das autuações ambientais que não forem enviadas a inscrição em dívida ativa, devem ser encaminhados ao Secretário de Estado de Meio Ambiente para adoção de medidas que entender pertinentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho acima designado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso
PGE/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 132/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Odenir Domingos Araldi**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 461.008 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 257.666.781-34, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **Clelia Terezinha Araldi**, brasileira, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 313.261.101-87, residentes e domiciliados na Rua Erico Veríssimo (J-1), 19, bairro Setor F, Alta Floresta - MT, CEP 78.580-00, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Bom Sossego**, situado no Município de **Alta Floresta/MT**, matriculado sob o nº 11.538, no Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **229.937/2008**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Odenir Domingos Araldi
CPF: 257.666.781-34

Clelia Terezinha Araldi
CPF: 313.261.101-87

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT, 23 de maio de 2012.

PROTÓCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
9424/2006	LO nº 304455/2012	Xaxim Comércio de Combustível Ltda. – Posto Redentor	Comércio a varejo de combustíveis lubrificantes para veículos automotores	Sorriso/MT
857349/2011	LO nº 304477/2012	União Avícola Agroindustrial Ltda. – União Avícola	Abate de aves e preparação de produtos de carne	Nova Marilândia/MT
270777/2011	LO nº 304462/2012	Sipal Indústria e Comércio Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT
472612/2011	LP nº 301914/2012 LI nº 60706/2012	Prefeitura Municipal de São José do Povo	Construção de um terminal rodoviário	São José do Povo/MT
838609/2011	LP nº 301904/2012 LI nº 60697/2012	Prefeitura Municipal de Campo Verde	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais	Campo Verde/MT
458663/2010	LO nº 304467/2012	Indústria Frigorífica Vale do Teles Pires	Poço Tubular	Alta Floresta/MT

194903/2011	Certidão de Cadastro nº 1386/2012	Geraldo de Oliveira Vallim	Poço Tubular	Araguaiana/MT
195060/2011	Certidão de Cadastro nº 1387/2012	Geraldo de Oliveira Vallim	Poço Tubular	Araguaiana/MT
195016/2011	Certidão de Cadastro nº 1389/2012	Geraldo de Oliveira Vallim	Poço Tubular	Araguaiana/MT
185610/2012	LP nº 301923/2012 LI nº 60713/2012	Prefeitura Municipal de Jangada	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Jangada/MT
203775/2012	Autorização de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos nº 012/GGRSIA/2012	Mineração Apoenia S/A	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos	Pontes e Lacerda/MT
48588/2012	LP nº 301899/2012 LI nº 60694/2012	Mineração Rio Manso Ltda - ME	Extração de areia e cascalho	Várzea Grande/MT
779161/2011	LP nº 301889/2012 LI nº 60686/2012 LO nº 304400/2012	Gilmar Domingos Pascoal	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Querência/MT
397945/2011	LO nº 304445/2012	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Sistema de Abastecimento de água	Rio Branco/MT
747339/2011	LO nº 304430/2012	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	Poço Tubular	Terra Nova do Norte/MT
92576/2012	LOP nº 58/2012	Contren Construções e Comércio Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Itiquira/MT
226403/2012	LOPM nº 304441/2012	Indústria de Produtos Cerâmicos FAAT Ltda.	Extração de argila e beneficiamento associado	Rondonópolis/MT
557159/2008	LO nº 304420/2012	Zaneco E da Costa Ltda - ME – Madeireira Costa	Serrarias com desdobramento de madeira	Tapurah/MT
107665/2012	LO nº 304435/2012	Felinto de Almeida - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Santa Cruz do Xingu/MT
342019/2008	LO nº 304447/2012	Valdelício Tarsis Rezende Fernandes	Poço Tubular	Dom Aquino/MT
867209/2010	LOPM nº 304446/2012	Atair Leme de Souza	Poço Tubular	Rondonópolis/MT
212612/2006	LO nº 304428/2012	Juba Supermercado Ltda - Matadouro Juba	Matadouro - abate de reses e preparação de carne para terceiros	Cáceres/MT
223404/2012	LOPM nº 304440/2012	Bemisa Brasil Exploração Mineral S.A	Extração de minérios de metais preciosos	Paranaíta/MT
786558/2012	LO nº 304443/2012	Prisma Auto Posto VG Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
222132/2012	LOPM nº 304439/2012	Alberto Soares de Carvalho	Extração de minério de manganês	Tesouro/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 21 dias de maio de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher à Comunicação Interna nº199/CIE/SUIMIS/2012 da Coordenadoria de Infraestrutura do dia 21 de maio de 2012, cancelando a Licença de Instalação nº60264/2012 referente ao Processo 815622/2011, tendo como motivo a apresentação de um novo arranjo no quadro de áreas para o loteamento, conforme Parecer Técnico nº62275/DRTS/SUF/2012. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 21 de maio de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 21 de maio de 2012, a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao Despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 302959/2011, Licença Prévia nº300974/2011, Licença de Instalação nº59850/2011 referente ao processo nº290713/2011, devido ao indeferimento da área referente DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) 867.381/2010.

Cuiabá, 21 de maio de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 207, DE 22 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando que parte da equipe multidisciplinar designada para análise da AAI – Avaliação Ambiental Integrada do Ariranha se encontra de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 148, de 19 de abril de 2012, cujo objetivo é a Análise do AAI dos Aproveitamentos Hidrelétricos previstos na Bacia do Rio Ariranha.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico conclusivo referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de maio de 2012

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 198, DE 22 DE MAIO DE 2012

Outorga a ÁGUAS DE CANAÃ LTDA o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Rio Bonito.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ÁGUAS DE CANAÃ LTDA, CNPJ: 11.234.356/0001-06, Processo nº 272385/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Bonito, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – A-5 – Médio Teles Pires, com a finalidade de abastecimento público da sede do município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação: 10°38'26,42" de Latitude Sul e 55°43'22,73" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 122,40 m³/h (0,0340 m³/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo, perfazendo um volume máximo anual captado de 864.144,0 m³.

§ 1º A Outorgada deverá instalar equipamento automático para medição das vazões captadas para monitoramento das mesmas.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de Outubro de 2039, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executadas por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 10. A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Rio Bonito
DATUM: SAD 69 – Lat. 10°38'26,42" S e Long. 55°43'22,73" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340	0,0340
Tempo (h/dia)	18	18	20	20	20	20	20	20	20	20	18	18
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 203, DE 22 DE MAIO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e;

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº. 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de outorga de J. RENATO BLAU – FRIGORÍFICO 2R., CNPJ 36.888.089/0001-11, para diluição de efluentes industriais no Córrego Sem Denominação afluente do Rio Mestre Falcão, coordenada geográfica 11° 33' 19,20" de Latitude Sul e 57° 22' 24,13" de Longitude Oeste, com a finalidade de indústria – abatedouro de animais, no município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 200, DE 22 DE MAIO DE 2012

Outorga a CLOVIS PICOLO FILHO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Fênix, afluente do Córrego Santa Branca.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Clovis Picolo Filho, CPF nº 628.740.479-53, Processo SAD nº 878917/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Fênix, afluente do córrego Santa Branca, com a finalidade de captação de água para irrigação de 91,61 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Porto dos Gaúchos, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 11°44'36,44" S de Latitude Sul e 56°08'17,84" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 348,90 m³/h (0,9692 m³/s ou 96,92 L/s), totalizando uma vazão anual de 596.617,20 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

IV - o outorgado deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 03 (três) medições de vazão, realizadas pelo método do molinete nos meses de julho a setembro do ano de 2012, com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável referente as medições.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de maio de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Córrego Fênix, afluente do córrego Santa Branca
DATUM: SAD 69 – Lat. 11°44'36,44" S e Long. 56°08'17,84" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0	0	0	0,09692	0,09692	0,09692	0,09692	0,09692	0,09692	0	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	03	12	11	11	14	06	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	30	30	30	30	30	30	0	0	0

PORTARIA Nº. 201, DE 22 DE MAIO DE 2012

Outorga a DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIAL COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no córrego Gracioso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIAL COMERCIO DE PESCADO LTDA, CNPJ nº 70.494.828/0005-52, processo nº 81655/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Gracioso, UPG-A-11 Alto Teles Pires, bacia Amazônica, com a finalidade de diluição de efluentes, para a indústria de processamento de pescado com capacidade de 10 toneladas por dia, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento: 12° 51' 06" de latitude Sul e 55° 47' 02" de longitude Oeste, Datum SIRGAS2000;

II - vazão de máxima diluição de 0,01417 m³/s e vazão máxima de lançamento de 5,83 m³/h (0,00162 m³/s ou 1,62 l/s), variando conforme tabela em anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 40 mgO2/l, carga máxima de 5,6 KgDBO/dia, carga máxima instantânea de 0,0000648 kgDBO/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar medidor automatizado e contínuo de vazão para monitoramento do lançamento de efluentes da estação de tratamento ao corpo hídrico, cuja especificação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA, junto com o primeiro relatório de medição das vazões lançadas.

§ 2º A Outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes.

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga, o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises do monitoramento da qualidade da água. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A Outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de Maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 - Ponto de Diluição – córrego Gracioso – DATUM SIRGAS2000 – W: 55:47:02, – S: 12:51:06,

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Carga diária de DBO (Kg/dia)	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6	5,6
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417	0,01417

PORTARIA Nº. 202, DE 16 DE MAIO DE 2012

Outorga a GETULIO JOSÉ BIANCHI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Navalva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Getulio José Bianchi, CPF nº 132.252.279-00, Processo SAD nº 881283/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Naiva, afluente do ribeirão Preto, com a finalidade de captação de água para irrigação de 43,12 ha da cultura de banana, pelo sistema de microaspersão, na Chácara das Videiras, zona rural do Município de Sinop, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 11°55'48,3" de Latitude Sul e 55°29'24,6" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 160 m³/h (0,04444 m³/s ou 44,44 L/s), totalizando uma vazão anual de 228.640,00 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela 1 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 16 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – Ponto de Captação no Córrego Naiva - DATUM: SIRGAS2000 – S: 11:55:48,3 – W: 55:29:24,6

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	-	0,04444	0,04444	0,04444	0,04444	0,04444	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	-	09	10	11	13	04	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	-	31	29	31	31	29	-	-	-

PORTARIA Nº. 206, DE 22 DE MAIO DE 2012

Outorga a SOLANGE APARECIDA SOARES XAVIER o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Esmeralda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 03 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Solange Aparecida Soares Xavier, CPF: 871.447.431-04, Processo SAD nº 802091/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Esmeralda, com a finalidade de irrigação de 100 ha das culturas de soja, milho, e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Pai Ivalino, zona rural do Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12°37'25,76"S de Latitude Sul e 56°15'29,41"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 350 m³/h (0,972 m³/s ou 97,20 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 712.599,06 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº01 em anexo;

II - a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de Maio de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) captação (ões), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação – Córrego Esmeralda
DATUM: SAD69 – Lat. 12°37'25,76"S e Long. 56°15'29,41"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,0972	0,0972	0,0972	0,0972	0,0972	0,0972	0,0972	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	6	11	12	14	16	6	9	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	15	31	30	31	31	30	15	-	-

PORTARIA Nº. 205, DE 22 DE MAIO DE 2012

Outorga a NC AUTO POSTO LTDA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes no Rio Lira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar ao NC AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 37.457.686/0001-54, processo nº 54950/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Lira, UPG-A-11 Alto Teles Pires, bacia Amazônica, com a finalidade de diluição de efluentes, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de lançamento: 12° 35' 11,26" de latitude Sul e 55° 40' 40,92" de longitude Oeste, Datum SIRGAS2000;

II - vazão de máxima diluição de 0,00434 m³/s e vazão máxima de lançamento de 5,76 m³/h (0,0016 m³/s ou 1,6 l/s), variando conforme tabela em anexo, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 15,85 mgO2/l, carga máxima de 2,19 KgDBO/dia, carga máxima instantânea de 0,0000259 kgDBO/s.

§ 1º A Outorgada deverá instalar medidor automatizado e contínuo de vazão para monitoramento do lançamento de efluentes da estação de tratamento ao corpo hídrico, cuja especificação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA junto com o primeiro relatório de medição das vazões lançadas. O prazo para instalação do equipamento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga.

§ 2º A Outorgada deverá realizar mensalmente, no mínimo, o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20°C, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes.

§ 3º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, até o prazo de validade desta outorga, o relatório de medição das vazões lançadas mensalmente e o relatório das análises do monitoramento da qualidade da água. As análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental.

Art. 2º A Outorga objeto desta Portaria, vigorará até 15 de Maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 - Ponto de Diluição – Rio Lira – DATUM SIRGAS2000 – W: 55:40:40,92 – S: 12:35:11,26

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Carga diária de DBO (Kg/dia)	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19	2,19
Vazão de diluição da DBO (m³/s)	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434	0,00434

PORTARIA Nº. 204, DE 22 DE MAIO DE 2012

Outorga a MILTON HENRIQUE ZIMPEL o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Desejado, afluente do Rio Von Den Steinen.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 03 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Milton Henrique Zimpel CPF: 452.201.311-68, Processo SAD nº 17189/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Desejado, afluente do Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigação de até 125,3 ha das culturas de soja, milho, feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Santa Zimpel III, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-10, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação 01: 12°43'20,00"S de Latitude Sul e 54°48'57,00"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 478 m³/h (0,1327 m³/s ou 132,78 L/s), perfazendo um volume máximo anual de 760.016,89 m³ variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de Maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) captação (ões), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 6º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação 01 – Ribeirão Desejado
DATUM: SAD69 – Lat. 12°43'20,00"S e Long. 54°48'57,00"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,1327	0,1327	0,1327	0,1327	0,1327	0,1327	0,1327	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)				30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 197, DE 22 DE MAIO 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e;

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica,

RESOLVE:

Art. 1º Converter a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica da Pequena Central Hidrelétrica Rio do Sapo, emitida em nome da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Portaria nº 123/2009 de 09/11/2009 publicada no DOE de 26/11/2009, em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para RIO DO SAPO ENERGIA S.A, CNPJ 09.322.423/0001-00, conforme processo nº 225100/2012, doravante denominada outorgada.

Art. 2º Outorgar na seção do Rio do Sapo, às coordenadas 14°36'39,0" de latitude sul e 57°44'39,0" de longitude oeste, UPG P-2 Alto Paraguai Médio, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

- I – das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

- II – das vazões apresentadas na tabela no Anexo III, destinadas a vazão remanescente entre o barramento e a foz do rio do Sapo.

Art. 3º As vazões outorgadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Rio do Sapo, Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

- I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: 14°36'39,0" de latitude sul e 57°44'39,0" de longitude oeste, DATUM SIRGAS2000;

- II - nível d'água máximo normal a montante: 238,00 m;

- III - nível d'água máximo normal maximum: 240,00 m;

- IV - nível d'água mínimo normal a montante: 238,00 m;

- V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 1,0055 km2;

- VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 1,078x106 m3;

- VII - altura máxima da barragem: 8,59 m;

- VIII – vazão nominal turbinada: 29,10 m3/s (2 x 14,55 m3/s); e

- IX – vazão para dimensionamento do vertedouro (1.000 anos): 367,59 m³/s.

Art. 4º As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 5º A Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos, objeto desta Portaria:

- I – tem prazo de validade até 23.11.2040;

- II – esta outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos Arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

Art. 6º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 7º Os parâmetros de monitoramento do reservatório deverão atender a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

Art. 8º A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria, poderá ser revista:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

- II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

Art. 9º Esta Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos não dispensa, nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Série de Vazões Médias Mensais PCH RIO DO SAPO (Ad=593,03km²)													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
1976	37,4	31,8	28,1	20,7	20,0	14,0	14,1	13,9	15,2	11,2	17,5	16,9	20,1
1977	19,6	21,3	20,1	16,0	14,9	13,0	12,0	12,1	12,5	14,2	17,1	17,9	15,9
1978	19,6	26,7	18,0	27,2	32,6	13,0	13,6	14,1	14,8	13,5	15,9	20,9	19,2
1979	44,7	32,1	34,5	23,5	16,5	16,4	16,7	15,8	17,1	19,7	20,5	32,1	24,1
1980	29,6	30,6	39,3	26,8	32,5	14,5	15,0	16,9	15,4	14,7	14,1	16,9	21,4
1981	39,1	26,8	31,3	25,1	15,5	16,6	15,4	14,9	14,4	19,7	19,2	22,5	21,7
1982	15,1	21,6	23,7	19,6	13,3	12,0	11,9	12,0	12,4	15,8	16,0	15,8	15,8
1983	25,2	17,0	19,0	15,9	15,6	12,2	12,9	11,3	11,0	14,5	13,8	14,1	15,2
1984	14,5	17,5	16,9	20,9	11,5	10,9	10,9	11,8	11,5	12,8	18,1	14,4	14,3
1985	27,3	21,3	33,5	24,1	15,9	13,5	14,2	13,4	14,0	14,7	16,6	20,5	19,1
1986	27,0	17,6	25,6	14,9	20,7	12,3	12,8	14,9	13,2	14,3	13,8	15,3	16,9
1987	27,4	19,6	22,3	14,1	12,6	15,7	12,0	11,7	11,4	13,1	14,4	17,2	16,0
1988	26,4	31,2	30,8	33,6	16,9	14,8	14,3	14,2	14,0	13,0	12,5	22,3	20,3
1989	33,6	31,7	24,5	31,4	15,3	15,8	16,5	17,7	16,3	14,4	16,0	27,8	21,8
1990	27,3	24,5	27,0	15,3	25,0	14,7	15,7	15,9	19,1	17,6	18,2	17,2	19,8
1991	20,6	20,7	48,8	20,5	18,7	16,1	15,7	14,6	17,6	19,5	21,1	19,6	21,1
1992	23,8	24,4	26,6	20,1	15,8	13,4	13,2	13,1	13,3	14,5	16,0	19,0	17,8
1993	23,0	24,9	24,5	20,6	17,8	16,1	14,8	15,3	15,5	16,5	17,7	20,0	18,9
1994	17,7	20,0	20,4	19,5	15,7	14,7	13,9	13,5	13,3	13,8	13,5	15,5	16,0
1995	22,9	38,6	23,1	22,8	17,0	15,1	14,0	13,5	13,1	13,7	14,8	16,2	18,7
1996	19,5	20,2	26,6	19,9	16,2	14,4	13,7	13,4	13,0	13,0	18,3	19,4	17,3
1997	22,7	24,6	22,7	22,9	17,9	15,5	14,0	13,5	13,3	13,7	14,0	17,9	17,7
1998	17,0	23,2	21,7	16,8	15,2	13,9	13,2	13,2	13,1	12,9	15,9	21,4	16,5
1999	18,0	19,3	27,7	20,2	15,4	14,1	13,5	12,9	12,8	12,4	13,5	14,7	16,2
2000	23,3	24,4	26,2	28,4	18,1	14,9	13,6	12,7	12,1	13,1	15,1	18,9	18,4
2001	21,1	20,7	25,4	18,3	16,5	14,4	13,1	11,8	12,0	13,0	15,2	20,6	16,8
2002	17,9	24,5	22,3	20,5	16,5	14,0	12,8	11,9	12,3	13,2	12,2	16,4	16,2
2003	25,2	24,7	25,5	22,3	17,3	14,7	13,2	12,3	13,0	16,4	18,3	19,0	18,5
2004	23,4	30,0	23,6	23,0	20,7	16,8	16,3	14,2	13,4	13,4	20,1	28,4	20,3
2005	19,5	18,1	23,3	17,8	14,3	12,2	12,2	11,2	12,4	12,6	13,2	14,6	15,1
MD	24,0	24,3	26,1	21,4	17,7	14,3	13,8	13,6	13,8	14,5	16,1	19,1	18,2
MX	44,7	38,6	48,8	33,6	32,6	16,8	16,7	17,7	19,1	19,7	21,1	32,1	48,8
MN	14,5	17,0	16,9	14,1	11,5	10,9	10,9	11,2	11,0	11,2	12,2	14,1	10,9
MÉDIA DE LONGO TERMO												18,23 m³/s	

Fonte: Projeto Básico Anexo 3.

ANEXO II

VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH RIO DO SAPO

Ano	2009	2014	2019	2024	2029	2034	2039	2044
Vazão (m³/s)	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030

ANEXO III

VAZÕES REMANESCENTES A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH RIO DO SAPO

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/s)	2,40	2,43	2,61	2,14	1,77	1,43	1,38	1,36	1,38	1,45	1,61	1,91

PORTARIA Nº. 199, DE 22 DE MAIO DE 2012

Outorga a ARMIN KIEWER o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em barramento na Vertente do Ribeirão Betis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ARMIN KIEWER, CNPF: 243.525.009-68, Processo nº 65263/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água em um barramento na Vertente do Ribeirão betis, afluente do Rio Darro ou Feio, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – A8 (Suiá-Miçú), com a finalidade de irrigação das culturas de algodão, milho, feijão, tomate, soja, momona, cereais e pastagem na área de 210,00 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Palmeira, município de Querência, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação: 12°16'08,0" de Latitude Sul e 52°14'04,0" de Longitude Oeste; e vazão máxima diária de captação de 875,00 m³/h (0,2431 m³/s), perfazendo um volume máximo anual captado de 2.110.500,00 m³ conforme tabela 1 do Anexo.

§ 1º O Outorgado deverá instalar equipamento automático para medição das vazões captadas para monitoramento das mesmas. O equipamento deverá estar instalado para o início da operação do sistema.

§ 2º O Outorgado deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante da Barragem, sendo obrigada a deixar passar, no mínimo, o valor de 0,1542 m³/s conforme tabela 2 do Anexo, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente e das vazões monitoradas a jusante dos reservatórios.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de Maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executadas por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Captação Superficial - Ribeirão Betis
DATUM: SAD69 – Lat. 12°16'08,00"S e Long. 52°14'04,00"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431	0,2431
Tempo (h/dia)	12	12	12	6	15	13	14	15	12	12	12	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

Tabela 1 – Vazões a ser regularizada a jusante da barragem
 DATUM: SAD 69 – Lat. 12°15'54,00"S e Long. 52°13'44,40"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542	0,1542

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012/FUNDED, referente ao Processo nº 126222/2012

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Kamil A. Zaur - Me – CNPJ nº 07.797.291/0001-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de hospedagem e alimentação (pensão completa) para atendimento ao FUNDED, nos 21º jogos abertos brasileiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 33903900 – 101 - N. Empenho 12.000418-8.

VALOR: R\$ 156.979,20 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de 16/05/2012 a 15/06/2012.

ASSINATURA: 15/05/2012.

ASSINAM: JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **KAMIL ABDEL ZAROUR** – Kamil A. Zaur - Me – Contratada.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 002/10

PROCESSO: 28.106-7/08

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480**, tendo em vista o que consta no processo nº 28.106-7/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40 51.00

FONTE: 131"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 002/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 480

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 072/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 718401/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite 225/2011

Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia, MT-424, Trecho: Entrº MT-322 Rio Suíá-Missú, Sub-Trecho: Entrº MT 322-Rio Suíá-Missú, numa extensão de 44,40 Km, No Município de Bom Jesus do Araguaia-MT,

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 148.877.71 (cento e quarenta e oito mil , oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.12.0464-6.

PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

* Reproduz-se por ter saído incorreto

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 146/2012/CGPJC/MT

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, previstas no Artigo 16 da Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho de 2010,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2010/CGPJC/MT, se encontra com a tramitação regular prejudicada, devido ao elevado volume de serviço a cargo da autoridade processante, conforme exposto no despacho acostado às fls. 283 – vol. II, e havendo necessidade na continuidade do feito, carecendo, portanto, da nomeação de novo presidente para seu prosseguimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria ADITIVA para designar o Corregedor Auxiliar - MARCOS PEREIRA ALVARES - Delegado de Polícia, para dar prosseguimento ao PAD nº 010/2010/CGPJC/MT, como Autoridade Processante.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta, para a devida conclusão.

CIENTIFIQUE-SE, C U M P R A – S E

Cuiabá 11 de maio de 2012

LUIZ FERNANDO DA COSTA - CORREGEDOR-GERAL PJC/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo, fardamento e equipamentos, para atender o Grupo Especial de Fronteira – GEFRON.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 133.705,20 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Atividade: 4279/Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo Ten Cel PM Antônio Mário da Silva Ibanez Filho - Coordenador do GEFRON.

DA VIGÊNCIA: 23/05/2012 a 22/11/2012.

DA DATA: 23/05/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JAMIM BENEDITO DE ARRUDA – SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 047/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS e da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do termo, que trata da Construção do Canil Central Integrado Regional Cáceres, localizado no município de Cáceres – MT.

DOS RECURSOS: Fica alterado o valor inicial do Termo de Cooperação nº. 047/2011/SESP para R\$ 375.102,66 (Trezentos e setenta e cinco mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP PROJETO / ATIVIDADE: 2005

REGIÃO: 0700 NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100 FONTE: 608

VALOR ESTIMADO: R\$ 375.102,66 (Trezentos e setenta e cinco mil cento e dois reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012 PROCESSO nº. 791018/2011

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Emandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

LOTACIONOGRAMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Segurança Pública/ Secretaria Adjunta do Núcleo Sistêmico de Segurança						
1º TRIMESTRE						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	*	27	-	-	Lei nº 9541-26/05/11
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	*	28	-	-	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	*	2	-	-	
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Área Instrumental	Técnico da Área Instrumental	55	84	-	-	Lei nº 9540-26/05/11
	Agente da Área Instrumental	23	41	-	-	

*Aguardando redistribuição dos Cargos de Desenvolvimento, devido Lei Complementar nº 413, de 20/12/10.

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Segurança Pública		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Ministério de Justiça	Agente de Polícia Federal	1
Ministério de Justiça	Delegado de Polícia Federal	1
Secretaria de Estado de Fazenda	Agente da Área Instrumental	1
Unemat	Professora	1


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
 Secretária Adjunta do Núcleo Sistêmico de Segurança
 (Documento Original Assinado)

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento Original Assinado)

LOTACIONOGRAMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de

suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Segurança Pública/Secretaria Adjunta do Núcleo Sistêmico de Segurança						
2º TRIMESTRE						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	-	27	-	-	Lei nº 9541-26/05/11
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	-	28	-	-	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	-	2	-	-	
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Área Instrumental	Técnico da Área Instrumental	55	84	-	-	Lei nº 9540-26/05/11
	Agente da Área Instrumental	23	41	-	-	

*Aguardando redistribuição dos Cargos de Desenvolvimento, devido Lei Complementar nº 413, de 20/12/10.

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Segurança Pública		
Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Ministério de Justiça	Agente de Polícia Federal	1
Ministério de Justiça	Delegado de Polícia Federal	1
Secretaria de Estado de Fazenda	Agente da Área Instrumental	1
Unemat	Professora	1


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
 Secretária Adjunta do Núcleo Sistêmico de Segurança
 (Documento Original Assinado)

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 (Documento Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 107

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 34/2012.

CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CNPJ/MF: 33.052.754/0001-44.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 115 (CENTO E QUINZE) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 - ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 12.012258-4.

VALOR: R\$ 151.800,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2012.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2009 – SETAS / SECID/ AMCC

Onde se lê

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2009 – SETAS / SECID/ AMCC

LEIA-SE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2009 – FUPIS / AMCC- SECID

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO Nº 151/2009 - SETAS / SECID / AMCC

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Secretaria de Estado de Cidades - SECID e a Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - AMCC

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 151/2009 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Hospital do Câncer em Cuiabá/MT.

ASSINATURA: 21/05/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 014/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº 847966/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Luiza Alves de Souza – CPF nº 442.443.041-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “A Arte do Balanço – Cursos nas Artes Cênicas”.

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000298-4

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 125 (Cento e Vinte e Cinco) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 25/04/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Luiza Alves de Souza - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2012/SES/MT - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº050/2011/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: UNIVERSO – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA - Representada pelo Sr. RODRIGO MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Segurança, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.424,03

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 18/04/2012 a 18/04/2013

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2012

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.004144-0 - Valor: R\$ 31.475,29

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SES/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores para atender ao MT-HEMOCENTRO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Comissão instituída pela PORTARIA Nº 054/2012/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2012.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e análise de *curriculum* de caráter classificatório.

1.2.1 A aplicação das provas objetivas, análise de *curriculum* serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

2 DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DAS VAGAS

2.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas que constam do ANEXO I deste Edital.

2.2. As atribuições para a investidura do cargo constam no ANEXO II deste Edital.

3 DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos cargos Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto nos artigos 37, incisos X, XI, XVIII e XXII e 167, inciso IV ambos da Constituição Federal de 1.988, na Lei estadual nº 9.538, de 26 de maio de 2011 e na Lei Complementar Estadual nº. 441 de 24 de outubro de 2011, republicada em 28 de outubro de 2011.

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio
Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS – Médico Hematologista / Hemoterapeuta	B/1	30h	R\$ 4.235,78

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrições será conforme o item 5 deste edital.

4.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no seguinte endereço: MT - Hemocentro, situado na rua 13 de junho, nº 1105 - Bairro Porto, Cuiabá – MT.

4.4. Para as inscrições, os candidatos deverão:

4.4.1. Ter idade ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.5 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

- cópia de documento de identificação que contenha foto;

- cópia do CPF;

- curriculum vitae;

- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional a que pertencer.

4.6 Da Taxa de Inscrição

4.6.1 Para inscrição neste processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4.6.2 As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo, inclusive com a manifestação da opção pelo cargo a que deseja concorrer.

4.7 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário grampar a respectiva procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.8 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa a vir ser contestada.

4.9. Será indeferida a inscrição do candidato quando efetuada fora do período fixado.

5 CRONOGRAMA DO EDITAL

Fases do Processo	Data	Horário	Local
Inscrições/Entrega de Currículo	24, 25, 26, 28, 29 e 30/05/2012	08h às 17h	MT-Hemocentro
Publicação da homologação das Inscrições deferidas – inclusive PNE's	01/06/2012	---	DOE
Prova Objetiva	03/06/2012	14h às 17h	MT-Hemocentro
Divulgação do Gabarito.	04/06/2012	---	DOE
Interposição de Recursos	05 e 06/06/2012	08h às 17h	MT-Hemocentro
Divulgação do Resultado dos Recursos e Gabaritos Definitivos e Publicação do Resultado Final	11/06/2012	---	DOE

6 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

6.1 O processo seletivo de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no cargo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

a) estar devidamente aprovado no processo seletivo;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de dezoito anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

h) comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme disciplinado no subitem 2.1 deste Edital;

i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

6.2 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 6.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

7 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº.3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 114 de 25 de novembro de 2002 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme estabelecido no Anexo I do presente edital, a não ser que a função ofereça apenas uma vaga.

7.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças – CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

7.2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) conteúdo das provas;

b) avaliação e os critérios de aprovação;

c) horário e os locais de aplicação das provas.

7.2.3 nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva e de títulos, atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo II deste Edital.

7.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2 subitem 7.2.1.

7.4 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas o que o impedirá de entrar com recursos posteriormente.

7.5 A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural do MT – HEMOCENTRO e no site do IOMAT – www.iomat.mt.gov.br

7.8 Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

7.9 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.10 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica Oficial do Estado de Mato Grosso que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.11 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.12 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

7.13 A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

7.14 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Portadores e Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

- 7.15 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 7.16 O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá protocolar requerimento, solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 04 (quatro) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).
- 7.17 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.
- 7.18 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8 DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 Os horários e locais das provas serão definidos conforme o item 5 desse Edital.
- 8.2 É necessário que o candidato no dia da realização da prova objetiva, apresente documento de identificação pessoal, original.
- 8.3 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** conforme conteúdo programático constante do Anexo III, deste Edital.
- 8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- 8.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 8.7 Não serão computadas questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 8.8 Na hipótese de alguma questão da prova vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova.
- 8.9 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na realização das provas, por no mínimo, UMA HORA após o início das mesmas.
- 8.10 Não será permitida durante a realização das provas a consulta a nenhum tipo de material e o uso de telefones celulares, walkman, agenda eletrônica, notebook, aparelhos mp3 e outros dessa natureza.
- 8.11 A divulgação dos resultados das etapas do Processo Seletivo será no D.O.E. - site do IOMAT www.iomat.mt.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e datas previstas no Edital.

9 DA AVALIAÇÃO

9.1 Da prova Objetiva

- 9.2 O processo Seletivo será composto de prova teórica (objetiva);
- 9.3 A avaliação será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,20 (vinte décimos) cada, totalizando 10 pontos.
- 9.4 A ementa (conteúdo programático) contendo o conteúdo da prova escrita para as vagas se encontra discriminada no anexo III do Edital.

9.5 – Da Análise Curricular:

- 9.5.1 – A Análise Curricular é de caráter classificatória, e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada), conforme tabelas abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado /Ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação , em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, em HEMATOLOGIA ou HEMOTERAPIA , com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral) , em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	0,5	0,5
E	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde , com carga horária acima de 80 horas.	0,5	0,5
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde , com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,5	0,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	5,00	

- 9.5.2 – A entrega do currículo pelo candidato implicará aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Serão classificados para o cargo, os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) por cento de acerto na prova objetiva e até 3 (três) vezes o número de vagas para a formação de cadastro de reserva até a 09ª (nona) posição, respeitando os critérios de desempate.
- 10.2 A classificação final será divulgada no site www.iomat.mt.gov.br.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

11.1 Competem ao candidato:

- 11.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no site www.iomat.mt.gov.br
- 11.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

12 DOS RECURSOS

- 12.1. Ao candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer das etapas do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso a Comissão do Processo Seletivo, protocolado no MT - Hemocentro, situado na rua 13 de junho, nº 1105 – Bairro Porto, Cuiabá – MT, após a publicação do resultado.
- 12.2. O prazo para impugnação do Edital será de 01 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.
- 12.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, conforme consta no Anexo V e seguir as instruções de preenchimento.
- 12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.5. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 12.6. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:
- nome, inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PNE);
 - indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- 12.7. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.
- 12.8. Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital.

13 DO DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
 - maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais;

14 DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 14.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior à convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem de classificação

15 DO PRAZO DE VALIDADE

- 15.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação sendo que os candidatos aprovados e não contratados poderão ser aproveitados nesse período.
- 15.2 – O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir;

16 DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada por contrato de prestação de serviços.
- 16.2 O candidato será convocado por meio de site www.iomat.mt.gov.br, devendo comparecer na data previamente estipulada, munido de documento de identificação pessoal e documentação trabalhista pertinente.
- 16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 16.4 Não será contratado o candidato que não tenha tempo disponível de acordo com a carga horária exigida para a função.
- 16.5. A Carga Horária será de 30 horas semanais.
- 16.6 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- RG (cópia autenticada)
 - CPF (cópia autenticada)
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional - item 2 (cópia autenticada);
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
 - PIS ou PASEP;
 - Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
 - Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.
- Caso o candidato não apresente algum dos documentos exigidos neste Edital, será excluído do processo seletivo, e conseqüentemente será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

17 DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

- 17.1. Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 17.2. Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
- 17.3. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

18 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

18.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária) por prazo determinado e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso: www.iomat.mt.gov.br .
- 19.2. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 19.3 É de responsabilidade do candidato classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade do processo, a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato perante a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde;
- 19.4 Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 19.5 Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste processo seletivo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado de imediato o presente processo seletivo.
- 19.6. A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de ser contratado dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da Lei, de acordo com as necessidades do MT - Hemocentro.
- 19.7 O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.
- 19.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Simplificado Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.
- 19.9. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.
- 19.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 19.12. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I. Quadro de Vagas;
- ANEXO II. Atribuições do Cargo;
- ANEXO III – Conteúdo programático;
- ANEXO IV – Formulário de Inscrição;
- ANEXO V – Formulário de Recurso.

20 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial. Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publicada, Registrada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá – MT, 23/05/2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(original assinado)
MARIA D. F. BERGAMASCO
 Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – DAS VAGAS

Cargo	Perfil Profissional	Requisito básico	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE
Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	Médico Hematologista / Hemoterapeuta	- Certificado de conclusão de Nível Superior no curso de Medicina reconhecido pelo MEC. - Registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT). - Documento comprobatório da Especialidade reconhecido pelo MEC.	03	*
TOTAL DE VAGAS			03	**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS: inerente aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeira escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e ocupacional de acordo com a complexidade das atribuições exigidas para atuação nas áreas estruturantes de: Gestão, Auditoria, Atenção à Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização e Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura.

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Gerais: (20 questões)

- Língua Portuguesa;
- Legislação do Sistema Único de Saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA MÉDICO HEMATOLOGISTA: (30 questões)

Citohistologia dos Órgãos Hemocitopoiéticos e Sangue Periférico. Medula óssea normal. Série granulocítica. Série eritrocítica. Série megacariocítica. Série reticular. Exploração dos órgãos hemocitopoiéticos. Miелоgrama. Adenograma. Esplenograma. Sangue Periférico. Valores Normais. Leucositoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Hemostasia. Fisiologia da Hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação (fase de contacto; Sistema intrínseco e extrínseco) Inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Fisiologia do endotélio. Endotélio e coagulação. Endotélio e fibrinólise. Interação do endotélio com plaquetas e leucócitos. Manifestações hemorrágicas e o auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Terapêutica. Doença de Von Willebrand; Hemofilia. Estados protrombóticos. Doenças Hemorrágicas. Manifestações clínicas. Métodos diagnósticos e classificação. Fatores vasculares, plaquetários, plasmáticos. Anemias: Anemias hemolíticas, anemias carenciais e das insuficiências medulares. Doença Hemolítica Peri-Natal: Diagnóstico laboratorial; Imunização e Prevenção materna; Conduta terapêutica para o recém-nascido, acometido de Doença hemolítica. Hemoglobinopatias: Diagnóstico laboratorial. Conduta terapêutica. Baço: Funções: Esplenopatias. Hipersplenismo. Hipoesplenismo, Anesplenismo. Leucoses: Agudas. Crônicas. Diagnóstico laboratorial. Protocolos de tratamento. Patologia do Tecido Linfóide: Linfomas. Doenças de Hodgkin. Diagnóstico das Doenças Infecciosas. Leucocitose e neutrofilia; Leucocitose e eosinofilia; Leucopenia e linfocitose.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 EDITAL 002/SES/2012 / MT - HEMOCENTRO
 VIA DO CANDIDATO

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cargo: _____ Especialidade: _____
 Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Currículo Vitae;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 002/SES/2012 / MT - HEMOCENTRO

VIA DA COMISSÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____ Especialidade: _____

Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 002/2012 / MT - HEMOCENTRO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-MT – HEMOCENTRO:

Como candidato do Processo Seletivo Público 002/2012, para a função de (Se PNE, favor especificar):

solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

CUIABA, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher um formulário para cada questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2012 DO MT - HEMOCENTRO

Nome do candidato: _____

RG: _____ Nº Inscrição: _____

CARGO/PERFIL: _____

Questão nº: _____ Recebido em _____ de _____ de 2012.

Responsável pelo recebimento

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2012. **Processo: 298404/2011**
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI** – CNPJ – MF Nº 03.648.532/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro visando à reforma e adequação do PSF-I, localizado no município de Alto Paraguai, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **01(um) ano**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ **107.181,72** (cento e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Microrregião: **9900 – Estado**

Programa: **326 – Fortalecimento da Gestão do SUS**

Projeto/Atividade: **2978 – Obras de Reforma e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde**

Natureza da Despesa: **4440-4200**

Fonte de recursos: **134**

EMPENHOS: 21601.0001.12.005870-1

Data: 18/05/2012

21601.0001.12.005909-9

18/05/2012

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF n.º 505.502.681-20

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
 Prefeito Municipal de Alto Paraguai
 CPF n.º 604.418.441-20

PORTARIA CONJUNTA Nº 188/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 307/2011/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. em 25/10/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2011.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de maio de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
 Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 191/2012/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 155/2011/AGE-COR/SES;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2011 e Substituir o membro Clévio Octávio Borges, pela servidora Synara Guzmão Vieira para continuidade dos autos;

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2012.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
 Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RERRATIFICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.005/2012/SEDTUR, publicado em 04/04/2012 passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: OBJETO: Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência – O contratado terá sua vigência prorrogada por mais um período de **01(um) mês**, a partir de **18/03/2012** e término em **17/04/2012**.

LEIA-SE: OBJETO: Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência – O contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de **01(um) mês**, a partir de **17/03/2012** e término em **17/04/2012**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.012/2012/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 40332/2012/SEDTUR

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

CONTRATADO: Abreu e Fidêncio Ltda – CNPJ: 13.821.964/0001-42.

OBJETO: Empresa Especializada em serviço contínuo e auxiliar a administração de motorista para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.916,65 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007 – 33903700 – 100 – N. Empenho: 12.000174-2

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data da assinatura de 02/05/2012 a 02/05/2013.

ASSINATURA: 02/05/2012.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – GLEYNER JHON DE SOUZA FIDÊNCIO – Abreu e Fidêncio Ltda - Me - Contratado.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/12

PROCESSO: 76.493-7/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça Municipal Memorial Carlão no Município de Colniza

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 139.757,45 (Cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SECID, e R\$ 39.757,45 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO :3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE COLNIZA

Extrato do Termo Aditivo nº 439/2010/01/04 - ASJU

Processo nº 173088/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma do Telhado da Santa Casa de Misericórdia, Praça do Seminário, 141, em Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 439/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 150 (cento e cinqüenta) dias e 3.5 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias

Partes: AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 475/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 243147/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) Lotes, sendo para este, o lote 02 – no Município de Sorriso-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 475/2010/00/00-ASJU, item 3.5. o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Partes: COENZA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT

EDITAL UNIVERSAL - FAPEMAT – Nº. 005/ 2012

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT torna público o presente **Edital Universal - 005/2012** para (Doutor e Mestre) e convida todos os pesquisadores do Estado de Mato Grosso para apresentarem propostas à concessão de auxílio para a execução de projetos de pesquisa em qualquer área do conhecimento. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ACORDO GERAL DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE NUEVO LEÓN – UANL, MÉXICO

OBJETO: O presente Acordo tem por objetivo principal incrementar a cooperação acadêmica e cultural entre a UANL e a UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2012

DA VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2015

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Dr. Mário César Salinas Carmona – Secretário de Investigação, Inovação e Pós-graduação.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DE NUEVO LEÓN – UANL, MÉXICO
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação acadêmica, científica e cultural, visando fortalecer as relações entre as instituições, a fim de promover o intercâmbio de experiências que contribuam para o fortalecimento das atividades de pesquisa e ensino na pós-graduação, desenvolver programas com vistas a difusão do conhecimento e da cultura, e o fortalecimento da pós-graduação.
DA ASSINATURA: 02/05/2012
DA VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 01/05/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Dr. Jesús Ancer Rodriguez – Magnífico Reitor.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2012

Instaura a Comissão de Inventário referente ao período de 2012 da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário referente ao período de 2012 da AGER/MT.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, observando os artigos 94 e 96 da Lei nº 4.320/64, os servidores abaixo relacionados:

- Thais Carolina Almeida Alves Presidente
- Guilherme Huberto Simm Secretário
- Jucemara Carneiro Marques Godinho Membro
- Celso Antonio Milesqui Membro
- Magida Hammoud França Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de maio de 2012.

Original assinada

AROLD DE LUNA CAVALCANTI
 Presidente Interino da AGER/MT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO AO CONTRATO N. 001/2012/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E OI S/A
OBJETO: Contratação de serviço Telefônico e outros serviços vinculados de Produtos e serviços, destinados ao uso do Público em geral.
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento oitenta) dias.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 12 de junho de 2012.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 12 de junho de 2012.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (*self-booking*), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 11 de junho de 2012.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 11 de junho de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 12 de junho de 2012.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 12 de junho de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2012/SECOM

Nos termos do art. 8º do Decreto 7217/2006, alterado pelo art. 2º do Decreto 1805/2009, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistemático Governadoria, torna público que no dia 05 de junho de 2012, às 14h00m, na sala 2 da Central de Licitação/SAD/MT, fará a abertura dos trabalhos do Convite nº 001/2012/SECOM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas fotográficas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência anexo do edital. Informações: (65) 3613-4400, ou na Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Governadoria localizada na Av. Transversal I, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
 Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/NSG

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Presencial nº 021/2012**, cujo objeto é Aquisição de bens de consumo – copa e cozinha, hidráulico, elétrico, carpintaria, materiais de expediente, hospitalar, esportivo, sementes, mudas, plantas e insumos, cama, mesa e banho - para atender a Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL, marcado para ser realizado no dia **24/05/2012 às 14h00min**, na sala nº. 05 da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2012.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
 Coordenadora de Aquisições e Contratos – COAC
 (documento original assinado)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 029/2012/SESP**

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: De 04/06/2012 a 06/06/2012 até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/06/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de especializada na realização de campanhas com a temática de valorização, promoção à saúde e qualidade de vida, voltadas para os servidores e gestores; e campanhas educativas de prevenção e desmistificação de transtornos mentais e a dependência química, para atender o Convênio 749421/2010/SENASP-MJ, **conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.**
LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (0**65) 3613-3606.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-5527 ou Fax: (0**65)3613-5528

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

ERRATA

No Edital e Minuta de Contrato do **Pregão 025/2012/SESP**, aviso de abertura publicado no Diário Oficial do dia 14/05/2012, **onde se lê: Aeronave PP-MMT, leia-se: Aeronave PP-CMT.**

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

**Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos / SAENS**
(documento original assinado)

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012/SESP

OBJETO: Aquisição de material de consumo, óleo náutico para motor de popa 2T, para atender o Núcleo de Policiamento Ambiental da PMMT/ SESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: 61710/2012

DATA: 05/06/2012

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004-A/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 701420/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **BSB – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede na SSA – Quadra 02, nº 555, Asa Norte- CEP: 70632-200, Brasília/DF, representado por **CLEBER APARECIDO RIBEIRO**, portador do CPF:319.896.321-49, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o : “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados aos Pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 04), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**” conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
08	DECITABINA 50MG PÓ LIÓFILO APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE: NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	JANSSEN	FRASCO-AMPOLA	700	4.603,10

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 701420/2011/SES
 EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
 Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005-D/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 701437/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **BSB – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede na SSA – Quadra 02, nº 555, Asa Norte- CEP: 70632-200, Brasília/DF, representado por **CLEBER APARECIDO RIBEIRO**, portador do CPF:319.896.321-49, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 05) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
07	ERITROPOETINA 40000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL, VOLUME DE 1 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SOLUÇÃO INJETÁVEL	JANSSEN	FRASCO	800	998,70

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 701437/2011/SES
 EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
 Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005-C/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 701437/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, com sede na Rua: Anita Ribas, n 410- Hugo Lanje, CEP: 82520-610, Curitiba/PR, representado por **CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO**, portador do CPF:021.302.219-20, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 05) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
05	ENOXAPARINA 60 MG. APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BLAUSIEGEL	SERINGA	2.000	17,83
06	ENOXAPARINA 80 MG SOL. INJ. SER. PREENCHIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML.	BLAUSIEGEL	SERINGA	200	20,77

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 701437/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

RETIFICAR, EM PARTE, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2011/SES DO PREGÃO 025/2011/SES

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 24 de Outubro de 2011, página 41, do DOE/MT, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR	UN	QTD	VALOR UN
25	Rituximab. Solução injetável de 500 mg. Apresentação: frasco. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	FR	1.000	R\$ 5.176,17

“Leia – Se”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR	UN	QTD	VALOR UN
25	Rituximab. Solução injetável de 500 mg. Apresentação: frasco. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	FR	1.000	R\$ 4.034,03

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 266972/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

RETIFICAR, EM PARTE, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2011/SES DO PREGÃO 015/2011/SES

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 23 de Setembro de 2011, página 49, do DOE/MT, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
17	Ibandronico. Acido 150 mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS	CP	100	R\$ 125,04

“Leia – Se”:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
17	Ibandronico. Acido 150 mg. Apresentação: comprimido. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS	CP	100	R\$ 124,73

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291013/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012
Processo nº 636541/2011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 29/03/2012, cujo objeto é: **“Registro de Preços para futura e**

eventual aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares (lista 04) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
02	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	SUPPORT	LATA	800	33,99
03		SUPPORT	KG	1.070	28,80
05		NESTLE	KG	130	226,00
10		NESTLE	KG	353	302,00
13		NESTLE	LITRO	500	19,70
04	NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA	NUTRI INFANT	LITRO	428	15,00
11	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	NESTLE	KG	220	506,00
15	- NUTIMIX	NESTLE	KG	3000	63,98

ITEM CANCELADO: 01,14, 17, 19, 20, e 31.
ITEM FRACASSADO: 12, 18, 27, 28, 29 e 30.
ITEM DESERTO: 06, 07, 08, 09, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2012.
João Henrique Paiva
Assessor Especial I

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o **FRACASSO** dos Itens **12, 18, 27, 28, 29 e 30. HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 007/2012/SES, processo nº **636541/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares (lista 04) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT”**,

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2012**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão nº 008/2012/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de distribuição gratuita e premiação para as campanhas que serão promovidas pela Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN/MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	FRACASSADO	
02	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	R\$ 170.921,00

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN/MT

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 001/2012/DETRAN-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 3ª CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT E EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 20ª CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	FRUSTRADO	
02	DESERTO	
03	FRUSTRADO	

Em relação aos Lotes 01 e 03, em que pese o fato de o certame ter percorrido todos os trâmites legais, atendendo especialmente aos Princípios Constitucionais da Legalidade e Publicidade, deve-se considerar que, em cada um deles, apenas uma empresa apresentou proposta de preços, deixando o procedimento, portanto, de atender aos Princípios Licitatórios da Competitividade e, consequentemente, da Economicidade. Por esta razão, já considerando a necessidade de relançamento de novo procedimento para a reforma e ampliação da CIRETRAN de Rondonópolis/MT, entende-se salutar a reabertura do presente torneio na íntegra, com todos os lotes.

Ressaltamos que desta decisão cabe o dispositivo do artigo 109, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 237/2012-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional horizontal de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 30, incisos I, II e III; 31, incisos I, II e III e 32, inciso III, alínea "b", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004, em conformidade com o Ato Administrativo nº 173/2011-PGJ, de 20 de dezembro de 2011, e,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 16.05.2012, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de classe aos servidores constantes do Anexo I:

ANEXO I

CARGO: Técnico Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Altemir Alves dos Santos	II-C	II-D	20/01/12
2	Gleudson Ribeiro dos Santos	II-C	II-D	24/01/12*
3	Joenil Ferreira Duarte	III-C	III-D	13/03/12
4	Márcia de Lima Castro	I-B	I-C	10/02/12
5	Ruthe Bispo Sales	II-C	II-D	24/04/12

*Data da juntada das cópias autenticadas dos certificados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de maio de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 238/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005382-001/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 208/2012-DG, para considerar a seguinte redação: designar o servidor LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO, Gerente de Manutenção e Transporte, para substituir a servidora SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES, no cargo de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, símbolo/nível MP-CNE-I, da Procuradoria Geral de Justiça, por 29 (vinte e nove) dias, durante o afastamento da titular, sendo 19 (dezenove) dias no período de 02.05.2012 a 20.05.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 03.11.2012, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de maio de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 117/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002359-001/2012.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 049/2012-DG, que concedeu HORÁRIO ESPECIAL ao servidor RAFAEL ADÃO, técnico administrativo, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, em razão de estar matriculado no 1º semestre do curso de Licenciatura em História, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso, a partir de 21.05.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de maio de 2012.

Eliane Crepaldi
Diretora-Geral em substituição
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 002243-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.919.316/0001-44, com sede à SHCGN 710/711, Bloco E, Loja 53- Asa Norte, CEP 70.750-650, Brasília/DF, para prestação de serviços de atualização do sistema de segurança de dados (firewall) e suas licenças, renovação de garantias de hardware e suporte remoto, no valor de R\$ 258.611,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3547 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001756-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa JORNAL A GAZETA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 06.167.347/0001-00, com sede na Rua Professora Tereza Lobo, n. 30, Bairro Senhor dos Passos, Cuiabá/MT, para aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal A Gazeta, pelo período de 09 (nove) meses, no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001756-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa MARCOS

AURÉLIO RODRIGUES DURCE-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.229.194/0001-18, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 3690, Sala 14, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, para aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá, pelo período de 08 (oito) meses, no valor total de R\$ 878,66 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002128-001/2012 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. Contratada: CONSTRUTORA ROCHA LTDA., CNPJ/MF nº 06.105.049/0001-95. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor ao contrato de execução da construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Sinop-MT. Valor: - R\$ 135.760,91 (cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Clarice Maria da Rocha – Representante da Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada PGJ/MP-MT, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, publicada no DOE de 10/02/11, a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.976.860/0028-48, e Inscrição Estadual nº 13.370.516-1, com sede na Rodovia BR070, Km 280, s/nº, Bairro Distrito Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, representada pelo Sr. ANISIO RODRIGUES CARVALHO FILHO, brasileiro, Gerente comercial, portador da cédula de identidade nº 1896052-9 SSP/MT e do CPF/MF nº 086.286.451-87, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e a empresa JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.456.544/0001-89, e Inscrição Estadual nº 13.382.156-0, com sede na Praça Luiz de Albuquerque, nº 94, Porto, CEP 78025-080, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. MAIK FERNANDO ALENCAR, brasileiro, diretor comercial, portador da cédula de Identidade nº 743471 SSP/MT e do CPF/MF nº 721.802.851-91, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominadas FORNECEDORAS, e considerando o que tudo consta nos autos do processo GEDOC nº 000655-001/2012, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, CAPACETES E CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DO INTERIOR, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de fornecimento será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, as propostas das fornecedoras, a (s) nota (s) de empenho de despesa, o edital e seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GEDOC nº 000655-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	MEDIDAS	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0028-48	1	175/70 R13	15	PIRELLI	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
	2	175/80 R14	5	PIRELLI	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00
	3	235/75 R15	20	PIRELLI	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
	4	245/70 R16	15	PIRELLI	R\$ 677,00	R\$ 10.155,00
	5	175/65 R14	5	PIRELLI	R\$ 181,00	R\$ 905,00
	6	205/55 R16	5	PIRELLI	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
	7	235/70 R16	20	PIRELLI	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00
	8	235/75 R15	5	PIRELLI	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
	9	205/55 R16	5	PIRELLI	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
	10	175/70 R13	25	PIRELLI	R\$ 138,00	R\$ 3.450,00
	11	165/70 R13	52	PIRELLI	R\$ 130,00	R\$ 6.760,00
	12	195/60 R15	5	PIRELLI	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
	13	225/70R16	15	PIRELLI	R\$ 441,00	R\$ 6.615,00
	14	265/70 R15	5	PIRELLI	R\$ 501,00	R\$ 2.505,00
	15	205/70 R15	10	PIRELLI	R\$ 338,96	R\$ 3.389,60
	16	175/65 R14	10	PIRELLI	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
	17	185/70 R14	5	PIRELLI	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
	18	265/70 R16	10	PIRELLI	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
	19	255/75 R15	5	PIRELLI	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
	20	185/80 R14	5	PIRELLI	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
	21	185/60 R14	5	PIRELLI	R\$ 199,60	R\$ 998,00
	22	215/75 R17	12	PIRELLI	R\$ 677,70	R\$ 8.132,40

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE 01: R\$ 81.950,00 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VEICULO/ MARCA	MODELO	MEDIDAS	QUANT. ESTIMADA	VALOR	VALOR TOTAL	MARCA
-------------------	------	-------------------	--------	---------	--------------------	-------	----------------	-------

JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR-ME CNPJ: 11.456.544/0001-89	1	HONDA	CG 125 Fan	2.75-18 42P	10	R\$ 77,01	R\$ 770,11	TECHINIC
				90/90-18 57P	10	R\$ 79,72	R\$ 797,20	TECHINIC
	2	HONDA	CG 125 Cargo	80/100-18 47P	7	R\$ 77,01	R\$ 539,07	TECHINIC
				90/90-18 57P	7	R\$ 81,53	R\$ 570,71	TECHINIC
	3	HONDA	NXR 150 Bros	90/90-19 52P	30	R\$ 126,84	R\$ 3.805,20	TECHINIC
				110/90-17 60P	30	R\$ 149,49	R\$ 4.484,70	TECHINIC
	4	HONDA	XRE 300	90/90-21 M/C(54S)	2	R\$ 163,08	R\$ 326,16	TECHINIC
				120/80-18M/ C(62S)	2	R\$ 163,08	R\$ 326,16	TECHINIC
	5	HONDA	FALCON	90/90-21M/ C(54S)	1	R\$ 149,49	R\$ 149,49	TECHINIC
				120/90-17M/ C(64S)	1	R\$ 199,32	R\$ 199,32	TECHINIC
	6	YAMAHA	YBR 125 k	2.75-18 42P	12	R\$ 77,01	R\$ 924,12	TECHINIC
				90/90-18 42P	12	R\$ 79,73	R\$ 956,76	TECHINIC

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O LOTE 02: R\$ 13.849,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 20069900
 Natureza da despesa: 33903000
 Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, além das demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2012

ORIGINAL ASSINADA NO PROCESSO

Obs.: Republica-se por ter saído incorreta

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

JULGADOS NO DIA 04.05.2012:

Procedimento nº **100181/2012**. Interessado: Dr. Marcelo Valadares Rocha Maciel – Defensor Público Substituto. Assunto: Anotação de Tempo de Serviço Público. Relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

Decisão: “*À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido do Defensor Público, sob o fundamento de que devem ser anotados na lista de antiguidade os dias em que o interessado compôs o Conselho de Sentença e não o período que foi convocado para participar de sessões do júri.*”

Procedimento nº: **190721/2011**. Interessado (a): Dr. Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes – Ouvidor Geral Defensoria Pública. Assunto: Proposta de Regimento Interno da Ouvidoria da DP-MT. Conselheiro relator: Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior.

Decisão: “*À unanimidade, o Conselho Superior extinguiu o feito sem análise de mérito, em face do pedido de desistência feito pelo requerente.*”

Procedimento nº: **129254/2012**. Interessado (a): Dra. Paula Ferreira Fernandes – Defensora Pública Substituta. Assunto: Averbação de tempo de serviço. Conselheiro relator: Dr. Sílvio Jeferson de Santana.

Decisão: “*À unanimidade, o Conselho Superior acatou o pedido da Requerente para anotar na lista de antiguidade o período de 31 (trinta e um) dias de serviço público trabalhado na Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A., sociedade de economia mista do Estado da Bahia, de 05-07-2010 a 05-08-2010.*”

Procedimento nº: **165353/2012**. Interessado (a): Dr. Valdenir Luiz Pereira – Defensor Público de 1ª Entrância. Assunto: Licença Atividade Política e Mandato Eletivo. Conselheiro relator: Dr. Rodrigo Bassi Saldanha. O Relator leu seu voto inserido nos autos.

Decisão: “*À unanimidade, o Conselho Superior concedeu ao Defensor Público Dr. Valdenir Luiz Pereira licença para exercício de atividade política, nos termos do pedido.*”

Assunto: Escolha do Secretário. Em virtude da exoneração do Segundo Subdefensor Público-Geral, Dr. Augusto Celso Reis Nogueira, que exercia a função de Secretário do Conselho Superior, o Presidente do Conselho questionou os presentes sobre objeção ao nome do Conselheiro Dr. Sílvio Jeferson de Santana para exercício dessa função, pelo que os Conselheiros não se opuseram.”

Cuiabá, 16 de Maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 Presidente do Conselho em Exercício

PORTARIA Nº 045/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO que a **Dra. Sebastiana Teresa Gaíva Correa**, Coordenadora do Núcleo Cível da Capital, encontra-se em gozo de férias regulares, conforme decisão proferida no procedimento n. 223882/2012 apenso ao 243918/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, **Dra. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Núcleo Cível da Capital-MT**, no período compreendido de **21.05.2012 a 19.06.2012**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012.

(original assinado)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA 006/2012.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Possibilitar a adesão coletiva dos servidores vinculados à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com ou sem grupo familiar, ao plano de saúde empresarial na modalidade Unimed Fácil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 116 da Lei 8.666/93 e artigos e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2009, Parecer Técnico nº 153/2012/AT/DP/MT e procedimento nº 114502/2012

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2012.

ÓRGÃO: 10101

ASSINA PELA DEFENSORIA PÚBLICA: ANDRÉ LUIZ PRIETO - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO.

COOPERANTE: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA 005/2012.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Possibilitar a adesão coletiva dos servidores vinculados à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com ou sem grupo familiar, ao plano de saúde empresarial na modalidade Unimed Premium.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 116 da Lei 8.666/93 e artigos e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2009, Parecer Técnico nº 154/2012/AT/DP/MT e procedimento nº 114535/2012

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2012.

ÓRGÃO: 10101

ASSINA PELA DEFENSORIA PÚBLICA: ANDRÉ LUIZ PRIETO - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO.

COOPERANTE: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ATO Nº.32 /2012

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR Bruno Preti de Souza** do

cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, do Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Bugres - MT, a partir de 23 de maio de 2012.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2012.

(Original assinado)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 33/2012

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve NOMEAR Roseane de Oliveira Prebitz** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Bugres - MT, a partir de 23 de maio de 2012.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2012.

(original assinado)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 044/2012/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que o Dr. Zacarias Ferreira Dias, Defensor Público lotado no Núcleo de Flagrantes da Capital, encontra-se em gozo de férias regulamentares, conforme decisão proferida no procedimento nº 227589/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público, **Dr. Altamiro Araújo de Oliveira**, Coordenador do Núcleo Criminal da Capital, para atuar em substituição no Núcleo de Flagrantes da Capital, no período de 21.05.2012 a 15.06.2012, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012.

(original assinado)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.460, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Matsuda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Matsuda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.461, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ugo Leonardo Subtil e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ugo Leonardo Subtil e Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.462, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hilário Garbim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hilário Garbim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.463, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ivana de Menezes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Ivana de Menezes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.464, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando da Silva Sé.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando da Silva Sé.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o que consta do parecer jurídico da Procuradoria Geral no Processo nº 03/ALMT/2012 (Dispensa Inexigibilidade de Licitação) reconheço a inexigibilidade de Licitação para contratação do Sr. JOSE MARCOS FOLONI, Fundamento legal: art. 25 inciso II e parágrafo 1º, combinado com inciso III do artigo 13, da Lei 8.666/93. Justificativa: A contratação está fundamentada nos termos da legislação em vigor e nas necessidades administrativas desenvolvidas pela ALMT. Declaração de inexigibilidade em 21/05/2012. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
 Dep. JOSE RIVA - Presidente, Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2012

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Instituto Rui Barbosa – IRB.
OBJETO: Estabelecer a cooperação entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso e o IRB para o desenvolvimento de projeto e atividades de natureza técnica e científica, visando o fortalecimento da integração e modernização dos Tribunais de Contas do Brasil.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.
FORO: Comarca de Cuiabá - MT

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 498 A 500/2012 DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 498/WJT/2012

PROCESSO Nº 4.176-9/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) JOSE MARTINS DE CASTRO
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 250/SUPREV/GAB/SAD/2012, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário do Estado de Administração, às fls. 89-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 499/WJT/2012

PROCESSO Nº 14.910-1/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 REPRESENTANTE ROMÉLIA RIBEIRO PERON – OAB Nº 11.764
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2008

Em atenção ao ofício datado de 10/5/2012, às fls. 215-TCE, formulado pela senhora Romélia Ribeiro Peron – OAB/MT nº 11.764, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 500/WJT/2012

PROCESSO Nº 171-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
 GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 ASSUNTO LEI Nº 1462, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

Em atenção ao ofício formulado pelo senhor Ronan Figueiredo Rocha, **Prefeito Municipal de Poxoréu**, às fls. 311-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 502/2012 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 502/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.790-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 INTERESSADO(A) VILMAR GIACHINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRS/2010/TCE/MT

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Vilmar Giachini** (protocolo nº 85090/2012), **DEFIRO** tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **15 UPF s/MT**, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 12.790-6/2011. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 501/2012 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 501/WJT/2012

PROCESSO Nº 17.430-0/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 509/2004

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 304/12/GAB/WJT, às fls. 59-TCE, e despacho de dilação de prazo nº 99/10, às fls. 99-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. **Arnaldo Alves de Souza Neto**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, às fls. 44/48, com relação a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 509/2004, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1335 A 1342/2012 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1335/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.685-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
 GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1626/2012, julgo o Sr. **José de Souza** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 2.859/2011 (fls. 694/696 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/08/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. José de Souza do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1336/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.775-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1549/2012, julgo o Sr. **Celso Paulo Banazeski** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 206 a 213/TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Celso Paulo Banazeski**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1337/JCN/2012

PROCESSO Nº 2.550-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010 / PROCESSO Nº 214086/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.559/2012, julgo o Sr. **Celso Paulo Banazeski** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 47/2012, de fls. 105/106/TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Celso Paulo Banazeski**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1338/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.762-6/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) PEDRO HENRY NETO
 ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2009/PROCESSO Nº 72966/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1552/2012, julgo o Sr. **Pedro Henry Neto** **quite** em

relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 30/32, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/02/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Pedro Henry Neto**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1339/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.787-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA/2010/TCE/MT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1533/2012, julgo o Sr. **Túlio Aurélio Campos Fontes** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 203/205 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/01/2012 (fls. 205/iv TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Túlio Aurélio Campos Fontes**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1340/JCN/2012

PROCESSO Nº 24.249-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
 GESTOR(A) MARCELO BEDUSCHI
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1568/2012, julgo o Sr. **Marcelo Beduschi** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 110/114 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Marcelo Beduschi** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1341/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.968-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1571/2012, julgo o Sr. **Roberto José Morandini** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 3.289/2011, fls. 232/234 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15/09/2011 (fls. 234/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Roberto José Morandini**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1342/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.334-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
 GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.548/2012, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fl. 135/TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22/02/2012

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Parassu de Souza Freitas**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1350 A 1354/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1350/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.893-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1596/2012, julgo o Sr. **Gerson Rosa de Moraes**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 4.032/2011 de fls. 393/395 TCE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 11/11/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Gerson Rosa de Moraes** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1351/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.722-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 GESTOR(A) ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.567/2012, julgo o Sr. **Orodovaldo Antonio de Miranda**, **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 41/2012TP (fls. 406/407-TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Orodovaldo Antonio de Miranda**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1352/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.038-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 GESTOR(A) SINIVAL VILELA CARVALHO
 INTERESSADO(A) ROBERTO DORILÊO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1569/2012, julgo o Sr. **Roberto Dorilêo** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 16/TCE/MT publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/02/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Roberto Dorilêo** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1353/JCN/2012

PROCESSO Nº 14.104-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1597/2012, julgo o Sr. **Francisco Bello Galindo Filho** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 28/29, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/09/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Francisco Bello Galindo Filho** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1354/JCN/2012

PROCESSO Nº 24.203-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1595/2012, julgo o Sr. **Francisco Bello Galindo Filho** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 13/15, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 11/05/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Francisco Bello Galindo Filho** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1355/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.893-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1343 A 1349/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1343/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.549-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
GESTOR(A) BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1599/2012, julgo a **Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 110/114 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da **Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes** no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1344/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.459-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) ADÁRIO CARNEIRO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1607/2012, julgo o Sr. **Adário Carneiro Filho quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 207/210, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 08/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Adário Carneiro Filho** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1345/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.761-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1532/2012, julgo o Sr. **Vano José Batista quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular, fls. 48/51 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/03/2012 (fls. 51/v TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Vano José Batista**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1346/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.159-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1628/2012, julgo o Sr. **Edi Escorsin quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular (fls. 52/54 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/11/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Edi Escorsin** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1347/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.742-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1623/2012, julgo o Sr. **Oscar José de Carvalho quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular (fls. 37/39 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Oscar José de Carvalho** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1348/JCN/2012

PROCESSO Nº 8.036-5/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR(A) NILSON TAVARES CERQUEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1540/2012, julgo o Sr. **Nilson Tavares Cerqueira quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 173/2011, fls. 728/729 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24/02/2011 (fls. 730 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Nilson Tavares Cerqueira**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1349/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.563-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
INTERESSADO(A) CLEOMAR DALMOLIN
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1625/2012, julgo o Sr. **Antônio José Zanatta e Cleomar Dalmolin quites** em relação às multas impostas no Acórdão nº. 3.291/2011 (fls. 776/778 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15/09/2011, reformado parcialmente pelo Acórdão nº. 81/2012 -TP - fls. 813/814TCE-MT.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa dos nomes dos Srs. **Antônio José Zanatta e Cleomar Dalmolin** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente às multas mencionadas.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 14/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 29 de maio de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. Interessados(as)	4.403-2/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA ALCIDES BATISTA FILHO – Prefeito Municipal Bruno Monteiro de Castro Amaral – OAB/MG nº. 114.692 e outros – procurador do Sr. Alcides Batista Filho INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDADE - IDENC
Assunto	Deoclécio Souza D’Almeida Ramos – Presidente do IDENC Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, em razão da determinação contida no Acórdão nº 4.113/2011, acerca da ausência na prestação de contas do Termo de Parceria firmado com a Instituto de Desenvolvimento Municipal Nova Cidade (OSCIPI).
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
02 - Processo nº. Interessados(as)	5.618-9/2012 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS – Secretário de Estado de Cultura PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA – ex-Secretário de Estado de Cultura Jaques Zanco - realizador do Projeto Cultural “1º ENCENA MATO GROSSO”
Assunto	Tomada de Contas Especial instaurada pela SEC/MT, em razão de supostas irregularidades na prestação de contas do Contrato de Fomento à Cultura nº. 021/2008, firmado com a Sr. Jaques Zanco, cujo objeto foi a realização do Projeto Cultural “1º Encena Mato Grosso”.
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
03 - Processo nº. Interessados(as)	6.064-0/2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA – Prefeito Municipal à época ANTÔNIA JACOB BARBOSA – Vereadora à época da Câmara Municipal ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES – Vereadora à época da Câmara Municipal SÔNIA NUNES DOS SANTOS – Vereadora à época da Câmara Municipal RONALDO DE ALMEIDA COUTO – Vereador à época da Câmara Municipal WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – Vereador à época da Câmara Municipal
Denunciantes	Denúncia acerca de supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, despesas com viagens e diárias, dentre outras, ocorridas no exercício de 2007.
Assunto	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
04 - Processo nº.	15.784-8/2011
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo Obras referentes ao 1º Quadrimestre/2011.
Gestor(a)	MAURO VALTER BERFT
Op. Sistema Geo Obras	Mariza da Silva Tomaz
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

<p>05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procurador(a) Relator</p>	<p>18.219-2/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos nºs. 1.614/2010, 169/2011 e 1.746/2011 (processo nº 4.638-8/2010) – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198 CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO</p>
<p>06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator</p>	<p>20.865-5/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.940/2009 (processo nº 10.799-9/2009) – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008. JESUÍNO GOMES CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>
<p>07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator</p>	<p>4.166-1/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.104/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS CONSELHEIRO VALTER ALBANO</p>
<p>08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator</p>	<p>6.681-8/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.124/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. REINALDO COELHO CARDOSO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO</p>
<p>09 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Recorrente Procuradores(as) Relator</p>	<p>4.728-7/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ Embargos de Declaração opostos em face a decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.083/2011 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº. 9839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA)</p>
<p>10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Relator</p>	<p>8.406-9/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.338/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. FRANCISCO JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>
<p>11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrentes Procuradores(as) Relator</p>	<p>7.147-1/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO Recursos Ordinários interpostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.052/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA RUBENS FERREIRA LOPES Rosicler Saporski – OAB/MT nº. 10.894 Tamara Pauluze da Silva – OAB/MT nº. 14.348 CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO</p>
<p>12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator</p>	<p>14.499-1/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.068/2011 – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Contrato nº. 013/1997. ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO Romélia Ribeiro Peron – OAB/MT nº. 11.764 CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO</p>
<p>13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procuradores(as) Relator</p>	<p>5.393-7/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.051/2011 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. VANDERSON VITOR DA SILVA Rosicler Saporski – OAB/MT nº. 10.894 Tamara Pauluze da Silva - OAB/MT nº. 14.348 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO)</p>
<p>14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator</p>	<p>4.510-1/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. JOSÉ ALCIR PAULINO Márcia Aparecida Gomes Bachega Nair Fátima Gouveia Gomes CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>
<p>15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator</p>	<p>7.256-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.786/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. PARASSU DE SOUZA FREITAS Emerson Alves Soares – CRC/MT nº. 007844/O-3 CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO</p>
<p>16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente Procurador(a) Relator</p>	<p>3.910-1/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do acórdão nº. 3.372/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7.565 CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO</p>
<p>17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator</p>	<p>6.566-8/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Termos Aditivos referentes às Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010 (processo nº 11.533-9/2010). CLOMIR BEDIN CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>

CUIABÁ, 23 DE MAIO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos da Resolução Normativa nº 07/2012, que dispõe sobre a alteração da distribuição de processos aos Conselheiros Substitutos e dá outras providências, publica:

DISTRIBUIÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011 AOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

PODERES LEGISLATIVOS E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

MUNICÍPIO POLO - CUIABÁ

- Câmara Municipal de Cuiabá
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá – CUIABÁ-PREV
- Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC
- Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP
- Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá – extinta em 03/06/2011 e transformada em Secretaria Municipal
- Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

BLOCO 5

REGIÃO I

LUCAS DO RIO VERDE

- Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

TAPURAH

- Câmara Municipal de Tapurah
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah

ITANHANGÁ

- Câmara Municipal de Itanhangá

PORTO DOS GAÚCHOS

- Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos

NOVO HORIZONTE DO NORTE

- Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte

JUARA

- Câmara Municipal de Juara
- Fundo Municipal de Previdência Social de Juara
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

TABAPORÁ

- Câmara Municipal de Tabaporá
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporá

IPIRANGA DO NORTE

- Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte

NOVA UBIRATÁ

- Câmara Municipal de Nova Ubiratá
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratá

VERA

- Câmara Municipal de Vera
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera

FELIZ NATAL

- Câmara Municipal de Feliz Natal
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal

REGIÃO J**COLÍDER**

- Câmara Municipal de Colíder
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

CARLINDA

- Câmara Municipal de Carlinda
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda

ALTA FLORESTA

- Câmara Municipal de Alta Floresta
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

PARANAÍTA

- Câmara Municipal de Paranaíta
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires

NOVA MONTE VERDE

- Câmara Municipal de Nova Monte Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde

NOVA BANDEIRANTES

- Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

APIACÁS

- Câmara Municipal de Apiacás
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás

NOVA CANAÃ DO NORTE

- Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte

Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

MUNICÍPIO POLO - SINOP

- Câmara Municipal de Sinop
- Instituto de Previdência de Sinop
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

BLOCO 4**REGIÃO G****CHAPADA DOS GUIMARÃES**

- Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães
- Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães

SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
- Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger

BARÃO DE MELGAÇO

- Câmara Municipal de Barão de Melgaço
- Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento

POCONÉ

- Câmara Municipal de Poconé

JANGADA

- Câmara Municipal de Jangada

ACORIZAL

- Câmara Municipal de Acorizal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal

BARRA DO BUGRES

- Câmara Municipal de Barra do Bugres
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres

PORTO ESTRELA

- Câmara Municipal de Porto Estrela
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela

NOVA OLÍMPIA

- Câmara Municipal de Nova Olímpia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Olímpia

DENISE

- Câmara Municipal de Denise

ARENÁPOLIS

- Câmara Municipal de Arenópolis
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai

SANTO AFONSO

- Câmara Municipal de Santo Afonso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso

NOVA MARILÂNDIA

- Câmara Municipal de Nova Marilândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia

REGIÃO H**NORTELÂNDIA**

- Câmara Municipal de Nortelândia
- Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Nortelândia

ALTO PARAGUAI

- Câmara Municipal de Alto Paraguai

DIAMANTINO

- Câmara Municipal de Diamantino
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado

NOBRES

- Câmara Municipal de Nobres
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres

ROSÁRIO OESTE

- Câmara Municipal de Rosário Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

- Câmara Municipal de São José do Rio Claro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro

NOVA MARINGÁ

- Câmara Municipal de Nova Maringá

NOVA MUTUM

- Câmara Municipal de Nova Mutum
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum – Fundação Mutuense de Saúde
- Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

SANTA RITA DO TRIVELATO

- Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato

Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

MUNICÍPIO POLO - VÁRZEA GRANDE

- Câmara Municipal de Várzea Grande
- Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande
- Fundação de Saúde de Várzea Grande
- Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande

BLOCO 6

REGIÃO K

SANTA CARMEM

- Câmara Municipal de Santa Carmem

CLÁUDIA

- Câmara Municipal de Cláudia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

UNIÃO DO SUL

- Câmara Municipal de União do Sul

ITAÚBA

- Câmara Municipal de Itaúba
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba

MARCELÂNDIA

- Câmara Municipal de Marcelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia

NOVA SANTA HELENA

- Câmara Municipal de Nova Santa Helena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena

TERRA NOVA DO NORTE

- Câmara Municipal de Terra Nova do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte

NOVA GUARITA

- Câmara Municipal de Nova Guarita
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita

PEIXOTO DE AZEVEDO

- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo

MATUPÁ

- Câmara Municipal de Matupá
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto

GUARANTÃ DO NORTE

- Câmara Municipal de Guarantã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

NOVO MUNDO

- Câmara Municipal de Novo Mundo
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo

REGIÃO L

COMODORO

- Câmara Municipal de Comodoro
- Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé

CAMPOS DE JÚLIO

- Câmara Municipal de Campos de Júlio

SAPEZAL

- Câmara Municipal de Sapezal

NOVA LACERDA

- Câmara Municipal de Nova Lacerda

CONQUISTA D'OESTE

- Câmara Municipal de Conquista D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste

PONTES E LACERDA

- Câmara Municipal de Pontes e Lacerda
- Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade

PORTO ESPERIDIÃO

- Câmara Municipal de Porto Esperidião
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião

GLÓRIA D'OESTE

- Câmara Municipal de Glória D'Oeste
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Glória D'Oeste

CÁCERES

- Câmara Municipal de Cáceres
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
- Companhia de Desenvolvimento de Cáceres

Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

MUNICÍPIO POLO - TANGARÁ DA SERRA

- Câmara Municipal de Tangará da Serra
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra

BLOCO 2

REGIÃO C

ARAGUAIANA

- Câmara Municipal de Araguaiana

PONTAL DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social Servidores de Pontal do Araguaia

GENERAL CARNEIRO

- Câmara Municipal de General Carneiro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro

TORIXORÉU

- Câmara Municipal de Torixoréu
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu

RIBEIRÃOZINHO

- Câmara Municipal de Ribeirãozinho
- Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho

PONTE BRANCA

- Câmara Municipal de Ponte Branca
- Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca

ARAGUAINHA

- Câmara Municipal de Araguainha
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Araguainha

ALTO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Alto Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia

ALTO TAQUARI

- Câmara Municipal de Alto Taquari

ALTO GARÇAS

- Câmara Municipal de Alto Garças
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia

PEDRA PRETA

- Câmara Municipal de Pedra Preta

ITIQUEIRA

- Câmara Municipal de Itiquira
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira

BARRA DO GARÇAS

- Câmara Municipal de Barra do Garças
- Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia

REGIÃO D

MIRASSOL D'OESTE

- Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

CURVELÂNDIA

- Câmara Municipal de Curvelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia

LAMBARI D'OESTE

- Câmara Municipal de Lambari D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste

RIO BRANCO

- Câmara Municipal de Rio Branco
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco

SALTO DO CÉU

- Câmara Municipal de Salto do Céu

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal

ARAPUTANGA

- Câmara Municipal de Araputanga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga

INDIAVÁI

- Câmara Municipal de Indavaí

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

JAURU

- Câmara Municipal de Jauru
- Fundo Municipal de Previdência de Jauru

RESERVA DO CABAÇAL

- Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal
- Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal

VALE DE SÃO DOMINGOS

- Câmara Municipal de Vale de São Domingos
- Fundo Municipal de Previdência Social de Vale de São Domingos

Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

MUNICÍPIO POLO - SORRISO

- Câmara Municipal de Sorriso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires

BLOCO 3
REGIÃO E

SÃO JOSÉ DO POVO

- Câmara Municipal de São José do Povo
- Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Povo

GUIRATINGA

- Câmara Municipal de Guiratinga
- Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga

TESOURO

- Câmara Municipal de Tesouro

POXORÉU

- Câmara Municipal de Poxoréu
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu

PRIMAVERA DO LESTE

- Câmara Municipal de Primavera do Leste
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste

SANTO ANTONIO DO LESTE

- Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste

PARANATINGA

- Câmara Municipal de Paranatinga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga
- Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental – Paranatinga

CAMPO VERDE

- Câmara Municipal de Campo Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde

DOM AQUINO

- Câmara Municipal de Dom Aquino

JACIARA

- Câmara Municipal de Jaciara
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara

SÃO PEDRO DA CIPA

- Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

JUSCIMEIRA

- Câmara Municipal de Juscimeira

PLANALTO DA SERRA

- Câmara Municipal de Planalto da Serra
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra

NOVA BRASILÂNDIA

- Câmara Municipal de Nova Brasilândia
- Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia

REGIÃO F

COLNIZA

- Câmara Municipal de Colniza
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza

COTRIGUAÇU

- Câmara Municipal de Cotriguaçu
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena

JURUENA

- Câmara Municipal de Juruena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena

CASTANHEIRA

- Câmara Municipal de Castanheira
- Fundo Municipal de Previdência de Castanheira

JUÍNA

- Câmara Municipal de Juína
- Fundo Municipal de Previdência de Juína
- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

BRASNORTE

- Câmara Municipal de Brasnorte

ARIPUANĂ

- Câmara Municipal de Aripuanã
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã

RONDOLÂNDIA

- Câmara Municipal de Rondolândia

CAMPO NOVO DO PARECIS

- Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

MUNICÍPIO POLO - RONDONÓPOLIS

- Câmara Municipal de Rondonópolis
- Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis
- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis
- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
- Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso

BLOCO 1
REGIÃO A

VILA RICA

- Câmara Municipal de Vila Rica
- Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia

SANTA TEREZINHA

- Câmara Municipal de Santa Terezinha

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha

SANTA CRUZ DO XINGU

- Câmara Municipal Santa Cruz do Xingu

CONFRESA

- Câmara Municipal de Confresa

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

SÃO JOSÉ DO XINGU

- Câmara Municipal de São José do Xingu

PORTO ALEGRE DO NORTE

- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

CANABRAVA DO NORTE

- Câmara Municipal de Canabrava do Norte

LUCIARA

- Câmara Municipal de Luciara

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

- Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

ALTO BOA VISTA

- Câmara Municipal de Alto Boa Vista

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Araguaia

SERRA NOVA DOURADA

- Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

BOM JESUS DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia

NOVO SANTO ANTONIO

- Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

REGIÃO B

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

- Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira

- Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira

QUERÊNCIA

- Câmara Municipal de Querência

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência

CANARANA

- Câmara Municipal de Canarana

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana

NOVA NAZARÉ

- Câmara Municipal de Nova Nazaré

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré

- Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré

ÁGUA BOA

- Câmara Municipal de Água Boa

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa

- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

GAÚCHA DO NORTE

- Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte

COCALINHO

- Câmara Municipal de Cocalinho

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho

CAMPINÁPOLIS

- Câmara Municipal de Campinápolis

- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis

NOVA XAVANTINA

- Câmara Municipal de Nova Xavantina

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina

NOVO SÃO JOAQUIM

- Câmara Municipal de Novo São Joaquim

Jean Fábio de Oliveira
Secretário Geral do Tribunal Pleno

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos da Resolução Normativa nº 07/2012, que dispõe sobre a alteração da distribuição de processos aos Conselheiros Substitutos e dá outras providências, publica:

DISTRIBUIÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012 AOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

PODERES LEGISLATIVOS E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

MUNICÍPIO POLO - SINOP

- Câmara Municipal de Sinop

- Instituto de Previdência de Sinop

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

BLOCO 6

REGIÃO K

SANTA CARMEM

- Câmara Municipal de Santa Carmem

CLÁUDIA

- Câmara Municipal de Cláudia

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

UNIÃO DO SUL

- Câmara Municipal de União do Sul

ITAÚBA

- Câmara Municipal de Itaúba
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba

MARCELÂNDIA

- Câmara Municipal de Marcelândia
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia

NOVA SANTA HELENA

- Câmara Municipal de Nova Santa Helena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena

TERRA NOVA DO NORTE

- Câmara Municipal de Terra Nova do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte

NOVA GUARITA

- Câmara Municipal de Nova Guarita
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita

PEIXOTO DE AZEVEDO

- Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo

MATUPÁ

- Câmara Municipal de Matupá
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto

GUARANTÃ DO NORTE

- Câmara Municipal de Guarantã do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte

NOVO MUNDO

- Câmara Municipal de Novo Mundo
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo

REGIÃO L

COMODORO

- Câmara Municipal de Comodoro
- Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé

CAMPOS DE JÚLIO

- Câmara Municipal de Campos de Júlio

SAPEZAL

- Câmara Municipal de Sapezal

NOVA LACERDA

- Câmara Municipal de Nova Lacerda

CONQUISTA D'OESTE

- Câmara Municipal de Conquista D'Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste

PONTES E LACERDA

- Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

- Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

- Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade
- Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade

PORTO ESPERIDIÃO

- Câmara Municipal de Porto Esperidião
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião

GLÓRIA D'OESTE

- Câmara Municipal de Glória D'Oeste
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Glória D'Oeste

CÁCERES

- Câmara Municipal de Cáceres
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
- Companhia de Desenvolvimento de Cáceres

Relator Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA

MUNICÍPIO POLO - SORRISO

- Câmara Municipal de Sorriso
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires

BLOCO 3

REGIÃO E

SÃO JOSÉ DO POVO

- Câmara Municipal de São José do Povo
- Fundo Municipal de Previdência Social de São José do Povo

GUIRATINGA

- Câmara Municipal de Guiratinga
- Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga

TESOURO

- Câmara Municipal de Tesouro

POXORÉU

- Câmara Municipal de Poxoréu
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu

PRIMAVERA DO LESTE

- Câmara Municipal de Primavera do Leste
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Primavera do Leste

SANTO ANTONIO DO LESTE

- Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste

PARANATINGA

- Câmara Municipal de Paranatinga
- Fundo Municipal de Previdência Social de Paranatinga
- Serviço Municipal Autônomo de Saneamento Ambiental - Paranatinga

CAMPO VERDE

- Câmara Municipal de Campo Verde
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde

DOM AQUINO

- Câmara Municipal de Dom Aquino

JACIARA

- Câmara Municipal de Jaciara
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara

SÃO PEDRO DA CIPA

- Câmara Municipal de São Pedro da Cipa

JUSCIMEIRA

- Câmara Municipal de Juscimeira

PLANALTO DA SERRA

- Câmara Municipal de Planalto da Serra
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra

NOVA BRASILÂNDIA

- Câmara Municipal de Nova Brasilândia
- Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia

REGIÃO F**COLNIZA**

- Câmara Municipal de Colniza
- Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza

COTRIGUAÇU

- Câmara Municipal de Cotriguaçu
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cotriguaçu
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena

JURUENA

- Câmara Municipal de Juruena
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena

CASTANHEIRA

- Câmara Municipal de Castanheira
- Fundo Municipal de Previdência de Castanheira

JUÍNA

- Câmara Municipal de Juína
- Fundo Municipal de Previdência de Juína
- Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

BRASNORTE

- Câmara Municipal de Brasnorte

ARIPUANĂ

- Câmara Municipal de Aripuanã
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã

RONDOLÂNDIA

- Câmara Municipal de Rondolândia

CAMPO NOVO DO PARECIS

- Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
- Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO**MUNICÍPIO POLO - CUIABÁ**

- Câmara Municipal de Cuiabá
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá – CUIABÁ-PREV
- Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC
- Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá
- Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá

BLOCO 5**REGIÃO I****LUCAS DO RIO VERDE**

- Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

TAPURAH

- Câmara Municipal de Tapurah
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah

ITANHANGÁ

- Câmara Municipal de Itanhangá

PORTO DOS GAÚCHOS

- Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos

NOVO HORIZONTE DO NORTE

- Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte

JUARA

- Câmara Municipal de Juara
- Fundo Municipal de Previdência Social de Juara
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos

TABAPORĂ

- Câmara Municipal de Tabaporă
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporă

IPIRANGA DO NORTE

- Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte

NOVA UBIRATĂ

- Câmara Municipal de Nova Ubirată
- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubirată

VERA

- Câmara Municipal de Vera

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera

FELIZ NATAL

- Câmara Municipal de Feliz Natal

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal

REGIÃO J

COLÍDER

- Câmara Municipal de Colíder

- Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

CARLINDA

- Câmara Municipal de Carlinda

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda

ALTA FLORESTA

- Câmara Municipal de Alta Floresta

- Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

PARANAÍTA

- Câmara Municipal de Paranaíta

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires

NOVA MONTE VERDE

- Câmara Municipal de Nova Monte Verde

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde

NOVA BANDEIRANTES

- Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

APIACÁS

- Câmara Municipal de Apiacás

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás

NOVA CANAÃ DO NORTE

- Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte

- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte

Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

MUNICÍPIO POLO - VÁRZEA GRANDE

- Câmara Municipal de Várzea Grande

- Fundação de Saúde de Várzea Grande

- Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

- Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande

BLOCO 4

REGIÃO G

CHAPADA DOS GUIMARÃES

- Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães

- Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães

SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

- Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger

BARÃO DE MELGAÇO

- Câmara Municipal de Barão de Melgaço

- Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento

POCONÉ

- Câmara Municipal de Poconé

JANGADA

- Câmara Municipal de Jangada

ACORIZAL

- Câmara Municipal de Acorizal

- Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal

BARRA DO BUGRES

- Câmara Municipal de Barra do Bugres

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres

PORTO ESTRELA

- Câmara Municipal de Porto Estrela

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela

NOVA OLÍMPIA

- Câmara Municipal de Nova Olímpia

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Olímpia

DENISE

- Câmara Municipal de Denise

ARENÁPOLIS

- Câmara Municipal de Arenópolis

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai

SANTO AFONSO

- Câmara Municipal de Santo Afonso

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso

NOVA MARILÂNDIA

- Câmara Municipal de Nova Marilândia

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia

REGIÃO H

NORTELÂNDIA

- Câmara Municipal de Nortelândia

- Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Nortelândia

ALTO PARAGUAI

- Câmara Municipal de Alto Paraguai

DIAMANTINO

- Câmara Municipal de Diamantino
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado

NOBRES

- Câmara Municipal de Nobres
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres

ROSÁRIO OESTE

- Câmara Municipal de Rosário Oeste
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

- Câmara Municipal de São José do Rio Claro
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro

NOVA MARINGÁ

- Câmara Municipal de Nova Maringá

NOVA MUTUM

- Câmara Municipal de Nova Mutum
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Nova Mutum – Fundação Mutuense de Saúde
- Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

SANTA RITA DO TRIVELATO

- Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato

Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

MUNICÍPIO POLO - RONDONÓPOLIS

- Câmara Municipal de Rondonópolis
- Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis
- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis
- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
- Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso

BLOCO 1

REGIÃO A

VILA RICA

- Câmara Municipal de Vila Rica
- Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia

SANTA TEREZINHA

- Câmara Municipal de Santa Terezinha
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha

SANTA CRUZ DO XINGU

- Câmara Municipal Santa Cruz do Xingu

CONFRESA

- Câmara Municipal de Confresa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

SÃO JOSÉ DO XINGU

- Câmara Municipal de São José do Xingu

PORTO ALEGRE DO NORTE

- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

CANABRAVA DO NORTE

- Câmara Municipal de Canabrava do Norte

LUCIARA

- Câmara Municipal de Luciara

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
- Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

ALTO BOA VISTA

- Câmara Municipal de Alto Boa Vista
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental do Araguaia

SERRA NOVA DOURADA

- Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

BOM JESUS DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia

NOVO SANTO ANTONIO

- Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

REGIÃO B

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

- Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira
- Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira

QUERÊNCIA

- Câmara Municipal de Querência
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência

CANARANA

- Câmara Municipal de Canarana
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana

NOVA NAZARÉ

- Câmara Municipal de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré
- Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré

ÁGUA BOA

- Câmara Municipal de Água Boa
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia

GAÚCHA DO NORTE

- Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
- Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte

COCALINHO

- Câmara Municipal de Cocalinho

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho

CAMPINÁPOLIS

- Câmara Municipal de Campinápolis

- Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis

NOVA XAVANTINA

- Câmara Municipal de Nova Xavantina

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina

NOVO SÃO JOAQUIM

- Câmara Municipal de Novo São Joaquim

Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

MUNICÍPIO POLO - TANGARÁ DA SERRA

- Câmara Municipal de Tangará da Serra

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra

BLOCO 2

REGIÃO C

ARAGUAIANA

- Câmara Municipal de Araguaiana

PONTAL DO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

- Fundo Municipal de Previdência Social Servidores de Pontal do Araguaia

GENERAL CARNEIRO

- Câmara Municipal de General Carneiro

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro

TORIXORÉU

- Câmara Municipal de Torixoréu

- Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu

RIBEIRÃOZINHO

- Câmara Municipal de Ribeirãozinho

- Instituto de Previdência Social do Município de Ribeirãozinho

PONTE BRANCA

- Câmara Municipal de Ponte Branca

- Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca

ARAGUAINHA

- Câmara Municipal de Araguainha

- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha

ALTO ARAGUAIA

- Câmara Municipal de Alto Araguaia

- Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia

ALTO TAQUARI

- Câmara Municipal de Alto Taquari

ALTO GARÇAS

- Câmara Municipal de Alto Garças

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia

PEDRA PRETA

- Câmara Municipal de Pedra Preta

ITUIQUIRA

- Câmara Municipal de Itiquira

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira

BARRA DO GARÇAS

- Câmara Municipal de Barra do Garças

- Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia

REGIÃO D

MIRASSOL D'OESTE

- Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

CURVELÂNDIA

- Câmara Municipal de Curvelândia

- Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia

LAMBARI D'OESTE

- Câmara Municipal de Lambari D'Oeste

- Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste

RIO BRANCO

- Câmara Municipal de Rio Branco

- Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Rio Branco

SALTO DO CÉU

- Câmara Municipal de Salto do Céu

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos

- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal

ARAPUTANGA

- Câmara Municipal de Araputanga

- Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga

INDIAVÁI

- Câmara Municipal de Indivaí

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

JAURU

- Câmara Municipal de Jauru

- Fundo Municipal de Previdência de Jauru

RESERVA DO CABAÇAL

- Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal

- Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal

VALE DE SÃO DOMINGOS

- Câmara Municipal de Vale de São Domingos

- Fundo Municipal de Previdência Social de Vale de São Domingos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE 008/2012 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 004/2012 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento, torna público, para quem possa interessar, que em razão da baixa procura do edital do Credenciamento de Instituições Bancárias e não Bancárias para recolhimento de tarifas de água e esgoto, tributos, taxas e outros serviços devidos ao Município que seria de 08/05/2012 à 25/05/2012, fica PRORROGADO para até o dia 06/06/2012, Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 e no endereço de e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 23 de Maio de 2012.

James Barbosa de Lima - Presidente da CPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 14.055,50 (Quatorze Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos), para Aquisição do Medicamento Voriconazol 200mg para o Senhor Alfredo Gomes da Silva, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 23de Maio de 2012.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2012 CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n° 001/2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueneq, n° 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classif.	Inscrição	NOME
10	1448	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Classif.	Inscrição	NOME
16	1740	SORAYA XAVIER COSTA
COZINHEIRO GERAL		
Classif.	Inscrição	NOME
06	2203	JOSIELMA APARECIDA ALVES GONÇALVES
07	0498	LUCINERE GUEDES DE CARVALHO
FARMACEUTICO		
Classif.	Inscrição	NOME
03	1310	JULY EVELYN DOS SANTOS CASTRO
FISCAL DE TRIBUTOS		
Classif.	Inscrição	NOME
03	0789	RODRIGO MANZALE DE MACEDO
ODONTÓLOGO		
Classif.	Inscrição	NOME
06	1375	KELLY PATRICIA HUBNER
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO		
Classif.	Inscrição	NOME
03	1852	FLAVIA DE OLIVEIRA CAMPOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classif.	Inscrição	NOME
03	0256	INARA BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO

Alto Araguaia – MT, 23 de Maio de 2012

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público edital n° 001/2009, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueneq, n° 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação por tempo determinado no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de ser considerada como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Classif.	Inscrição	NOME
21	074	JANA CLAUDIA DIAS LOPES

Alto Araguaia – MT, 23 de Maio de 2012
Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado a abertura dos envelopes das propostas, se realizará a abertura das propostas no dia 31/05/2012 às 09:00 horas, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, cujo Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, nos trechos das vias denominadas Av. Roque Santana, Av. Valdemir Luiz da Silva e acesso Via 01, no Distrito de Tira Sentido, no Município de Alto Paraguai – MT, Convênio nº 728554/2009. Qualquer informação ou esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07h00min as 13h00min ou pelo telefone (065) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 23 de Maio de 2012.

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado a abertura dos envelopes das propostas, se realizará a abertura das propostas no dia 01/06/2012 às 09:00 horas, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, cujo Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) para Atendimento no Município de Alto Paraguai – MT, conforme Termo de Referência. Qualquer informação ou esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07h00min as 13h00min ou pelo telefone (065) 3396-1468. Alto Paraguai - MT, 23 de Maio de 2012.

Vailde Luciana de Oliveira - Presidente CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L. João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n° 006/2012, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra para Recuperação de 61,54 km de Estradas Vicinais no P.A. Noroagro, atendendo ao Convênio CRT/MT n° 026/2010, conforme memorial descritivo e planilhas orçamentárias, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 11/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, no endereço acima citado. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o presidente da C.P.L. das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 23 de maio de 2012.

João Alfredo da Silva Borges
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012, destinada a Contratação de empresa de engenharia especializada para a ampliação do Centro de Convivência Municipal do Idoso - REVIVER, Conforme Contrato de Repasse n°. 0348900-40/2010, que celebraram a União Federal, por Intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e Campo Novo do Parecis, objetivando a execução de programa de proteção social básica, teve como vencedoras a empresas: ANTONIZIO PEREIRA DA SILVA - ME com o valor total de R\$ 230.030,39 (duzentos e trinta mil e trinta reais e nove centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 050/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de confecção de material gráfico para atender as unidades de Saúde do Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, teve como vencedoras as empresas: **APOLLO GRAFICA E EDITORA LTDA ME** com o valor total de R\$ 117.335,71 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos); **D. P. DA SILVA GRAFICA - ME** com o valor total de R\$ 75.592,50 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 052/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros e lubrificantes para atender os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal**, teve como vencedora a empresa: **CASTOLDI DIESEL LTDA (CUIABÁ)** com o valor total de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Campo Novo do Parecis-MT, 23 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE PEDALINHOS TIPO CISNE** na Modalidade **Pregão nº 072/2012**, dia 06 de junho de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de maio de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL** na Modalidade **Pregão nº 073/2012**, dia 06 de junho de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de maio de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT; Primeiro Aditivo ao Contrato 30 A/2011; Data: 22/05/2012; Contratado: ACPI- Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática. Objeto: Locação de Sistemas. Acréscimo e Prorrogação. Valor: 109.570,02; Prazo: 26/05/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT; Primeiro Aditivo ao Contrato 30 A/2011; Data: 22/05/2012; Contratado: ACPI- Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática. Objeto: Serviços de Consultoria. Acréscimo e Prorrogação. Valor: 60.916,80; Prazo: 26/05/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, da Dispensa de Licitação nº 005/2012, com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Cláudia/MT, 22 de Maio de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.
Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa

para aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do ar condicionado da Ambulância S10 **ADVANTAGE CABINE SIMPLES PLACA NJN – 2827** junto à empresa **BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA (VIANORTE VEÍCULOS)**, inscrita no CNPJ n.º 03.512.021/0001-84, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 3333, Industrial Sul, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação. Cláudia/MT, 23 de Maio de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da C.P.L. João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL nº 006/2012**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Obra para Recuperação de 61,54 km de Estradas Vicinais no P.A. Noroagro, atendendo ao Convênio CRT/MT nº 026/2010**, conforme memorial descritivo e planilhas orçamentárias, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 11/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, no endereço acima citado. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o presidente da C.P.L. das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 23 de maio de 2012.

João Alfredo da Silva Borges
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: 071/2012

Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.

Assunto: Pregão Presencial nº 029/2012

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**. Em face do não comparecimento do licitante interessados na entrega da documentação da licitação em epigrafe, restou a esta Comissão **DECLARAR** a licitação **FRACASSADA**.

Comodoro – MT, 02 de maio de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 002/2012**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado da fase de habilitação, referente a Licitação Modalidade “CONCORRENCIA PÚBLICA” Nº. 002/2012, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, forma de execução: Indireta por regime de Empreitada por preço global, que será regida, pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Loteamento Brasil 21 e no Bairro Renascer em Cuiabá-MT**, que foram considerados habilitadas as seguintes Empresas: Lumen Consultoria Construção e Comercio Ltda, CNPJ 01.089.250/0001-02; Perenge Engenharia e Concessões Ltda, CNPJ 57.287.955/0001-99; e Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, CNPJ 04.568.575/0001-66. Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2012.

Wilmo Camargo Fernandes - Presidente da CPL
Moises Dias da Silva - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2012-OBJETO: Solicita pagamento de 02 (duas) Inscrições para Curso de Capacitação sobre “**ALTERAÇÃO E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**”, para atender as Servidoras Adriane Caroline de Souza Lourenço e Ane Caroline dos Santos Barros, visando adquirir conhecimentos para aplicação nesta Prefeitura Municipal de Cuiabá.-**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.-CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A – CNPJ nº 86.781.069/0001-15.-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/PNAFM. **PROJETO ATIVIDADE:** 2141 - ELEMENTO DE

DESPESA: 339039- FONTE: 100/194.-VALOR: O valor importa em R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico conforme cópia anexada no processo.-Cuiabá, 21 de maio de 2012.-JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5047/2012 – Processo Administrativo Nº PG752591-3/2012 - Origem de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2012/Ata de Registro de Preços nº 3013/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano- **Contratado:** Ita Transportes Ltda- **Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Locação de Veículos Utilitários de Carga, Veículos Utilitários e Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite –GPS compreendendo a instalação em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - **Valor Contrato:** R\$ 357.747,60 - **Vigência:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5150/2012 – Processo Administrativo Nº PG805005-7/2012 - Origem de Licitação: Pregão Presencial nº 036/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Obras Públicas – **Contratado:** G.O. Lima-ME/Água Brasil- **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de carga de cascalho do campo, material de jazida, para regularização do leito carroçável das vias públicas, onde não exista pavimentação de qualquer gênero, assim promovendo o cascalhamento das ruas no perímetro urbano e estradas vicinais rurais, todas na abrangência territorial do Município de Cuiabá – **Valor Contrato:** R\$ 1.520.088,44 - **Vigência:** 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG801945-9)-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigranjeiros e Produtos Protéicos (carnes, embutidos e laticínios) para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede de Saúde Mental, sendo 07 (sete) Residências Terapêuticas (Rt's) e 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e 01 (um) Serviço de Assistência Especializada (SAE), vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Com abertura prevista para dia 13/06/2012 às 09:00hs (fuso horário da capital)-Pregoeiro (a) Oficial: Valdir Pereira Silva-**Informações/Contato:** Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF-Telefone: (65) 3645-6292/6270-E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br-Atendimento: 14:00 às 18:00 h.-Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMS-Cuiabá, 23 de Maio de 2012.-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro Oficial-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço -Diretora Compra e Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG802273-2/2012) Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2012, cujo objeto é Contratação de uma empresa especializada para execução de serviço de Apoio à Equoterapia, um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma perspectiva interdisciplinar, na área de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiência e/ou com necessidade especiais., conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora as empresas: LOTE ÚNICO – POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME com o valor total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2012 - HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG802273-2/2012) O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2012, cujo objeto é Contratação de uma empresa especializada para execução de serviço de Apoio à Equoterapia, um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma perspectiva interdisciplinar, na área de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiência e/ou com necessidade especiais., conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, na qual sagrou-se vencedora as empresas: LOTE ÚNICO – POVOAS & CORREA POVOAS LTDA ME com o valor total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2012 - Magda Rossi –Pregoeira -V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço Diretora de Compras e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0053/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805009-8/2012) - Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2012, cujo objeto é *Aquisição e Instalação de Equipamentos e Ar Condicionado na obra Praça dos Esportes e da Cultura – 7.000 m² - no Bairro Jardim Passaredo, em Cuiabá/MT, com vista a dar cumprimento no Convênio nº. 0363.382-88/2011/Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal, na qual sagrou-se vencedora as empresas: LOTE ÚNICO – AKDD ELETRONICOS PAPELARIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 27.765,06 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2012 - HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA - Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0053/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805009-8/2012) O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2012, cujo objeto é *Aquisição e Instalação de*

Equipamentos e Ar Condicionado na obra Praça dos Esportes e da Cultura – 7.000 m² - no Bairro Jardim Passaredo, em Cuiabá/MT, com vista a dar cumprimento no Convênio nº. 0363.382-88/2011/Ministério da Cultura/Caixa Econômica Federal, na qual sagrou-se vencedora as empresas: LOTE ÚNICO – AKDD ELETRONICOS PAPELARIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 27.765,06 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2012 - Magda Rossi – Pregoeira - V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações,

AVISO DE PRORROGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2012 -O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/DCL, torna publico que a abertura do Pregão Presencial nº 060.2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de segurança eletrônica, controle de acesso de pessoas e assiduidade, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios, bem como seguro contra roubo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Foi PRORROGADO para dia 06/06/2012 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) fuso horário da capital. Pregoeiro: Valdir Pereira Silva - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações – Retirada do Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cuiabá, 23 de Maio de 2012 - Valdir Pereira Silva - Pregoeiro Oficial do Município - V I S T O - Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 291/2012 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 10/05/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **E. Zeidler Malheiros-ME.**

Gaúcha do Norte-MT, 10 de maio de 2012.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº25/2012

OBJETO: Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias referente a DOC/ TED eletrônico-FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. -VALOR R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).-PERÍODO/PRAZO: Maio a dezembro de 2012.-FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.-Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de maio de 2012.

Mercidino Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA J. G. SCHARDONG - ME. **Objeto:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº033/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa J. G. SCHARDONG - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS BILHETES** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2012, Processo Administrativo nº 0721/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa J. G. SCHARDONG - ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global estimado de R\$ 146.879,84 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 22/05/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0721/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercedino Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Contratados:** J. G. SCHARDONG - ME, representada pela senhora Josani Graciele Schardong, **Guarantã do Norte, 22 de Maio de 2012.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME. **Objeto:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº034/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2012, Processo Administrativo nº 0644/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 115.975,00 (cento e quinze mil novecentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 22/05/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0644/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercidino Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; Contratado: V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME, representada pelo senhor Valdir Durval de Souza, Guarantã do Norte, 22 de Maio de 2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E AS EMPRESAS REPEQUI & PINHEIRO LTDA, PEDRO QUIRINO DOS SANTOS ME, ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, GILBERTO L. BRUN. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas REPEQUI & PINHEIRO LTDA, PEDRO QUIRINO DOS SANTOS ME, ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, GILBERTO L. BRUN, visando o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2012, Processo Administrativo nº 0454/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedor para os itens 01, 04, 05, 06, 12, 16, 19, 21, 24, 25, 39, 50, 51, 53, 57, 59, 68, 73, 74, 78, 79, 80, 101, 104, 105, 106, 115, 116, 140, 142, 150, 152, 155, 156, 162, 166, 169, 170, 178, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 192, 194, 196, 197, 199, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 220, 222, 227, 239, 242, 243, 244, 245, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 268, 271, 274, 275, 279, 281, 283, 285, 291, 298 e 299, com o valor global de R\$ 64.176,20 (sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos). A empresa GILBERTO L. BRUN sagrou-se vencedor para os itens 44, 56, 61, 76, 114, 131, 158, 159, 181, 189, 190, 198, 200, 210, 215, 216, 223, 231, 236, 238, 248, 273, 288 e 295, com o valor global de R\$ 15.390,28 (quinze mil trezentos e noventa reais e oito centavos). A empresa REBEQUI & PINHEIRO LTDA sagrou-se vencedor para os itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43 e 191, com o valor global de R\$ 84.774,00 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais). A empresa PEDRO QUIRINO DOS SANTOS ME sagrou-se vencedor para os itens 292 e 293, com o valor global de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). A empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME sagrou-se vencedor para os itens 36, 55, 94, 98, 111, 112, 113, 117, 121, 124, 126, 147, 237 e 265, com o valor global de R\$ 19.621,40 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos). A empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA sagrou-se vencedor para os itens 02, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 23, 354, 38, 40, 41, 45, 46, 52, 58, 60, 62, 63, 70, 72, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 97, 99, 100, 102, 103, 108, 120, 127, 139, 143, 148, 149, 154, 157, 160, 161, 163, 167, 171, 173, 176, 188 e 218, com o valor global de R\$ 32.108,78 (trinta e dois mil cento e oito reais e setenta e oito centavos). A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME sagrou-se vencedor para os itens 03, 08, 11, 17, 20, 22, 33, 34, 37, 42, 47, 48, 49, 54, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 75, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 95, 96, 107, 109, 110, 118, 119, 122, 123, 125, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 144, 145, 146, 151, 153, 164, 165, 168, 172, 174, 175, 177, 179, 183, 193, 195, 201, 203, 204, 217, 219, 221, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 240, 241, 246, 259, 262, 263, 264, 266, 267, 269, 270, 272, 276, 277, 278, 280, 282, 284, 286, 287, 289, 290, 294, 296 e 297, com o valor global de R\$ 54.128,40 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 23/05/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0454/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercidino Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; Contratados: REPEQUI & PINHEIRO LTDA, representada pela senhora Laura Pinheiro; PEDRO QUIRINO DOS SANTOS ME, representada pelo senhor Pedro Quirino dos Santos; ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, representada pelo senhor Laércio Dal Sochio; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, representada pelo senhor José Ivone de Melo; COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, representada pela senhora Maristela Santos Brito Mendonça; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, representada pelo senhor Anderson de Souza Pina; GILBERTO L. BRUN, representada pelo senhor Gilberto Luiz Brun, Guarantã do Norte, 23 de Maio de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Presidente Claudir Luiz Dapper, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Nº CARGO	Requisito	Tipo de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho	
					Normal	CR	PNE	Total		
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetivas	950,00	40	01	-	-	01	Câmara Municipal

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Nº CARGOS	Requisitos	Tipo de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho	
					Normal	CR	PNE	Total		
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetivas	1.300,00	40	01	-	-	01	Câmara Municipal
02	Agente de Finanças e Controle	Ensino Médio Completo	Objetivas	1.900,00	40	01	-	-	01	Câmara Municipal
03	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Objetivas	1.050,00	40	01	-	-	01	Câmara Municipal
04	Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	Objetivas	1.750,00	40	01	-	-	01	Câmara Municipal

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº CARGO	Requisitos	Tipo de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho	
					Normal	CR	PNE	Total		
01	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no conselho de Classe	Objetivas	2.200,00	20	01	-	-	01	Câmara Municipal

1. Do cronograma de execução do Concurso Público nº 001/2012

- 1.1. Período das inscrições: de 24/05/2012 a 07/06/2012.
- 1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos sites www.acpi.com.br e www.camara.ipirangadonorte.mt.gov.br.
- 1.3. Data da realização das provas objetivas: 17/06/2012.
- 1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Câmara Municipal e nos sites www.acpi.com.br e www.camara.ipirangadonorte.mt.gov.br.
- 1.5. Divulgação dos nomes dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

Ipiranga do Norte – MT, 23 de maio de 2012.

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto a "aquisição de Pedra Britadas (brita) para pavimentação asfáltica", por um período de 12 (doze) meses da seguinte empresa e valor: PEDRA DA SERRA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.332.505/0001-03, ao valor de R\$ 65.263,25 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei 8666/93.

Jaciara/MT, 07/05/2012.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº 011/2012, do tipo MENOR VALOR GLOBAL sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA GLOBAL, tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada em obras engenharia para execução de Obras de Meio-fio e Sarjetas de Concreto para diversas ruas e avenidas de Jaciara/MT, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos elaborados pelo Eng. Civil Amarildo Ticianel", nos termos da Lei 8666/93 e alterações, a realizar-se no dia 12 de junho de 2012 - 08:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08h às 11h e das 13h às 17h horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923.

Jaciara-MT, 23 de maio de 2012.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2012

Contrato nº 012/2012 - Data: 02/04/2012 - Contratado: E. S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - Valor: R\$ 232.636,40 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) - Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – Dot Orçamentária: 05.002.10.30 2.0012.1024.4490.51.00.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 02/04/2012 à 31/12/2012. Jangada - MT, 02 de Abril de 2012.

VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2012 - Tomada de Preços nº 001/2012

Recorrente: Construtora Vipps Ltda. Recorrida: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. Com o presente fica intimada as empresas recorrente e Recorrida, Construtora Vipps Ltda e Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no recurso interposto pela Recorrente, em negar provimento ao recurso, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que o envelope de proposta de preços serão abertos na data de 28 de Maio de 2012, com sessão de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 13:00 (treze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, situada à Av. "N", 210 – Bairro Cajus – Juscimeira - MT. Juscimeira, 23 de maio de 2012.

Francisco das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2012 - Tomada de Preços nº 001/2012

Recorrente: Francisco Mariano Fernandes & Cia Ltda. Recorrida: Construtora Vipps Ltda. Com o presente fica intimada as empresas recorrente e Recorrida, Francisco Mariano Fernandes & Cia Ltda, e Construtora Vipps Ltda, da decisão da no recurso interposto pela Recorrente, em dar provimento ao recurso, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que o envelope de proposta de preços serão abertos na data de 28 de maio de 2012, com sessão de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 13:00 (treze) horas, na Sala de Licitações da Juscimeira/MT, situada à Av. "N", 210 – Bairro Cajus – Juscimeira - MT. Juscimeira, 23 de maio de 2012.

Francisco das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2012 - Tomada de Preços nº 001/2012

Com o presente fica intimada a empresa Macro Construtora Ltda – EPP – Cnpj/MF nº 13.380.117/0001-90, para participar da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços serão abertos na data de 28 de Maio de 2012, com sessão de abertura e julgamento da proposta de preços designada para as 13:00 (treze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, situada à Av. "N", 210 – Bairro Cajus – Juscimeira - MT. Juscimeira, 23 de maio de 2012.

Francisco das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 059/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Avenida América do Sul 2500-s, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: Contador (a)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ANDERSON CESCON DE MORAIS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de maio de 2012.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 DE JUNHO DE 2012 as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Secretaria de Educação – Departamento de Esporte - Jogos Regionais Escolares. Edital nº. 050/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 23 de Maio de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 DE JUNHO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital

nº. 004/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 23 de Maio de 2012. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2012

O Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste Estado de Mato Grosso, Aparecido Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela portaria nº 147/2012, torna público a relação de distribuição de candidatos por sala e a relação geral dos inscritos encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net e no mural da Prefeitura. Do Concurso Público edital nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste – MT. Mirassol D' Oeste – MT, 23 de maio de 2012. Alcilena Castilho Queiroz Botelho – Presidente da Comissão do Concurso Público. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005/2012

O Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste Estado de Mato Grosso, Aparecido Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela portaria nº 147/2012, torna público que não houve interposição de recurso contra a HOMOLOGAÇÃO da lista geral das inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos inscritos para o Concurso Público edital nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste – MT. Mirassol D' Oeste – MT, 23 de maio de 2012. Alcilena Castilho Queiroz Botelho Presidente da Comissão do Concurso Público. Aparecido Donizeti da Silva- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Processo nº 57/2012

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2012, MAIOR OFERTA, que no dia 06 de Junho de 2012, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. OBJETO: Contratação de Instituição Bancária, doravante denominada Banco, para Prestação de Serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Prefeitura do Município de Nobres, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

VIVIANY TURQUE PACHECO – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento comunica o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº. 013/2012, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal, Zona Rural, para atender aos Estudantes do Município. Nossa Senhora do Livramento, 23 de maio de 2012.

Mario Campos Neves – Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: aquisição de expediente e recargas de cartuchos e tonner para utilizar no Centro Municipal de Educação Básica Integral Lúcia Faccio Tasca.Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 06 de junho de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 23 de maio de 2012.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: aquisição de toners e cartuchos para CMEBI – Carlos Drummond de Andrade.
 Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 06 de junho de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 23 de maio de 2012.

Gian Marcelo Talarico
 Pregoeiro Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem PUBLICAR a súmula do Decreto Municipal nº 046/2012, conforme abaixo, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade.

DECRETO No 046/2012.

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: "Inclui ação na Lei Municipal nº 1.198/2009 (Plano Plurianual/PPA), Lei Municipal nº 1.420/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO) e realiza abertura do credito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

Nova Mutum – MT., 23 de maio de 2012.

Lirio Lautenschlager
 Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N º 006/2012
 O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 006/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum-MT no qual sagrou-se vencedora as empresa EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ n º 10.388.215/0001-85 com a proposta no valor de R\$ 188.274,51 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais, cinqüenta e um centavos). Nova Mutum – MT, 23 de Maio de 2012

Carmem Regina Casagrande Giachini
 Presidente da CPL

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N º 007/2012
 O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 007/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para construção do pavilhão onde funcionará o Reciclo no qual sagrou-se vencedora as empresa A. DE ALMEIDA Inscrito no CNPJ 09.549.688/0001-38 com proposta no valor de R\$ 218.840,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta reais). Nova Mutum – MT, 23 de Maio de 2012

Carmem Regina Casagrande Giachini
 Presidente da CPL

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N º 008/2012
 O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 008/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Parque do Sol no município de Nova Mutum-MT no qual sagrou-se vencedora as empresa JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA Inscrito no CNPJ 11.595.396/0001-83 com proposta no valor de R\$ 285.912,21 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais, vinte e um centavos). Nova Mutum – MT, 23 de Maio de 2012

Carmem Regina Casagrande Giachini
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de maio de 2012, às 10:30 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2012. Sua presença é de fundamental importância.

Asplemat/DO

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003
 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Concurso Público Nº 001/2012: - I. Relação dos candidatos cujos pedidos de Isenção foram DEFERIDOS (Anexo I) e INDEFERIDOS (Anexo II) em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do item 4 do Edital de Concurso Nº 001/2012; - II. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO, deverão acessar o endereço eletrônico: www.sydcon.com.

br para realizar a Inscrição, observar também a data limite para efetuar a inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, sendo a inscrição de total responsabilidade do candidato. - III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do item 8 do Edital Nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital; - IV. A listagem completa está disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e nos sites: www.sydcon.com.br e www.prefeituranovaxavantina.com.br, www.novaxantina.mt.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM/MT: www.amm.org.br). - Nova Xavantina - MT, 21 de Maio de 2012.

EDIVALDO CELESTINO BARBOSA

Presidente da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização
 GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2012
 (PROCESSO Nº 29/2012)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **14 de Junho de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 10/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário das 08h00 às 17h00 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes e no site: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) MÓDULOS SANITÁRIOS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO IDELFONSO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD ATRAVÉS DA FUNASA/PAC 2, CONFORME PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . Novo São Joaquim – MT, 23 de Maio de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT****AVISO DE LIC. – TP 002/12. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pref. Mun. de P.da Serra, através da CPL, inst. pela port. nº 001/12, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93, torna público que fará realizar licitação **MODALIDADE: TP. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS PONTAPORÁ E RUA BANDEIRANTES, COM UM TOTAL DE 8.746,00 M, NO MUNICÍPIO DE P.DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2012 COM A SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (SETPU). ABERT: 08/06/12, às 14:00 hs do DF. O Edital comp. a disp. dos int. na Sede da Pref. Mun. de P. da Serra- MT, sito a Praça S.Carlos, nº 755, no horário de exp. (12:00 às 18:00 hs), mediante pgto de R\$ 50,00. Maiores inf. Tel: (66) 3328-6101 à CPL.**

JOSÉ SANT'ANA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE DISPENSA N.º004/2012 (PROCESSO N.º060/2012)**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para aquisição de imóvel urbano denominado Lote 01-A da Quadra 11, situado no núcleo urbano desta cidade, vila marechal Rondon com uma área de 309,00 m2 (trezentos e nove metros quadrados), de terras desmembrando do lote 01 (um) dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte lote 01 (um) (remanescente); Sul Rua Espírito Santos; Leste lote 05-D e 05-E; Oeste BR 174 dimensões e confrontações frente 12,00 (doze) metros BR 174 Fundo, 12,00 (doze) metros lote 05-D e 05-E; lado direito 24,50 (vinte e quatro metros e cinqüenta centímetros); lote 01 (remanescente); lado esquerdo 27,30 (vinte e sete metros e trinta centímetros). Terá como objetivo a doação a secretaria de segurança pública do estado de Mato Grosso, com a finalidade de construir a base Comunitária de Polícia Militar conforme a Lei nº 1.251/2011 aprovado em 16 de agosto de 2011, com valor total de R\$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), pertencente à Sra. **KELIS CARLA DOS SANTOS LEMES**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 23 de maio de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 21/05/2012; sagraram vencedoras as Empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora dos itens 11, 78, 115, 131, 138, 141, 165, 169, 175, 196, 202, 216 e 217, com valor total de R\$141.146,00 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 02, 05, 08, 13, 18, 19, 21, 29, 46, 54, 59, 62, 63, 65, 69, 70, 83, 149, 176, 177, 180, 184, 188, 190 e 209, com valor total de R\$419.410,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e dez reais); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens 01, 03, 09, 15, 20, 22, 27, 34, 37, 81, 102, 103, 117, 119, 120, 123, 126, 134, 139, 142, 146, 148, 164, 166, 171, 172, 173, 183, 186, 191, 194, 205 e 215, com valor total de R\$150.903,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e três reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, vencedora dos itens 25, 26, 52, 61, 108, 129, 135, 157, 162, 193 e 201, com valor total de R\$25.391,50 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, vencedora dos itens 51, 80, 163 e 197, com valor total de R\$13.310,00 (treze mil e trezentos e dez reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 04, 12, 24, 31, 35, 38, 43, 45, 53, 72, 79, 82, 96, 128, 145, 161, 167, 182, 185, 203, 206, 207 e 213, com valor total de R\$191.728,50 (cento e noventa e um mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora dos itens 06, 07, 10, 14, 16, 17, 30, 32, 33, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 60, 73, 74, 85, 86, 88, 89, 91, 94, 95, 97, 100, 104, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 121, 122, 127, 132, 133, 136, 137, 152, 158, 159, 160, 170, 174, 178, 192, 195, 199, 200, 211 e 212, com valor total de R\$863.673,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e três reais); **RJ HOSPITALAR LTDA**, vencedora do item 101, com valor total de R\$900,00 (novecentos reais); **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, vencedora dos itens 23, 36, 42, 44, 57, 64, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 90, 98, 124, 125, 130, 140, 147, 150, 153, 154, 155, 156, 168, 179, 198, 204, 208 e 210, com valor total de R\$328.741,00 (trezentos e vinte oito mil e setecentos e quarenta e um reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONER PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 22/05/2012; sagraram vencedoras as Empresas **SISPROEL COM. E SERV. DE TELEINFORMATICA LTDA-ME**, vencedora dos itens 12, 16, 27, 31, 36, 37, 83, 84, 85 e 95, com valor total de R\$12.037,00 (doze mil e trinta e sete reais); **FABIO MENEZES E SILVA-ME**, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108 e 109, com valor total de R\$164.161,54 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); **N. E. PAPELARIA LTDA**, vencedora dos itens 22, 23, 47, 48, 49, 50, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 96 e 110, com valor total de R\$7.930,40 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e **AKDD ELET E PAP COM E REP DE SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens 01, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 46, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 82, 88, 97 e 107, com valor total de R\$26.934,70 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 22 de maio de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º: 2

CONTRATO DE ORIGEM: N.º 016/2010

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERCEL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA NA TRAVESSIA URBANA DE PRIMAVERA DO LESTE, RODOVIA BR070.

VALOR:

DATA: 14/05/2012

VIGÊNCIA: 30/11/2013

Mima Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 103/2011.

Fica advertida a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, sito à SAI/SUL TRECHO 03, QUADRA 03, LOTE 810/820, Zona Industrial, Brasília - DF., cadastrada no CNPJ n.º 00.740.696.0001-92, por ter negado vigência ao item 1.3 do Edital e 4.2 da Ata de Registro de Preços correspondente, conforme solicitação do Almoarifado Central. Ressaltando que a mesma terá o prazo 03 (três) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia conforme abaixo transcrito:

“25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

.....

25.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

25.1.2.1. advertência,

25.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

25.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

25.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

25.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 23 de maio de 2012.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação n.º **029/2012**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 021/2012. OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de serviço de preparação de massa de concreto em caminhão betoneira no Município de Querência- MT. **Data: 13/06/2012. HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 23 de maio de 2012.

Fernando Görgen - Prefeito Municipal
Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação n.º **030/2012**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 022/2012. OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de serviço

de horas de rolo compactador, rolo liso, caminhão espregador de asfalto, escavadeira hidráulica, moto niveladora e caminhão caçamba para serem prestados no Município de Querência- MT. **Data:** 14/06/2012. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 23 de maio de 2012.
Fernando Görger - Prefeito Municipal
Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados resultado da Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Tomada de Preços 006/2008, OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 60,26 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CRUZEIRO DO NORTE E MARIA TEREZA – RIBEIRÃO CASCALHEIRA MT, conforme anexos deste Edital. Abertura ocorreu no dia 25 de Junho de 2008, às 09:00 horas (horário de Brasília). A empresa vencedora: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 89.104.632/0001-09, propôs um valor global de R\$ 809.622,14 (Oitocentos e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Ribeirão Cascalheira, 03 de Julho de 2008.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna público aos interessados resultado da Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Tomada de Preços 007/2008, OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 64,92 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CANELA E GUERREIRO – RIBEIRÃO CASCALHEIRA MT, conforme anexos deste Edital. Abertura ocorreu no dia 25 de Junho de 2008, às 11:00 horas (horário de Brasília). A empresa vencedora: CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 15.085.327/0001-80, propôs um valor global de R\$ 1.145.852,22 (Um milhão cento, quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Ribeirão Cascalheira, 03 de Julho de 2008.

SILVA FELIPE DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 03/2012, tendo como objeto "Pavimentação Asfáltica do Tipo TSD e Drenagem de Águas Pluviais em Diversos Bairros do Município de Rondonópolis", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas **Habilitadas para a Segunda Fase do Procedimento Licitatório**, os licitantes: - Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda; - Trimec – Construções e Terraplanagem Ltda; - Ensercon Engenharia Ltda; - Francisco Marino Fernandes & CIA Ltda; - Constral Construtora Ltda. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 31/05/2012, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura. Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de junho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, descartáveis para atender Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2012.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do entorno do centro comercial no Município de Santa Cruz do Xingu, conforme relação integral dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos, conforme projeto básico, modelo de proposta e anexos (referente ao Contrato de Repasse nº 0348859-30/2010/MTUR/CAIXA), com abertura marcada para o dia 22/05/2012 às 10h00 minutos, encerrando as 11h45 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.670.182/0001-57, apresentando proposta no valor global de R\$ 297.939,72, estando dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, 22 de Maio de 2012.
Marcus Simões Vieira – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2.012

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Padronizados para Equipar a Escola de Educação Infantil - Pro infância MENOR PREÇO POR ITEM **Data e Hora de Abertura: dos envelopes:** 04-06-2.012 às 14:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Bairro Centro **SALA de Licitações** O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado mediante recolhimento de R\$ 15,00 (quinze Reais) não reembolsável. informações pelo telefone 66 3418 1500.

São Pedro da Cipa – MT, 22 de maio de 2.012.

ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 285/2012.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo seletivo Simplificado nº 002/2012, para fins de contratos temporários no quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal – Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 924/2011:

Nome	CPF	Nº MATRÍCULA
REJANE POSSAMAI BORGES	906.498.009-82	002186
ADRIANA RIBAS TREVIZOLI SOUTO	571.256.861-68	000281
CARMEM VERONICA VICENTE DE AZEVEDO	294.055.301-78	002292
ELZA BATISTA ROFRIGUES	993.808.541-53	002163
ADRIANA SCOPEL ZANOLLA	517.898.250-91	000552

Art. 2º - Compete a presente Comissão aplicar e avaliar as provas, bem como cumprir as determinações legais e do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Termo de Intimação

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003

MUNICÍPIO CONVENIADO SAPEZAL - MT

Dados do Imóvel:					Identificação do Sujeito Passivo:			
IMÓVEL	NOME DO IMÓVEL	AREA	MUNICIPIO/UF	ENDEREÇO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO DE AUSÊNCIA DA DITR	NI	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA
1.013.099	FAZ. SERIEMA II	545,4	SAPEZAL/MT	LAGOAO	2007, 2008, 2009, 2010	886.133.100-44	ISABEL CRISTINA CASAGRANDE	RUA 20 DE SETEMBRO, 152, APTO 31, CENTRO
1.866.106	FAZ. GUARAPUAVA	605,0	SAPEZAL/MT	GLEBA SÃO CAMILO	2007, 2008, 2009, 2010	183.695.379-87	NELCO ZAMBRUSKI	RUA PIRATININGA, 559, APTO 202
2.142.492	GLEBA SÃO CAMILO	15.000,0	SAPEZAL/MT	FAZ. DEDO VERDE	2007, 2008, 2009, 2010	074.770.661-15	VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ	ANAPOLIS, SN, QD 51A, LT 01, CJ 101, CENTRO
2.993.473	FAZ. AGUA VIVA	930,0	SAPEZAL/MT	GLEBA SÃO JORGE	2007, 2008, 2009, 2010	336.809.149-20	LAURI AZEVEDO FERREIRA	GLEBA SÃO JORGE, SN, CASA 12, RURAL, SAPEZAL, MT, CEP: 78.365-000
3.053.460	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	121,0	SAPEZAL/MT	SUCURUVINA RIO DE SANGUE	2007, 2008, 2009, 2010	061.979.069-53	SEBASTIÃO MORELATO	RIO GRANDE DO NORTE

3.265.717	FAZ. MULLER II	11,5	SAPEZAL/MT	GLEBA JURUENA II	2007, 2008, 2009, 2010	293.765.210-72	DO EGON DRIEMEYER	RUA EVELIN CRESTANI, 1133
3.461.852	FAZ. SDE	1.014,4	SAPEZAL/MT	TANGARÁ DA SERRA P/ SAPEZAL MAIS 120 KM AO NORTE	2007, 2008, 2009, 2010	511.301.141-04	MARIZA FATIMA PERINI	JOAO RODRIGUES DE MIRANDA, 125
3.596.907	FAZ. TRES AMIGOS	1.977,1	SAPEZAL/MT	SAPEZAL - TANGARÁ DA SERRA	2007, 2008, 2009, 2010	003.902.278-11	GAMAL CASTRO ABOO SATER	MONSENHOR MONTALVAO, 454
3.745.543	LOTE 53	1.977,1	SAPEZAL/MT	GLEBA DUAS BARRAS	2007, 2008, 2009, 2010	003.346.859-15	WILSON MANOEL FAZIO	MINAS GERAIS, 2802
5.194.391	FAZ. SOL ABERTO III	399,9	SAPEZAL/MT	ESTRADA NOVA FRONTEIRA KM 125 MAIS 85 KM A DIREITA	2007, 2008, 2009, 2010	297.933.439-15	FELIX UMBERTO SIMONETTI	VILIBALDO BEHLING, 38, SETOR S, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, CEP: 78.300-000
5.227.466	FAZ. SÃO LUCAS	3.500,0	SAPEZAL/MT	DE SAPEZAL P/ VILA SÃO CAMILO	2007, 2008, 2009, 2010	022.593.619-43	ORIDES FURUSHI	BRASIL, 72, CAIXA POSTAL 32
5.266.766	FAZENDA SARACURA	1.700,0	SAPEZAL/MT	SAPEZAL X FAZENDA SIMONETTI	2007, 2008, 2009, 2010	011.629.189-34	JACOB CARLOS ROSOLEM	CINCO, 1731 S
5.317.759	FAZENDA QUATRO M I	600,0	SAPEZAL/MT	SÃO PAULO	2007, 2008, 2009, 2010	36.956.720/0001-72	FORTALEZA COMERCIO DE CEREAIS E DEFENSIVAS AGRICOLAS LTDA	MANOEL DIONISIO SOBRINHO, 186
5.425.206	FAZ. RODIAL	5.309,0	SAPEZAL/MT	NOVA FRONTEIRA - MT 235, KM 110	2007, 2008, 2009, 2010	357.904.587-34	RUBIM NESTOR BENDER	SOS, 308, BLOCO C, APTO 607 S/N
5.427.887	FAZENDA QUATRO M II	600,0	SAPEZAL/MT	SÃO PAULO	2007, 2008, 2009, 2010	36.956.720/0001-72	FORTALEZA COMERCIO DE CEREAIS E DEFENSIVAS AGRICOLAS LTDA	MANOEL DIONISIO SOBRINHO, 186
5.648.066	LOTE 35 GLEBA DUAS BARRAS	2.648,2	SAPEZAL/MT	MARGEM DIREITA DO RIO SAPEZAL	2007, 2008, 2009, 2010	297.933.439-15	FELIX UMBERTO SIMONETTI	VILIBALDO BEHLING, 38, SETOR S, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT, CEP: 78.300-000
5.773.510	FAZ. J V	140,0	SAPEZAL/MT	GLEBA SÃO JOSE	2007, 2008, 2009, 2010	649.950.621-49	JOELMA VILA NOVA	DES J. P. F. MENDES, S/N
1.091.462	FAZ. ALIANCA	2.903,7	SAPEZAL/MT	ESTRADA NOVA FRONTEIRA	2007, 2008, 2009, 2010	719.372.501-72	VALMIR DE ALMEIDA FILHO	BRASIL, 875 - W, CENTRO
3.778.491	FAZ. MALACARNE	2.699,5	SAPEZAL/MT	ESTRADA NOVA FRONTEIRA	2007, 2008, 2009, 2010	414.584.359-20	ARI MALACARNE	PERNANBUCO, 1058, CENTRO
5.565.998	FAZ. DOIS IRMÃOS	2.000,0	SAPEZAL/MT	AS MARGENS DIR. RIO BURITI PROXIMO AO PARALELO 14	2007, 2008, 2009, 2010	004.313.838-12	LUCIANO LEORATTI	TIRADENTES, 1236, CENTRO
6.118.711	FAZ. SÃO BENEDITO	1.102,9	SAPEZAL/MT	SAPEZAL	2007, 2008, 2009, 2010	002.837.039-20	CONSTANTINO MALAGUIDO	SAPEZAL, SN, CAIXA POSTAL 04, CENTRO
9.050.701	FAZ. CACHOEIRA DO SONHO	3.133,0	SAPEZAL/MT	MT 235, VILA SÃO CAMILO PERCORRER MAIS 70 KM	2007, 2008, 2009, 2010	650.672.741-15	RODRIGO MARCELO SAPIAGINSKI	SETE DE SETEMBRO, 1495, CENTRO
5.831.903	FAZ. SÃO BENTO	1.931,8	SAPEZAL/MT	MARGEM DIREITA DO CORREGO	2007, 2008, 2009, 2010	314.347.031-34	EDEGILSON FRANCISCO DE AMORIM	SÃO SEBASTIAO, 459, CENTRO
6.380.559	FAZ. DROGUEDA	1.200,0	SAPEZAL/MT	GREBA SÃO CAMILO	2007, 2008, 2009, 2010	206.570.801-87	VALCIR VICENTE FERREIRA	SANTOS DUMONT, 951, CENTRO
6.588.509	GLEBA CACORÉ	2.568,0	SAPEZAL/MT	LIGA SAPEZAL A GLEBA SÃO CAMILO KM 60	2007, 2008, 2009, 2010	299.742.599-91	MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR	SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO
6.588.511	GLEBA CACORÉ	2.921,0	SAPEZAL/MT	LIGA SAPEZAL A GLEBA SÃO CAMILO KM 60	2007, 2008, 2009, 2010	299.742.599-91	MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR	SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO
2.060.448	JOSE DANILO GUILLEN	536,0	SAPEZAL/MT	GLEBA JURUENA II	2007, 2008, 2009, 2010	011.065.200-25	JOSE DANILO GUILLEN	PELOTAS, 51, CENTRO

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2007, 2008, 2009, 2010.

Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac - Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal:

Nome: Elizabeth Regina Marrafon Tosta Matrícula: 1732
 Cargo: Fiscal de Tributos Municipais
 Portaria de Nomeação nº: 241 de 15 de maio de 2008

Elizabeth Marrafon Tosta
 Fiscal Tributário
 Matrícula - 1732

Assinatura: _____

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
 Logradouro: Av. Antônio André Maggi: 1.400 Bairro: Centro
 Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP: 78.365-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2012 SRP 077/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial Estado de Mato Grosso em 22/05/2012 edição nº25808, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **Onde se lê: ABERTURA da SESSÃO: 04/06/2012 às 14:00h (horário de Brasília-DF). Leia-se: ABERTURA da SESSÃO: 04/06/2012 às 15:00h (horário de Brasília-DF).** Sinop - MT; Dia 23 de maio de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2012 - SRP 080/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2012 - SRP 080/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, para as instalações da Unidade de Pronto Atendimento UPA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA da SESSÃO: 05/06/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 23 de maio de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado do CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- BARBOSA E VAZ LTDA ME, CNPJ: 11.859.656/0001-80
- JANE MARISA ACCO & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 08.174.728/0001-41
- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOEXAME, CNPJ: 11.682.745/0001-02
- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CELLA LTDA, CNPJ: 08.248.656/0001-30
- LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 03.592.130/0001-59

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso - MT, 21 DE MAIO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE C.P.L. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 DE JUNHO DE 2012, às 14:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **01 de Junho de 2012**, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais Informações poderão

ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 23 de Maio de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 063/2012,
De 16 de maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 003/2012, de 07 de maio de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. ERICA ANGELICA LEMES DA SILVA, portadora do RG nº 2070692-8 SSP/MT e CPF nº 054.113.291-16, no cargo

de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012, tendo por objeto a Aquisição de medicamentos para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o convênio nº 721348/2009 teve como vencedora as Empresas: DENTAL CENTRO OESTE LTDA venceu os itens: 37,40 e 44 totalizando o valor R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA venceu os itens:1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78 e 80 totalizando o valor R\$ 36.965,44 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 18 de maio de 2012. Nalice M. Nantes Shimizu- PRESIDENTE DA C.P.L.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Canarana - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Federal 7.853/89, o Decreto Federal 3.298/99 vigente, de acordo com as disposições a seguir: Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS;

CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	Sede/Município	Objetiva	1.010,87	40h	01	-	01
02	Analista de Comunicação Social	em Ensino Médio Completo + Experiência na área	Sede/Município	Objetiva	1.010,87	40h	01	-	01
03	Técnico de Informática	em Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	Sede/Município	Objetiva	1.010,87	40h	01	-	01

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva	982,79	40h	02	-	02
02	Vigilante Legislativo	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva	982,79	40h	02	-	02

Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012; 1. Período das inscrições: de 28/05/2012 a 17/06/2012. 2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.camaracanarana.mt.gov.br. 3. Data da realização das provas objetivas e práticas: 17 de julho de 2012. 4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Câmara Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.camaracanarana.mt.gov.br; 5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas. Canarana – MT, 23 de maio de 2012.

Eni Terezinha da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Contrato Administrativo nº 004/2012

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT

Contratado: Faça Web Sites Ltda-ME

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento do site da Câmara Municipal de Comodoro/MT, treinamento local a equipe responsável e manutenção do mesmo.

Vigência: 23/05/2012 a 31/01/2013

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) destinado ao desenvolvimento do site, sendo 01 parcela de 1.850,00 como entrada e outra de 1.900,00 na conclusão do site, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pela manutenção pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo a primeira parcela em 25/06/2012.

Jandira Dal'Agnol

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.327.964/0001-01, com endereço na Av. Marechal Rondon, nº 560, nesta cidade e representada pela sua Presidente a Senhora SILVANA BARBOSA DA SILVA, vem através do presente Edital retificar o EDITAL Nº 02/2012 datado de 14/05/2012 publicado no diário oficial no dia 15/05/2012.

Onde se lê **OBJETO:** Aquisição de um veiculos tipo passeio, zero km, fabricação nacional, ano: 2012 modelo 2012, 04 portas, potência de motorização 104/CV ou acima; bi-combustível (Fléx), câmbio mecânico de 5 marchas a frente e uma a ré, com injeção eletrônica, pneus aro 15, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, capacidade para 05 passageiros, bancos com apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Air-Bag Frontal Duplo, para motorista e passageiro, ar condicionado, direção hidráulica, chave com telecomando para abertura e fechamento das portas, faróis de neblina, retrovisores elétricos e de cor preta.

leia-se. **OBJETO:** Aquisição de um veiculo tipo passeio station wagon zero km, fabricação

nacional, ano: 2012 modelo 2012, 04 portas, potência de motorização 104/CV ou acima; bi-combustível (Fléx), câmbio mecânico de 5 marchas a frente e uma a ré, rodas de liga leve, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, capacidade para 05 passageiros, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo, ar condicionado, direção hidráulica, chave com telecomando para abertura e fechamento das portas, faróis de neblina, retrovisores.

Câmara Municipal de Porto Esperidião, 23 de Maio de 2012

Silvana Barbosa da Silva

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 011/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sapezal, assim como o Regimento Interno da Câmara Municipal, Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 997 de 09 de abril de 2012, RESOLVE:

Reenquadrar os Servidores do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 997, de 09.04.2012.

Servidor	Cargo	Símbolo	Valor R\$	A partir de
Dione Loch	Secretária Geral da Câmara	DAS 1	7.320,36	01.05.2012
Jaime Luiz Simon	Assessor Jurídico Geral	DAS 2	5.281,44	01.05.2012
Osmar Aparecido Favini	Coordenador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	DAS 3	5.281,40	01.05.2012
Vagner Santana	Coordenador de Controle Interno	DAS 4	4.116,00	01.05.2012
Sandra Cristine Carneiro	Assessora Legislativa	DAS 5	3.747,80	01.05.2012
Edmar Zorze	Assessor de Comunicação e Imprensa	DAS 6	3.250,11	01.05.2012
Adriana Rauber	Chefe de Divisão	DAS 7	2.145,06	01.05.2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2012.

Antonio Franco Dias
Presidente

PORTARIA Nº 010/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sapezal, assim como o Regimento Interno da Câmara Municipal, Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 997 de 09 de abril de 2012, RESOLVE:

Reenquadrar os Servidores integrantes do quadro estável da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 997, de 09.04.2012.

Servidor	Cargo	Classe	Ref.:	A partir de
Edi Maria Smaniotto	Zeladora	B	10	01.05.2012
Jorge da Silva Pereira	Vigia Noturno	A	14	01.05.2012
Neuza Ávila da Silva	Zeladora	B	08	01.05.2012
Nilma Lopes Santana	Telefonista	A	14	01.05.2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2012.

Antonio Franco Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Sangaletti, Sangaletti & Cia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e gêneros de alimentação.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.367,20

VIGENCIA: 07.05.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0190/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz

Presidente

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 018/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Delfiol & Delfiol Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e gêneros de alimentação.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.739,40

VIGENCIA: 07.05.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0191/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz

Presidente

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 019/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Centrogás Distribuidora de Gás Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e gêneros de alimentação.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.850,00

VIGENCIA: 07.05.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0195/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz

Presidente

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

(SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, notifica as Empresas: **J.E Informática Ltda ME, Anjos & Anjos Ltda ME e Guerreiro Filho & Chaves Ltda**, habilitadas na FASE – 01, HABILITAÇÃO, tendo em vista normas contidas no edital completo, que a FASE – 02 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços nº 010/2012 será no dia 24 de maio de 2012 às 14:00 H, na Câmara Municipal de Sinop – MT.

Fica a empresa notificada a partir desta data.

Sinop – MT., 23 de maio de 2.012

CARLOS GARCIA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERCEIROS

Abandono de Emprego A empresa **ATHENAS ENERGIA LTDA** CNPJ: 06.285.743/0001-31, sito à Av. Ciriaco Candia, 500 Bairro Cidade Verde Cuiabá – MT solicita o comparecimento do funcionário Sr. Maury da Conceição, portador da CTPS nº. 73506 Serie 00018 MT, comunica que o seu não comparecimento no prazo de (Três) 03 dias a contar da data de publicação implicará na rescisão contratual de trabalho como abandono de emprego de acordo com o Artigo , 482, letra I da CLT.

HENIO STRAGLIOTTO CPF: 175.407.470-72, torna público que requereu à SEMA MT a LO (Licença de Operação) para atividade de Avicultura de postura, BR 070, Km 371, neste município de Campo Verde/MT. Ambiental Licenciamento e Projetos Ambientais. Tel: (66) 3419 3184/ 9961 9256.

CLOVI LUZ E OUTROS CPF: 010.905.918-29, torna público que requereu à SEDAM a LO (Licença de Operação) para atividade de Armazém Gerais e Lavajato, MT 140 – FAZENDA MARIANA, no município de Campo Verde/MT. Ambiental Licenciamento e Projetos Ambientais. Tel: (66) 3419 3184/ 9961 9256.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Srª. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dra. Dalva Alves das Neves, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do Artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima a **Sra. Luana Machado**-Denunciante-nos Autos do **Processo Ético Profissional nº 36/2009-a** apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, em conformidade com o Artigo 28 do Código de Processo Ético Profissional, sendo ainda assegurada "vista" dos autos na Corregedoria deste Conselho, bem como emissão de cópias de inteiro teor. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT.Cuiabá, 21 de Maio de 2012

Dra. DALVA ALVES DAS NEVES
Presidente

À empresa American Tower do Brasil, inscrita no CNPJ nº:04.052.108/0001-89 localizada na Rua das Bromélias, Qd. 12 Lt.03, Bairro Cidade Alta, Colniza - MT, vem através desta informar que requereu junto a SEMA sua **Licença prévia, instalação** respectivamente.

À empresa TIM CELULAR S.A, inscrita no CNPJ nº:04.206.050/0126-00 localizada na Rua Piracicaba, Qd.17 Lt.01 nº1935 Bairro Cidade Primavera II , Primavera do Leste - MT, vem através desta informar que requereu junto a SEMA sua **Licença prévia, instalação e operação** respectivamente.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla P. Carneiro, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 10/05/2012 às 15:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 002/2012, para Aquisição de Colhedora de forragens, para atender ao Programa de Fomento a Agricultura Familiar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental Vale do Guaporé-MT, consagrou-se vencedora a empresa: Guimag Guimarães Máquinas Agrícolas Ltda.

Comodoro – MT, 22 de maio de 2012.

Keyla Pompermyer Carneiro
Pregoeira

A empresa MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ ME, estabelecida na Av. Padre Nazareno Lanciotti, 504, Centro, Jauru - MT, CNPJ.: 03.956.794/0001-50 e I.E.: 13.102.839-1, através do B.O. 2012.250820 na data de 17/05/2012, comunica que foram extraviados todos os talonários de Notas Fiscais e AIDFS da empresa.

NELSON GOMES DE OLIVEIRA CPF: **003.298.279-87** Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação de Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda RIACHO DOCE, localizada no Município de JUARA – MT. Não determinado EIA/RIMA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A RODOCON-Construções Rodoviárias Ltda, CNPJ 30.090.575/0049-58, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória – LOP Nº 01002/2008, para fins de operacionalização de Acampamento de Obras e Estruturas de Apoio, para pavimentação da Rodovia BR-158, trecho: Divisa PA/MT – Divisa MT/GO; sub-trecho: Entr. BR-242 (Posto da Mata) – Ribeirão Cascalheira, Lote 2: Km 328,00 ao Km 340,00, com extensão de 12,00 Km, localizado na área do Posto Alô Brasil, nas duas margens da citada rodovia, no município de Bom Jesus do Araguaia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT, nos termos do 23, inciso VII, do Estatuto do SINPRF/MT, CONVOCA a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no auditório da 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, situada na rua Joaquim Murtinho, esq. com Régis Bitencourt, 1400, Bairro Porto, Cuiabá/MT, no dia 04 de junho de 2012, às 14:00 horas em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14:30 horas, independentemente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do ano calendário 2011.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.



Paulo Vinícius Barros de Assis

**Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais
no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A **Associação dos Produtores "Vale do Rio Alegre"**, inscrita no CNPJ 10.357.736/0001-75 com sede no Município de Nova Maringá – MT e foro na Comarca de São José do Rio Claro – MT, por intermédio do Presidente da Diretoria Executiva, que ao final se assina, com fundamento no art. 37, inciso I, de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados efetivos, quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo de seus direitos, para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **25 (vinte e cinco) de maio – sexta-feira, de 2012**, no Escritório de apoio da Associação, à **Rua São Jorge, 578, Centro, São José do Rio Claro – MT**, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;
- b) ASSUNTOS GERAIS.

A reunião terá início às **18:30 hs**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros; em segunda convocação às **19:00 hs**, com a presença da maioria simples; ou em terceira e última convocação às **19:15 hs**, com qualquer número dos associados presentes. É vedada a representação por procuração.

Nova Maringá, MT, 22 de maio de 2012.

MAURO ANTONIO BREDA
Diretor Presidente

Aurora Construções e Serviços Ltda, torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de Condomínio Residencial, entre a Rua das Amêndoas, estrada P-5, Av. Mato Grosso e Rua 03, lote 208-A2, em Nova Mutum/MT

Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda., torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Madri, na Av. Leôncio Lopez de Miranda, em frente ao bairro 24 de Dezembro, Várzea Grande/MT

Darley Carlos Gonçalves Gallo; CPF447.974.199-20, torna-se público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para licenciamento Ambiental de uma área de 2,43 hectares, para extração de areia e cascalho no leito do Rio Quilombo, Município de Chapada dos Guimarães/MT

Silvia Luiza Nunes CPF488.593.891-00 torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Licença Ambiental Única da **FAZENDA JATOBÁ**, localizada no município de Paranatinga - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

OLIMPIO DOMINGOS ACCADROLLI, CPF164.228.649-49, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, das **Fazendas Esmeralda I, Esmeralda II e Esmeralda III**, localizadas em **General Carneiro /MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

LARI JOSE ACCADROLLI, CPF. 468.350.679-34, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, das **Fazendas Seriemá e Beija Flor**, localizada no Município **General Carneiro/ MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SAMOEL NAVARRO, CPF: 111.706.201-59, residente em Feliz Natal – MT, tornam público que requereu da SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a emissão da **Licença Ambiental Única(LAU)**, para desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda **SANTA ADELÉIA IV**, localizada em Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. **NOVA UBIRATÃ -MT, 23/05/2012.**

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **TRÊS IRMÃOS –Engenharia Ltda**, CNPJ 15.046.287/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação Provisória – LOP Nº 01004/2008, para fins de operacionalização de Acampamento de Obras e estruturas de apoio, para pavimentação da Rodovia BR-158, trecho: Divisa MT/GO; sub-trecho: Entr. BR-242 (Posto da Mata) – Ribeirão Cascalheira, Lote 3: Km 340,00 ao Km 375,10, com extensão de 35,10 Km, localizado na área do Posto Malu e Vila Campinas, à margem direita da citada rodovia, no município de Bom Jesus do Araguaia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

K3/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SINDICAL-SINTEMA-MT/2012

A Comissão Eleitoral Sindical infra assinado, constituída em Assembléia Geral Extraordinária dos Servidores da Categoria da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente de Mato Grosso, realizada em 16/05/12, às 16:15 h, no Auditório Pantanal da SEMA, convocada pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Públicas de Meio Ambiente de Mato Grosso – SINTEMA, Sr. José Benedito de Jesus, nos termos do Estatuto Social, torna público e CONVOCA todos os trabalhadores sindicalizados em dia com a referida contribuição sindical, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o Triênio 2012 a 2015, a ser realizada no dia 23/07/2012, no horário de 08:00 h às 18:00 h, na sede da Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, sito na Rua "C" esquina com Rua "D", S/N, Centro Político e Administrativo, CEP 78.050-000, e nas Unidades Regionais.

As inscrições de chapas e candidaturas estarão abertas conforme calendário abaixo e para conhecimento sobre o evento, fica estabelecido o seguinte:

Inscrições das Chapas Eleitorais - Período de 25/05 a 22/06/2012 até às 18:00 h

Recurso e Impugnação de Candidato/candidaturas - Período de 22 a 29/06/12 até às 18:00 h

Homologação/Decisão da Comissão Eleitoral - Período de 02/07/12 até às 18:00 h

Eleições - 23/07/2012 - Período de 08:00h até às 18:00 h

Posse - 30/07/2012

No ato da inscrição das chapas, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

* Ser sindicalizado (inscrito e quite) no mínimo 03 (três) meses antes da eleição;

*Documentos Pessoais – Registro geral e CPF;

*Certidão negativa Criminal, Justiça Estadual e Federal;

*Certidão negativa CPPAD/SEMA

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Eleitoral para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário na sede da SEMA/Cuiabá. Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2012

Juremy Pinheiro Aldeniza Rocha Venâncio Escalzile Brandão Filho
Membro Membro Membro

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IPANEMA LTDA EPP, CNPJ 06.337.534/0002-75, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a mudança de razão social para **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS JACIARA LTDA “POSTO IPANEMA”**, CNPJ: 10.968.970/0001-39 que possui como atividade principal “Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores”, instalada na Av. Piracicaba, 870, Centro, Município de Jaciara/MT.

Guilherme Scatena Agropecuária Ltda, CNPJ: 50.557.008/0001-21, torna público que requereu à SEMA/MT Licença Ambiental Única para a Fazenda Terra Nova, de Araguaiana/MT, sem EIA/RIMA.

Sandra Jaqueline Micolino (Lava-Jato SW), CPF 495.682.991-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença de Operação para lava-jato de veículos em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

MARYSA ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF n. 02.169.229/0001-80

Extrato para fins de publicação.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, BERNARDINO RYBA e DAMIÃO ALVES DE LIMA, únicos e atuais sócios componentes da sociedade limitada, denominada **MARYSA ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, com sede na Praça Barão de Rio Branco n. 174, Centro, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000, inscrita no CNPJ n. 02.169.229/0001-80, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso, sob o n. 51.200.654.359, em 01/10/1997

A sociedade que vinha exercendo as suas atividades com 04 (quatro) filiais passará a exercê-la com apenas 01 (uma), mantendo a Filial nº 01 e encerrando as demais, ficando assim decidido: Filial 02 – Neste ato fica extinta a filial de CNPJ n. 02.169.229/0003-41, NIRE. 51.900.162.220; Filial 03 – Neste ato fica extinta a filial de CNPJ n. 02.169.229/0004-22, NIRE. 51.900.183.511, Filial 04 – Neste ato fica extinta a filial de CNPJ n. 02.169.229/0005-03, NIRE. 51.900.261.244. Cláusula Segunda: Após a extinção das filiais, o capital Social se tornou excessivo para o desempenho das atividades, sendo antes de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) passa neste ato para R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e Setecentos mil Reais), representados por 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, ficando a redução assim distribuída:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor
Bernardino Ryba	168.300	99	1.683.000,00
Damião Alves de Lima	1.700	1	17.000,00
Total	170.000	100	1.700.000,00

Após deliberação dos únicos sócios da sociedade empresária, resolvem, após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para oposição de credores, previsto no artigo 1.084, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro, a proceder todos os atos necessários para que se efetive a presente redução de capital acima descrita.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cáceres-MT, 26 de abril de 2012.

BERNARDINO RYBA
Sócio-Administrador

DAMIAO ALVES DE LIMA
Sócio Quotista

VINICIOS TOMAZETTI, CPF: 666.945.311-68, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Lava Jato, instalado na Rodovia MT 130, Km 06 + 20 Km à Esquerda, Fazenda Horizonte I e II, Município de Primavera do Leste/MT.

SERGIO LUIZ FAVA E OUTRO, CPF: 429.907.000-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Lava Jato, instalado na Rodovia BR 070, Km 334 Margem Direita, Fazenda Dois Irmãos, Município de Dom Aquino/MT.

DEFEND ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ: 10.598.339/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT a Alteração de Razão Social de Inter Continental de Café SA, CNPJ: 33.334.608/0033-99, para Defend Armazéns Gerais Ltda, CNPJ: 10.598.339/0001-95, instalado na Rodovia BR 364, Km 199, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 3421 5814.

SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação, para Regularização do Licenciamento Ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto E.T.E., no município de Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação, para Regularização do Licenciamento Ambiental da Estação de Tratamento de Água E.T.A., no município de Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COLONIZADORA SINOP S/A - CNPJ: 03.488.210/0001-69 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Instalação para atividade de Loteamento denominado Cidade Jardim – 2.ª Etapa, localizado no imóvel R-36, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

SAAES – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2012 – SRP - Ata nº. 006/2012 TIPO: Menor Preço Por Lote OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DO SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº. 008/2012 – SRP – Ata nº. 006/2012, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 23/05/2012, sagrou-se vencedora a Empresa ARENA COMÉRCIO E SERVIÇOS – SÔNIA POMPERMAYER - ME, CNPJ nº. 04.494.844/0001-97. Sinop – MT, 23/05/2012. **RUBIANE MIOTO GREGUER - Pregoeira**

ESPÓLIO DE MARIA SIDONIA KRAEMER, CPF Nº. 017.679.019-50, Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sema a Licença Ambiental Única (LAU), para a Fazenda Sonho Meu, Localizada no Município de Porto dos Gaúchos/MT. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO MIRR LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) para troca de tanques e readequação de equipamentos, para atividade de Posto Revendedor de combustíveis, localizado na Rua Dona Albertina, 885, Cavalhada, município de Cáceres/MT.

Guilherme Scatena Agropecuária Ltda, CNPJ: 50.557.008/0001-21, torna público que requereu à SEMA/MT Licença Ambiental Única para a Fazenda Terra Nova, de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

Sandra Jaqueline Micolino (Lava-Jato SW), CPF 495.682.991-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença de Operação para lava-jato de veículos em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

CAB Colider Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Colider/MT

Centroeste Ambiental Ltda, CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que solicitou à SEMA/MT a Licença de Ampliação, requerendo a Licença Prévia e de Instalação referente à ampliação das atividades da empresa quanto à atividade de **Coleta, Transporte, Acondicionamento, Armazenamento e Destinação Final de Resíduos Classe I e II, Blendagem, Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes e Desidratação de Lodo Classe II (após tratamento)**, no Estado de Mato Grosso

SAAES – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DE

VALORES DO CONTRATO Nº. 011/2012

Objeto: Termo de supressão do valor final do Contrato nº. 011/2012 que passará a ter o seguinte valor de R\$ 2.287.649,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais. Contratado: PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ/MF sob N.º 57.287.955/0001-99. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Ref: Licitação

na modalidade Concorrência nº. 002/2012, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data assinatura: 22/05/2012. Assinantes: SAAES: Juventino José da Silva. PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA: Francisco Maurício Raposo. Edna Maciel Escobar – Presidente da CPL. Sinop/MT, 23/05/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CUIABÁ 2**, em observância ao Capítulo IV, artigo 12 do Estatuto Social ficam os Senhores Associados CONVOCADOS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

Local: AlphaVille Cuiabá 2 – Clube

Data: 11/06/2012 (segunda-feira)

Hora: 19:30h em primeira convocação e 20:00h em segunda convocação.

Ordem do dia:

I) Reajuste de 29,05% da Taxa de Manutenção por lote, de R\$ 97,55 (noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 125,89 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

II) Reajuste de 40,30% da Taxa por Metro Quadrado, de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) para R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

III) Desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento da Taxa de Manutenção até a data de vencimento. A representação na Assembleia será feita pelo **Associado Titular**, indicado no **Termo de Inscrição e Compromisso** assinado quando da atualização cadastral junto a Associação. Na Assembleia, todos os presentes deverão estar munidos de documento de identidade oficial com foto. Os procuradores deverão estar munidos com a procuração original e, se for passada por instrumento particular deve estar com firma reconhecida. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de contrato social ou Ata de Eleição da Diretoria, ou ainda procuração original e, se for passada por instrumento particular deve estar com firma reconhecida. Conforme Estatuto Social: **Artigo 8º.** Aos **ASSOCIADOS** são assegurados os direitos de: e) participar das Assembleias Gerais, podendo votar e ser votado. **Parágrafo Segundo.** Os direitos previstos neste Artigo serão exercidos pelos **ASSOCIADOS** desde que estejam eles em dia com o cumprimento de suas obrigações pecuniárias. Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2012.

Helder Augusto Pompeu de Barros Daltro
Presidente Conselho Diretor

J Lopes de Oliveira & Oliveira LTDA ME, CNPJ 15.293.407/0001-21, torna público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença de Operação com alteração de razão para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no distrito de Vale dos Sonhos no município de Barra do Garças/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – Cep: 78.455-000 – Email: compras@saaelrv.com.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Rede de Água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do ANEXO I – Descrição dos materiais. **Licitantes vencedores:**

BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA, CNPJ – 02.264.865/0001-90, com valor total de R\$ 104.947,86 (Cento e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIDORA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP**, CNPJ – 09.237.525/0001-10, com valor de R\$ 689,35 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **FRANCIELE PATRICIA CONÇALVES AGRELLA EPP**, CNPJ – 14.545.451/0001-10, com o valor de R\$ 13.005,00 (Treze mil e cinco reais). **TREBIAN COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ – 04.398.305/0001-54, com o valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos). Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Maio de 2012.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira.

K3/DO

MB ENGENHARIA SPE 033 S.A.

CNPJ: 10.316.761/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, a administração da MB Engenharia SPE 033 S.A. tem a honra de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS (Em milhares de reais)	
	2011 2010
ATIVOS CIRCULANTES	2011 2010
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.762 308
Aplicações Financeiras	1.991 1.115
Contas a receber de clientes	2.792 1.403
Estoques de Imóveis a Comercializar	192 520
Tributos Correntes e a Compensar	37 8
	6.774 3.354
ATIVOS NÃO CIRCULANTES	
Contas a receber de clientes	4.556 3.995
	4.556 3.995
TOTAL DOS ATIVOS	11.330 7.349
PASSIVOS CIRCULANTES	2011 2010
Empréstimos e financiamentos	- 1.012
Contas a pagar a fornecedores e outras	157 199
Outros passivos financeiros	472 -
Tributos correntes a pagar	32 7
Dividendos propostos	2 2
	663 1.220
PASSIVOS NÃO CIRCULANTES	
Empréstimos e financiamentos	- 3.387
Outros passivos financeiros	3.265 1.737
Tributos diferidos	422 510
	3.687 5.634
TOTAL DOS PASSIVOS	4.350 6.854
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	1.765 -
Reserva legal	300 64
Reserva para investimento e capital de giro	4.915 431
	6.980 495
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVOS	11.330 7.349

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)	
	2011 2010
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.473 41
CUSTOS OPERACIONAIS	
Custo de Incorporações e Vendas Imobiliárias	(783) 270
	(783) 270
LUCRO BRUTO	4.690 311
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Despesas de Vendas	- (3)
Despesas Gerais e Administrativas	(31) -
Outras Despesas e Receitas	(5) (28)
	(36) (31)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	4.654 280
Resultado Financeiro líquido	127 31
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.781 311
Imposto de renda e contribuição social	(61) (97)
Correntes	(99) (20)
Diferidos	38 (77)
Lucro líquido do exercício	4.720 214
Lucro líquido do exercício por ação (em reais)	2,67 535

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Em milhares de reais)

	2011	2010
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	4.720	214
(Aumento)/redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(1.950)	1.322
Estoque de imóveis a comercializar	328	(387)
Outros ativos financeiros	(905)	(338)
(Aumento)/redução nos passivos operacionais		
Contas a pagar a fornecedores e outras	(42)	(276)
Outros passivos financeiros	1.937	259
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	4.088	794
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	1.765	-
Empréstimos e financiamentos	(4.399)	(1.099)
Dividendos pagos	-	(783)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(2.634)	(1.882)
Aumento das disponibilidades	1.454	(1.088)
Caixa e equivalentes de caixa		
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	1.454	(1.088)
Saldo no início do exercício	308	1.396
Saldo no fim do exercício	1.762	308

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)

	Reservas				Total do Patrimônio Líquido
	Capital Social	Legal	para Investimento e Capital de giro	Lucros Acumulados	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	-	53	230	-	283
Dividendos	-	-	-	(2)	(2)
Reserva Legal	-	11	-	(11)	-
Reserva p/investimento e capital de giro	-	-	201	(201)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	214	214
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	-	64	431	-	495
Aumento de capital	1.765	-	-	-	1.765
Reserva Legal	-	236	-	(236)	-
Reserva p/investimento e capital de giro	-	-	4.484	(4.484)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	4.720	4.720
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.765	300	4.915	-	6.980

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTEXTO OPERACIONAL - a Sociedade tem por objetivo atuar no segmento de construção civil, incorporação imobiliária, consultorias técnicas, produção e comercialização de unidades habitacionais e comerciais, por si ou por terceiros, intermediação na compra e venda de bens imóveis e prestação de serviços de obras próprias e de terceiros, administração de imóveis próprios e participação em outras empresas. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo. **CONTAS A RECEBER** - representam os valores a receber de terceiros relativos as obras contratadas. **ESTOQUE DE IMÓVEIS** - são registrados nesta rubrica os custos de aquisição de terreno, de construção e outros custos relacionados aos projetos em construção e concluídos cujas unidades ainda não foram vendidas. **IMOBILIZADO** - é registrado ao custo de aquisição, e sua depreciação calculada de acordo com o método linear. As taxas anuais utilizadas para depreciação do imobilizado são: veículos - 20%, equipamentos e outras instalações - 10%, computadores - 20% e edifícios - 4%. **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** - Os custos de empréstimos e financiamentos incorridos durante o período são registrados no resultado financeiro ou são capitalizados como parte do custo dos projetos em desenvolvimento (ativos qualificáveis "Estoques de imóveis a comercializar"). **CAPITAL SOCIAL** - o capital social subscrito e integralizado está representado por 1.765.400 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.

CONTADOR- DIEGO RUIZ MARTINS PINHEIRO - CRC RJ-102826/O-4

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Paulo Rogério Schernere, CPF: 839.081.371-87 e I.E. 13.243.423-7, End. Faz. Alvorada, Rod. MT 242, Km 80, Zona Rural, Nova Ubirata/MT, Comunica que foi Extraviado o Bloco de Notas Fiscais Modelo-1 de Numeração: 000.851 à 000.875.

Publicar

COMUNICADO DE EXTRAVIO

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, Empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.054.770/0016-17 e Inscrição Estadual nº 13.342.067-1, sito à Rodovia MT-175, km 07, S/N, Zona Rural, no Município de Mirassol D'Oeste - MT, COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE SAIDA FORMULÁRIO CONTINUO NÃO UTILIZADOS DE NÚMERO 000104 a 000300.

TANGARÁ DA SERRA - MT 16 DE MAIO DE 2012.

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA

A empresa Divino Nunes Ferreira, com cadastro no CNPJ nº02.979.527/0001-35, e inscrição estadual sob nº 13.185.981-1, situada na Rua Cassimiro de Abreu, nº310-A - Bairro Santa Cruz de Cuiabá-MT, declara o extravio de documentos fiscais da empresa que foram feito Boletim de Ocorrência nº. 2012.255620 em 22/05/2012: 01 - Livro de Registro de Entradas de nº 001, 01 - Livro de Registro de Saídas de nº 001, 01 - Livro de Registro de Apuração do ICMS de nº 001, 01 - Livro de Registro de Inventários de nº 001, 01 - Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de ocorrências nº 001, 10 - Talões de Notas Fiscais de 001 à 1500 tipo 50x3, E todas as notas fiscais de compras(ou seja toda documentação da empresa que foi extraviadas).

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

LOURIVAL LINS DA SILVA INSCRITO NO CPF (MF) SOB O N 021.728.951-72 E NO MUNICIPIO SOB O N 99447, ESTABELECIDO À RUA CORONEL CARACIOLO DE MELO, 129 LIXEIRA, CUIABÁ-MT, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA COMPROVAÇÃO JUNTO À COORDENADORIA DE ISSQN, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SÉRIE 2, NÚMEROS 1 E 2 NOTAS ESTAS QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE DEVIDA.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 8048-27.2009.811.0041

ACÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A,S) M.C. AQUINO e EDEMIR FERREIRA VICENTE CITANDO(A,S): M.C AQUINO CNPJ Nº 036.877.272/0001-11 e EDEMIR FERREIRA VICENTE CPF Nº 299.682.751-15 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 2/3/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.367,75 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros , ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens necessários forem para satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Alega o Exequente, que é credo dos Executados da importância de R\$ 10.664,92 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) representado pelo saldo devedor em Nota Promissória, com vencimento a vista, emitida pela primeira executada e avalizado pelo segundo executado e pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens –Taxa Prefixada nº 621/0063001705072-3 (agência 0598-C/C nº 11036-1) celebrado na data de 01/08/2005, onde os executados financiaram a importância de R\$ 11.563,42, para ser pago em (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$401,55 (quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), vencendo a primeira em 15/09/2005 e a última em 15/08/2005. O pagamento das parcelas, de acordo com o contrato, seria mediante débito na conta corrente nº 11036-1 agência 0598 de titularidade dos executados. Alega ainda que não foi possível realizar os débitos das parcelas em virtude de inexistir saldo na referida conta corrente, o que gerou o vencimento antecipado de todo o débito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei Cuiabá-MT, 28 de março de 2012. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUIZO DA 2a VARA

EDITAL CITAÇÃO n. 09/2012

PRAZO: 20 DIAS

PROCESSO Nº : 2007.36 00 014044-2 – Ação Monitória – Classe 5124

AUTOR : Caixa Econômica Federal – CEF

RÉU : MARCONIEL POUZO DE AMORIM

FINALIDADE: CITAÇÃO de MARCONIEL SOUZA DE AMORIM, CPF 514.430.401-00

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento a requerente do valor de R\$ 39.161,04 Trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), atualizada até 13/08/2007 e acréscimos legais que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou embargar a ação no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102 do CPC)..

SEDE DO JUIZO: 2ª. Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro (Política Administrativa, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, Tel (65) 3614.5725/5726, Fax: (65) 3614-5808 e-mail:02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.

Jefferson Schneider

Juiz Federal da 2ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30(trinta) DIAS AUTOS N. 8761-29.2009.811.0041

ACÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO (A,S): DIVA WILLEMANN-ME e DIVA WILLEMANN CITANDO(A,S): DIVA WILLEMANN-ME e DIVA WILLEMANN DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 12/2/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 54.010,60 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito , sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.RESUMO DA INICIAL : TRATA-SE DE UMA ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL, NO QUAL O EXEQUENTE É CREDOR DOS EXECUTADOS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.498,35 POR CONTA DO CONTRATO N ° 331/2.252.042, AGÊNCIA 1461-3 C/C Nº 42.211-8. O PAGAMENTO DAS PARCELAS DE ACORDO COM A CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO É MEDIANTE DÉBITO EM CONTA CORRENTE. OCORRE, PORÉM, QUE NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR O DÉBITO A PARTIR DA PARCELA VENCIDA, OCORRENDO O VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODO O DÉBITO. O EXEQUENTE USOU TODOS OS MEIOS PARA RECEBIMENTO DO SEU CRÉDITO, PORÉM NÃO TEVE ÊXITO, NÃO RESTANDO ALTERNATIVA. SENÃO O AJUIZAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu digitei. Cuiabá-MT, 29 de março de 2012. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA CONHECIMENTOS DE INTERESSADOS

SEXEC/SPA/N.0112012 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: Nº 2348-70.2012.4.01.3600-AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EXPROPRIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. EXPROPRIADO: FERNANDO COSTA ALVARENGA.

FINALIDADE: CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não

sabido, assim como daqueles que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, PARA no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/09), decreto expropriatório (fls. 19), memorial descritivo (fls. 153/154) e despacho (fls. 274), cujas cópias fazem parte integrante do presente edital.

E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Não sendo contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente – Expropriante.

Expedido nessa cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 18 de abril de 2012. Eu, Osvaldo Kazuyuki Fugiyama, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

Juiz Federal da 1ª Vara

ME -104

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SINOP - MT - JUIZO DA QUARTA VARA SEDE DO JUIZO:

Praça dos Três Poderes, 175 - Centro - Sinop-MT

CEP 78550000 - Fone: (66) 3531-2860

EDITAL DE 1ª e 28ª PRAÇAS

AUTOS N.º 596-98.1996.811.0015

CÓD: 869

ACÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EXECUTADO(A, S): NILSON SCHEMMER KEMPF e IVO RIFFEL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 19/12/1997

VALOR DO DÉBITO: R\$ 199.164,04(cento e noventa e nove mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) atualizado em 02/03/2012

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04/06/2012, às 16:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 19/06/2012, às 16:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175 , Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT Cep:78550000- Fone: (66) 3531-2860 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 50% (cinquenta por cento) de uma área de terras, com 1.087, 2239 has(hum mil e oitenta e sete hectares vinte e dois ares, e trinta e nove centiares), destacada de área maior, parte do lote Eldorado, situado no município de Santa Carmem - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: parte do Marco M-I, segue ao Noroeste com rumo magnético de 59°58'36"NW, na distância de 9.435, mts, divisando com terras do Sr. Petri, até M-2, segue ao Nordeste com rumo Magnético e 29°21 '15", na distância de 1.123,80 mts divisando com terras da Colonizadora Paralelo 16 Ltda, até M-3, segue Sudeste com rumo magnético 60°23'58" SE, na distância de 9.332,00 mts, divisando com terras do Sr. Vilmar Agostini, até M-4 segue ao Sudoeste com rumo magnético de 24°40'36"SW, na distância de 1.079,17 mts, divisando com o Rio Arraias pela Margem esquerda, até M-I, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 13.234, de propriedade de Nilson Schemmer Kempf.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): no município de Santa Carmem - MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 292.628,61 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), atualizado em 02/03/2012.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Penhora realizada sobre a área de 500,00 Has, do imóvel presente na matrícula 13.234, R-02-13234, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos autos nº 048/00, em que são partes Fertilizantes Mitsui S/A Indústria e Comércio

contra.Celso Luiz-Kempf e Outros, na 1ª Vara cível da comarca Sinop-MT.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) representivo(s) cónyuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Sílvia Luiza Nunes Tagliari, digitei.

Sinop - MT, 9 de março de 2012.

Rosângela de Lurdes Tello

Gestor(a) Judiciário(a) Designada

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".